

**ESSEQUIBO  
O POMO DA DISCÓRDIA**

---

**DIFERENDO TERRITORIAL  
ENTRE A VENEZUELA E A GUIANA**

**ANTÓNIO JOSÉ CHRYSTÉLLO D'OLIVEIRA SANTOS TAVARES**

**Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à  
obtenção do grau de Mestre em Relações Internacionais, realizada sob a  
orientação científica do Professor Doutor Manuel Filipe Canaveira**

**SETEMBRO DE 2015**





## Ad Aperturam Libri

Ao esforço de quantos, continentais, insulares, ultramarinos e *diasporanos*, contribuíram e continuam a contribuir, em situações da maior adversidade, para alçar em solo venezuelano o nome de Portugal.

# ESSEQUIBO

## O POMO DA DISCÓRDIA

-----

### DIFERENDO TERRITORIAL

#### ENTRE A VENEZUELA E A GUIANA

-----

**ANTÓNIO JOSÉ CHRYSTÊLLO D'OLIVEIRA SANTOS TAVARES**

### RESUMO

**Palavras-chave:** Essequibo, conflito fronteiriço, Guiana, reivindicação, Venezuela.

**Resumo:** A oeste do rio Essequibo, lúmen que nasce no maciço montanhoso de Acarai, próximo da fronteira brasileira, e corre de suão para setentrião ao longo de 1 010 quilómetros, existe uma rica e promissora faixa de terra com 159 542 km<sup>2</sup> que, tendo integrado a Guiana Britânica, pertence hoje à República Cooperativa da Guiana. Apesar de uma magra parte da sua área ter feito parte, *de jure*, da Capitania-Geral da Venezuela, então um distrito administrativo do império colonial espanhol, nunca esteve, *de facto*, sob jurisdição de Caracas. No entanto, como o prócere secessionista Simão Bolívar reclamou, junto do governo britânico, pelos direitos históricos que assistiam aos venezuelanos sobre tal espaço, nominal, os sucessivos governos têm feito de Essequibo uma causa pública. Se em dias de tranquilidade institucional o assunto parece ficar apartado das preocupações oficiais, mais viradas para o retorno de dividendos políticos do que em criar novos focos de instabilidade, em dias de negrume, de labilidade, agitam-se os fantasmas do território tido por ocupado ou sonegado de forma tão ilegítima quanto inconstitucional. A documentação oficial, a este propósito, não deixa margem para dúvida: *Es «de derecho» la frontera natural según el divortium aquarum que delimita el margen oriental de República Bolivariana de Venezuela con la República Co-operativa de Guyana, aunque por la disputa territorial existente entre*

*ambos países por la soberanía de la Guayana Esequiba, es «de hecho» administrado y ocupado en su totalidad por la ex-colonia inglesa de la Guayana Británica, actual Guyana.* Ou seja, à semelhança dos sinos que repicam em noites de invernã, o discurso da recuperaçã de Essequibo ganha foros de cidadania e transmuta-se em questã central da polítca externa venezuelana. A extensã geográfca desta língua de terra vertical, manifestamente superior a Portugal, em parte virgem mas onde existem importantes reservas de minérios nobres, afigura-se motor de discórdia e de crispaçã no concerto regional.

**Keywords:** Essequibo, border conflict, Guyana, claim, Venezuela.

**Abstract:** West of the Essequibo River, lumen which rises in the massive mountain of Acarai, near the Brazilian border and runs, southern to norther, more than 1010 kilometers, there is a rich and promising strip of land of 159,542 km<sup>2</sup>, has integrated the British Guiana but now belongs to the Co-operative Republic of Guyana. Despite having been part, *de jure*, of the Captaincy General of Venezuela, then an administrative district of the Spanish colonial empire, was never, in fact, under the jurisdiction of Caracas. However, as the secessionist noble Simon Bolivar complained with the British government about the historical rights who attended the Venezuelans on such a space, nominal, successive governments have made Essequibo a common cause. If in institutional tranquility days it seems to stay apart of the official concerns, facing the return of political dividends than creating new focus of instability, in days of darkness, of lability, stir the ghosts of the territory that has been occupied or withheld in a so illegitimate as unconstitutional way. The official documentation in, this respect, leaves no room for any doubts: "*Es «de derecho» la frontera natural según el divortium aquarum que delimita el margen oriental de República Bolivariana de Venezuela con la República Co-operativa de Guyana, aunque por la disputa territorial existente entre ambos países por la soberanía de la Guayana Esequiba, es «de hecho» administrado y ocupado en su totalidad por la ex-colonia inglesa de la Guayana Británica, actual Guyana*". That is, like bells that chime in wintering nights, the speech of Essequibo recovery gains citizenship forums and transmutes into a central issue of Venezuelan

foreign policy. The geographical extension of this vertical and tight land, clearly exceeding Portugal territory, that has never been explored but where there are significant reserves of noble minerals, it seems like a discord engine and contraction in the regional concert.

## ÍNDICE

I - Estudo do caso	01
II - Enquadramento	05
III - Contextualização histórica	12
IV - Estrutura castrense	23
V - Insurreição de Rupununi e seus efeitos	29
VI - Riquezas minerais, petrolíferas e florestais	32
VII - Essequibo coectâneo	42
VIII - A estratégia possível	49
IX – Ameaças e incógnitas	62
Bibliografia	78
<i>Tabula Gratulatoria</i>	81
Anexo I	82
Anexo II	106
Anexo III	127
Anexo IV	131
Anexo V	137
Índice das gravuras	139





## I

A dissertação aqui vertida, que aborda o diferendo entre a Venezuela e a Guiana, pretende dar a conhecer um território que, não obstante perdido nos confins do Suriname, tem suscitado ao longo dos tempos paixões e ódios variados. Não obstante se enquadre no quadro dos conflitos mudos, de pouca ou nula visibilidade externa, porventura por não carrear para uma imprensa ávida de notícias sensacionalistas quaisquer traços de sangue, passível no entanto de deflagrar de forma menos esperada, tem que ser tido em consideração pelas potências que, tanto a nível global quanto regional, procuram condicionar comportamentos e vontades alheias.

Compreender-se-á, nesta perspectiva, que Washington, Moscovo e Pequim sigam, tal como Nova Deli, Londres, Paris ou Brasília, atentamente a situação. Qualquer alteração ao *statu quo* não deixará de se revelar contrária aos desígnios da região por, assim, abrir caminho a uma multiplicidade de disputas territoriais passíveis de resvalar para acções armadas. Ainda que divergentes nas motivações, já que os ângulos de análise derivam de percepções individuais distintas, as diferentes chancelarias são unânimes nos propósitos. Evitar quaisquer actos de beligerância ou de focos de hostilidade, activos ou reactivos, fortuitos ou condicionados, afigura-se um desiderato que tem Caracas como única voz dissonante.

Torna-se necessário evidenciar o território que, assim, se encontra por detrás de toda esta trama política e que obriga, nos bastidores diplomáticos, a diferentes tomadas de posição (algumas visíveis, ainda que passem despercebidas do grande público, outras reservadas, resultado de hábeis jogos travados a centenas ou milhares de quilómetros do epicentro). Ainda que diversos países das Américas do Sul e Central pareçam alheados da situação, para evitarem possíveis incómodos e sanções que os debilitem, a realidade demonstra que uma alteração ao regime raiano actual, o princípio da intangibilidade das fronteiras coloniais, noção central do *uti possedetis*, repercutir-se-á a seu favor, nalguns casos, ou contra si, em muitos outros. Mesmo os países arquipelágicos das Caraíbas não assimilaram em definitivo, contrariamente ao que seria expectável, os traçados que herdaram das potências administrantes (talvez por isso a vintena de territórios insulares continue a servir de pasto ao apetite voraz de vizinhos).

A presente dissertação tem como vector estratégico (i) o *território de Essequibo*, como caso (ii) os *eventuais direitos da Venezuela ao mesmo*, e como linha derivada (iii) a seguinte pergunta: *passará Caracas à acção para recuperar um território que afirma ser seu?* Metodologicamente procurei seguir um programa coerente, baseado na importância geoestratégica do solo e das águas territoriais anexas, na análise dos diferentes acordos bilaterais e, também, no exame da posição venezuelana ao longo dos tempos, passível de permitir a um leitor desatento da situação ficar com a percepção nítida das diferentes cambiantes em jogo. Na verdade, se Essequibo não tem qualquer significado para os estrategos e analistas coetâneos, no tempo presente, mais preocupados que estão – no caso português – com a eventual islamização da Guiné Bissau ou da partição do Mar de Timor entre Díli e Camberra, poderá vir a constituir notícia de abertura de qualquer cadeia noticiosa, no futuro, se os pressupostos políticos se alterarem e, como tal, for invadido pela Venezuela.

Sendo sabido que meio milhão de nacionais (encontra-se ainda por fazer o estudo de quantos, neste cômputo, adquiriram a nacionalidade por casamento ou descendência sem que, no entanto, dominem a língua de Camões ou desejem conhecer Portugal) reside naquele país bordejado pelo Mar das Caraíbas, 90 a 95% dos quais oriundo ou com raízes na Madeira, qualquer alteração política operada em Caracas desregulará fortemente, porquanto motivará um fluxo de anormal e imprevisto de retornados, a economia insular e, por extensão, a continental. O país de forma alguma estaria preparado não apenas para abdicar das remessas anuais oriundas de solo venezuelano como, mais grave, da presença destes nacionais. A este factor que junta demografia com economia, podendo levar a surtos hostis que entram na área da sociologia, símiles aos ocorridos na metrópole, entre 1974 e 1975, com as populações oriundas das províncias de Além-Mar, o país responderia de forma tão titubeante como avulsa. Independentemente do expectável os resultados afiguram-se iam negativos e o país, através da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, teria em mãos um problema de difícil resolução.

A montante deste problema, que afectaria com igual propriedade outros países da União Europeia, mormente Espanha e Itália, dever-se-ia ter em consideração a imediata quebra no fornecimento de hidrocarbonetos por parte da Venezuela. Mesmo que parcial, na ordem dos 50%, tal diminuição reflectir-se-ia imediatamente no aumento dos preços no mercado internacional. Com efeito, a redução diária de um milhão de

barris de crude, ainda que sem grande expressão na computação geral, seria suficiente, *per se*, para levar ao aumento dos combustíveis e, assim, a desencadear uma reacção em cadeia que teria reflexos negativos no tecido socioeconómico nacional (a extensão do problema poderia levar inclusivamente a que de Lisboa zarpasse, à semelhança do que sucedeu em Junho de 2008 com a fragata “*Vasco da Gama*”, um ou mais vasos de guerra destinados a receber a bordo, em diferentes locais da costa, nacionais em fuga).

Convém a Portugal pugnar, pois, para que Caracas cumpra as regras internacionais segundo os preceitos do Direito Internacional Público. Como convirá ao Brasil, país que partilha o traçado fronteiriço com a Venezuela e com a Guiana, ao Reino Unido, país que foi antiga potência administrante e nele tem o principal veículo de afirmação do inglês no continente sul-americano, à União Indiana, que ali tem uma comunidade considerável e interesses mineiros de vulto, e, entre outros, aos Estados Unidos, que procuram a todo o custo estancar a política revolucionária de Nicolás Maduro e dos seus aliados cubanos.

Trata-se de uma matéria do âmbito das Relações Internacionais, tão olvidada quanto a guerrilha naga para livrar da opressiva tutela indiana, mas que desta difere substancialmente por dizer directamente respeito a Portugal e poder interferir grandemente na economia nacional. A junção de um tema com repercussões na trama internacional e nacional, a merecer aprofundado estudo por parte dos estrategos caseiros, habituados a seguirem pistas ditadas pelos sumários das revistas da especialidade, mais preocupadas em acompanhar outros casos, afigurou-se-me aliciante.

O facto de ter residido um triénio em solo venezuelano, facto que me possibilitou percorrer o país e de interagir com a sua população, tanto originária como migrante, fixa ou de passagem, ameríndia ou caucasiana, assim como cruzar diversas fronteiras a Oeste e a Leste, tornou-me credor de informação pertinente. A especificidade profissional, que me permitiu estar atento ao assunto, também acabou por ser revelar positiva. As notas e demais apontamentos tomados em singelos mas utilíssimos cadernos de apontamentos serviram de base ao presente trabalho pelo que, em muitos casos, prescindiu do recurso a citações externas ou ao recurso de informes feitos na retaguarda por terceiros. Mais do que as ideias aqui expostas fica o registo de quem, tendo andado demoradamente pelo terreno, tomou o pulso a venezuelanos e a guianenses, a espanhóis e a italianos, a binacionais e a apátridas. Muito haveria a salientar, outras pistas se abriam e novas frentes de investigação levar-me-iam para os



minérios que se escondem no subsolo guianense, para o arsenal bélico detido pela estrutura castrense bolivariana ou, até, para a questão de fronteiras que se estende um pouco por toda a América de matriz hispânica (já que o Brasil não tem, caso único, qualquer diferendo com os dez vizinhos, nove latino-americanos e um europeu).

## II

Caracas e Georgetown, cidades desavindas em consequência dos desacertos da História, questiúncula antiga que espanhóis e britânicos não souberam dirimir, mantêm uma acesa disputa sobre um território que, não obstante apartado das áreas de interesse vital, à escala global, guarda no seu subsolo riquezas minerais e fósseis únicas.

Alonso de Ojeda, que integrara a segunda expedição de Cristóvão Colombo à América, divisou no decurso de uma viagem autónoma, após obtido o régio consentimento dos monarcas castelhano-aragoneses, Isabel de Castela e Fernando de Aragão, toda a faixa litorânea que vai da embocadura do rio Maroni até ao delta do rio Catatumbo. Ou seja, uma vasta área que se espraia da actual fronteira oriental do Suriname até, praticamente, à extrema ocidental venezuelana. Coube a este navegador castelhano baptizar de Venezuela – homenageando assim o povoado lacustre, situado a cerca de 60 quilómetros de Maracaíbo, com o nome de Pequena Veneza – aquele que, hoje, é o sexto maior país da América do Sul. Coube-lhe a si dar o nome, também, a um rio que lhe chamou particular atenção pela placidez das suas mélicas águas. Estava dado o mote, ainda que por pouquíssimo tempo, pois o flume Doce em breve seria designado, em homenagem ao navegador sevilhano Juan de Esquivel (que, ao lado de Colombo, participara na conquista e colonização de Espanhola, ou São Domingos, actualmente dividida entre a República Dominicana e o Haiti), por Essequibo (ou Essequiba, segundo a terminologia oficial venezuelana).

A primeira comunidade migrante zelandesa, arraial fixado em 1615 na actual Pomeroon, fugida do conflito que opunha as Províncias Unidas (Frísia, Groninga, Guéldria, Holanda, Overissel, Utreque e Zelândia) à Espanha de Filipe III, *o Piedoso*, acabaria em breve por ser destruída devido à acção de uma armada punitiva castelhana que procurava fazer vingar a já olvidada política pontificia, devida a Nicolau V, do *Mare Clausum*. Efectivamente, com a doutrina grociana a começar a ser aceite

internacionalmente (só uma década volvida o português Serafim de Freitas, lente da Universidade de Valhadolide, daria à estampa, no decurso de uma contra-argumentação extemporânea, o seu *magnum opus* “*Do Justo Império Asiático dos Portugueses*”), para desespero do monarca habsburguês sentado no trono madrileno, os holandeses voltaram a estabelecer-se na região.

O plano colonizador batavo (região histórica da província da Guéldria), a partir dos finais do primeiro quartel do século XVII, previa uma sucessão de povoados que se estenderiam ao longo de toda a costa setentrional brasileira e, por extensão, no território que, mais tarde, ficaria conhecido como Guiana. Maurício de Nassau, governador-geral da Nova Holanda, eufemismo que pretendia criar na América do Sul uma importante base neerlandesa, símile à que se procurava alçar na Insulíndia, deu estatuto internacional a Mauritsstad (Cidade de Maurício, em honra do príncipe de Orange e conde de Nassau-Dilemburgo), Frederikstad (cidade de Frederico, em homenagem a Frederico Henrique, irmão mais novo do precedente) e Nieuw Amsterdam (Nova Amsterdão) sem, contudo, lograr fazê-lo no que concerne a Essequibo. No momento em que a França Equinocial, estabelecida no Maranhão, onde hoje se situa São Luís, sentiu-se ameaçada pela presença lusa, intentou firmar-se a norte do rio Oiapoque. Ainda que o projecto da Nova França (cujo território seria dividido, em 1712, em cinco colónias distintas: Canadá, Acádia, Terras de Rupert, Terra Nova e Labrador) vingasse e procurasse minimizar a expansão britânica a setentrião, a recordação da malograda França Antártica, com sede na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, exigia uma novel política. Caiena, fundada em 1635 por iniciativa da Companhia da França Equinocial, e o território circunvizinho funcionariam como centro de uma ulterior penetração até ao delta do Orinoco. Dificuldades económicas, aliadas a uma gestão deficitária inviabilizaram tal desiderato, que se estenderia a solo espanhol, já que quando a Coroa francesa, sujeita a Luís XIV e a Maria Teresa da Áustria, tomou posse directa da administração da região, já holandeses e ingleses batalhavam pela região. Uns e outros digladiavam-se por pequenas, húmidas e insalubres parcelas de terra, espaços de morte devido a protozoários e vermes, desprezadas quer pela colonização portuguesa quer pela sua rival espanhola.

Sob o nome de Nieuw Zeeland, ou Nova Zelândia, em homenagem aos intrépidos colonizadores que, da sua capital sita na metrópole, Midelburgo, partiram para a aventura tropical de não regresso, a colónia prosperou e criou riqueza. O tríplice

signo do algodão, índigo e cacau, três produtos que floresceram na região, a par de uma inexpressiva incursão no domínio da cana sacarina, permitiu aos arraiais multiplicarem-se e, em breve, Ter Hoogen, Pomeroon e Isekepe, para citar apenas os que passaram a ter cotação na bolsa de Amesterdão (inicialmente subordinada à companhia Holandesa das Índias Orientais, cujo principal objectivo consistia em eliminar a competição, particularmente espanhola e portuguesa, entre os diferentes postos de comércio, mas que, a partir de 2 de Junho de 1621, também passou a englobar a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais) constituíam cabeça de uma sucessão de colónias que respondia pelo genérico nome de Guiana Holandesa. A imagem das cidades gregas da Ásia Menor e da Fenícia que fundaram povoados na vasta orla mediterrânica para, também estes, voltarem a gerar novas urbes, adapta-se na perfeição ao que se passava em toda aquela região, charneira dois mundos ibéricos, deixada ao livre arbítrio do clima deletério.

A par dos batavos, brabantinos, frísios e limburgueses, entre outros constituintes das Províncias Unidas, franceses, ingleses e portugueses estabeleceram-se na região, de forma informal, procurando sempre inflectir para suão. As armas lusitanas lograram inviabilizar o desiderato que uns e outros acalentavam, com crescente audácia e intrepidez, de alçar estas novas colónias que respondiam, grosso modo, a companhias de cariz privado. O acalentado desejo de tornar portugueses os três principais rios do subcontinente americano, mormente o Orinoco, o Amazonas e o Prata, facto que daria a Lisboa uma preponderância geoestratégica única, gorar-se-ia em ambas as extremidades devido à enorme pressão espanhola. Faltavam recursos materiais e humanos a Lisboa para se opor, com êxito, aos desmandos habsburgos. Face à guerra surda que Filipe IV e seus sucessores, Carlos II, Filipe V, Luís I e Fernando VI, contrapuseram aos dinastas brigantinos, ao nível das plásticas raias brasileiras, estabelecidas a sul no império e a norte na república, uma guerra surda da qual saíram beneficiadas as armas francesas, num primeiro estágio, e holandesas e inglesas, num compasso posterior.

Previendo que outras nações desejassem estabelecer-se na região, à semelhança do que sucedia nos confins asiáticos e, também, nalguns pontos africanos já subordinados à jurisdição das mais diversas companhias majestáticas e empórios negreiros, o *raadpensionaris* das Províncias Unidas (chefe do governo) Johan de Witt instruiu o engenheiro cartógrafo e arquitecto-engenheiro Cornelis Bastiannszoon Goliath a traçar e a edificar uma cidade que teria o nome de Nova Middelburgo. Esta seria em tudo símile à capital da sua Zelândia natal para, assim, favorecer a fixação de



colonos fugidos aos conflitos políticos e religiosos do tempo. Porém, a II guerra anglo-holandesa, que decorreu entre 1665 e 1667, pôs um fim abrupto a tais planos que poderiam ter-se revelado desastrosos, caso a cidade viesse a dispor de uma base naval, para o Brasil nordestino. Essequibo, ainda uma região de contornos imprecisos, foi ocupada por forças inglesas, logo no dealbar do conflito, e, mais tarde, tomada pelas ar-



mas francesas. Se os holandeses lograram recuperar o Suriname aos ingleses, pela acção de Abraham Crijnsen, comandante de Berbice (nas margens do rio homónimo, burgo igualmente situado na Guiana), Essequibo foi recuperado, porquanto havia sido apressadamente abandonado, por Matthys Berganaar. Novos conflitos com ingleses e espanhóis, investidas piratas e dispersão dos arraiais por uma área que, não obstante pequena, obrigava a demoradas e cansativas deslocações, levaram a que as fronteiras evoluíssem ao sabor dos tempos. A prejudicar toda e qualquer tentativa de fixação costeira juntavam-se, ao tempo, tornados e colunas de vento ciclónicas que destruíam colheitas e semeavam o temor junto das comunidades profundamente religiosas.

Stabroek, que deve o nome a Nicolaas Geelvinck, Senhor de Stabroek (cidade hoje belga) e presidente da Companhia Holandesa das Índias Orientais, rapidamente tornou-se capital dos domínios neerlandeses na região. Curiosamente, o nome que hoje conserva e pela qual é conhecido, Georgetown (em homenagem a Jorge III, primeiro monarca do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda), obnubila integralmente os

designativos anteriores, o primeiro dos quais, devido à fundação francesa, Longchamps. Ou seja, a bandeira que flutuava na casa da governação era hasteada ou arreada a um ritmo infrene. A possessão, una ou intermitente, dependendo da sorte das armas, que incluía ainda Essequibo, Pomeroon e Demerara, passou para a posse britânica, a 13 de Agosto de 1814, pelo tratado de Londres. Alguns anos volvidos, a 21 de Julho de 1831, os territórios de Demerara-Essequibo juntaram-se ao de Berbice e, assim, deram lugar à Guiana Britânica (vulgo inglesa), hoje República da Guiana.

Enquanto Londres adquiria uma preponderância na região, em detrimento de Amesterdão, Paris era definitivamente relegada para a franja inferior direita do “escudo guianense” (constituído por rochas ígneas e metamórficas de alta temperatura do período Pré-Cambriano). Cônsua de que a política gaulesa procurava expandir-se, então, em direcção à foz do Amazonas, a diplomacia lusa mandou guarnecer a Guiana Portuguesa (para ali tinham sido levadas, em 1769, por ordem de Sebastião José de Carvalho e Melo, 340 famílias oriundas de Mazagão, praça marroquina abandonada a 10 de Março), actual Estado do Amapá (nas margens deste rio a França estabeleceu, em 1836, um posto militar e, mais tarde, por duas vezes, apoiou sub-repticiamente a criação da República de Cunani), criado a 13 de Setembro de 1943. A situação só teve um desfecho definitivo, a 1 de Dezembro de 1900, por decisão arbitral suíça, que entregou ao Brasil cerca de 260 000 km<sup>2</sup>. O estado do Amapá, com uma superfície de 148 815 km<sup>2</sup>, cuja região era conhecida até aos finais do século XIX pelo nome de Guiana Brasileira, permitiu ao Rio de Janeiro, inicialmente, e a Brasília, mais recentemente, ter uma palavra importante nos assuntos atinentes ao “escudo guianense”.

De permeio, os holandeses tentavam sobreviver, já que a França intentava expandir-se para ocidente e o Reino Unido para oriente. Entretanto, a Espanha procurava, a muito custo, manter a sua Guiana, ou Guaiana, apartada dos apetites rapaces dos seus vizinhos. Hoje, a Guaiana, que abarca na sua totalidade os estados federados do Amazonas e Bolívar, bem como a margem sul do Orinoco do também estado do Delta Amacuro, representa a área que as armadas castelhanas, mais do que as inexistentes fortalezas, baluartes e fortins, lograram defender. O xadrez político local tornava-se, assim, complexo e perigoso. Cada investida bélica reduzia a escombros o que havia sido alçado e as populações viam perigar as suas vidas.

Se os colonos holandeses, muitos dos quais idos das Antilhas, abandonavam os cerca de 400 engenhos de açúcar, o linguajar flamengo permaneceu e, hoje, é a língua

oficial do Suriname (60% da população tem o neerlandês como idioma materno e as restantes 40% como segunda língua). A par de Caiena, os colonos franceses recuaram para São Lourenço de Maroni, Guisanbourg e Ouanary, entre outros povoados de menor



expressão, estabelecendo os alicerces de um vasto espaço político ainda hoje subordinado a Paris (departamento ultramarino, segundo os termos do artigo 72º-3 da Constituição Francesa de 4 de Outubro de 1958, e região ultraperiférica da União Europeia segundo a versão consolidada do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia, entrado em vigor a 1 de Janeiro de 1993). Os colonos britânicos, por seu lado, concentraram-se nas regiões litorâneas de Ana Regina, Charity e Forte Wellington, por passarem a sofrer as crescentes investidas dos *cimarrones*, escravos fugidos das plantações que se miscigenaram com autóctones e indianos (estando incluídos neste número os javaneses e chineses contratados nos portos asiáticos).

A República Cooperativa da Guiana tem uma superfície continental de 196 849 km<sup>2</sup>, a par de uma superfície marítima de 18 120 km<sup>2</sup> (num total de 214 970 km<sup>2</sup>), sendo que 159 542 km<sup>2</sup> correspondem à região de Essequibo. Por seu lado, a Venezuela tem uma superfície continental de 915 169 km<sup>2</sup>, a par de uma superfície insular de 1 276 km<sup>2</sup>, o que traduz um total de 916 445 km<sup>2</sup>. Consequência das suas 314 ilhas, ilhotas, cachopos e rochedos que integram as dependências federais, a que deverá ser aduzida

“la porción marítima del Territorio Essequibo”, o país dispõe de “um arco insular com uma costa de 2.718 kilómetros”. Caracas dispõe ainda de 98 500 km<sup>2</sup> de plataforma continental, espaço este incorporado no território nacional segundo os termos do artigo 7º da Constituição de 23 de Janeiro de 1961. Mercê da sua engenharia fronteiriça as águas venezuelanas confinam com uma pluralidade de países e territórios sob adminis-



tração europeia ou norte-americana (Trindade e Tobago, Granada, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, República Dominicana, Colômbia e São Cristóvão e Neves, a par de Dominica e Monserrate, Porto Rico e Ilhas Virgens Americanas, Aruba, Curaçau, Sabá, Santo Eustáquio e Bonaire). De fixar, porém, que Caracas considera suas as águas territoriais de Essequibo e, consequência de possuir uma Armada com poder dissuasivo, contrariamente à Guiana, alimenta sucessivas e reiteradas incursões até ao meridiano 6° 52' 0" N (que coincide com Parika, povoado situado na foz do rio Essequibo).

Se tivermos presente que a região em disputa representa 81,04% do território guianense, compreender-se-á a fragilidade com que Georgetown ficaria se reduzido a 18,96% da sua área actual. Acresce o facto de o Suriname reclamar, ainda, cerca de 13% do território guianense, mormente o sul da região de Berbice Oriental (a oeste do rio Courantyne, que hoje faz fronteira entre os dois países). Se estas duas reclamações fossem satisfeitas o país, ficando reduzido a cerca de 6% do que é hoje, eclipsar-se-ia face aos grandes espaço latino-americanos. Pelo contrário, Caracas aumentaria o seu território em 17,40%, passando Essequibo, necessariamente elevado a 24º Estado federal, a ser tido como o segundo mais rico do país (a seguir a Zúlia, que possui a

maior reserva de hidrocarbonetos à escala mundial). Para estes cálculos foram tidos em consideração as áreas terrestres, tão-somente, já que as marítimas diferem substancialmente de entidade para entidade e de país para país. Na verdade, se o *divortium* aquarum representa já, *per se*, uma fonte constante de atritos entre os dois países, o que não dizer das águas abertas do mar das Caraíbas. Caracas procura expandir de tal forma as suas águas territoriais que o assunto criou um mal-estar em Porto de Espanha, Georgetown, Bogotá e Oranjestad (o que tem levado Haia, neste caso, tanto mais que lhe compete dar apoio à *Shell*, terceira empresa de maior lucro do mundo, apenas atrás da ExxonMobil e da Gazprom, a seguir com particular atenção o assunto).

### III

A Guiana Essequibo, ou Essequiba, consoante a grafia plural aplicada por guianenses e venezuelanos, ou, até, Zona em Disputa, vocábulo que parece granjear a simpatia de Caracas e que tem elevadíssimo número de seguidores no país, ganhou uma novel dimensão com Hugo Chávez Frias. O populismo presidencial, expansionista, direccionou-se não apenas para levante como também, para poente. Neste último caso, o diferendo com a Colômbia, relativo ao limite das águas territoriais, mercê da pronta reacção de Bogotá, que deslocou vasos de guerra para o espaço em disputa, foi rapidamente ultrapassado. O rico e promissor território oriental de Essequibo, há muito interiorizado no imaginário colectivo caraquenho, se bem que só ultimamente alvo de um exacerbado patriotismo, tem prejudicado o relacionamento entre a Venezuela e a Guiana. A crispação verbal, com reflexos em toda a faixa fronteiriça, afectou de tal forma as trocas comerciais que, estas, pouco ou nada evoluíram – legalmente – ao longo dos tempos. Registe-se, no entanto, que o comércio ilegal floresce e que, consequência da escassez de bens e produtos venezuelanos, o número de contrabandistas tem tido tendência, tal como nos demais traçados fronteiriços, brasileiro e colombiano, para crescer. Por ser impossível controlar uma fronteira tão extensa como a guianense, em que parte corresponde a uma forte mancha florestal, o comércio marginal foge das mãos governamentais e, assim, estas perdem direitos aduaneiros consideráveis.

Para percebermos este problema fronteiriço que conheceu fortes picos de tensão no último sexénio e que levou o presidente Nicolás Maduro a declarar, recentemente,

OFFICIAL FIRST DAY COVER



Post Office Corporation  
Guyana



ser “*uma ferida no coração da pátria*”, recuemos à sua origem. Essequibo, integrado no vasto planalto ou “escudo das Guianas” (ao tempo, francesa, neerlandesa e inglesa, já que as denominações espanhola e portuguesa foram, como supra referenciado, mais teóricas do que oficiais), situado entre os rios Cuiuni e Essequibo, numa extensão territorial de 159 542 km<sup>2</sup>, estava sujeito a Londres na base das observações cartográficas efectuadas, em 1834, pelo explorador de origem saxónica, ao serviço da Coroa Britânica, Robert Schomburgk. O traçado por si desenvolvido, quer no *divortium aquarum* quer nas sendas florestais, serviria para mapear, ainda que provisoriamente, as fronteiras entre a Guiana e uma Venezuela recém-independente. Conhecida internacionalmente como “*Linha Schomburgk*”, em homenagem ao esforço do seu delineador, esta raia foi sucessivamente recusada por Caracas já que a Capitania Geral da Venezuela compreendia, a leste, os territórios da antiga província de Guaiana (cujos limites iam, segundo os planos outrora traçados por Madrid, da margem direita do rio Essequibo até ao delta do rio Orinoco).

Inconformada com a situação, não obstante o território estivesse longe de conhecer a presença militar, civil e religiosa venezuelana, Caracas propôs que o assunto fosse sujeito, como era costume ao tempo, inclusive em Portugal (que em Agosto de 1903 estabeleceria, com Londres, os termos de um juízo relativo ao reino angolano do Barotze), a uma arbitragem internacional. Após apelar aos Estados Unidos que dirimisse o diferendo constituiu-se um tribunal, em 1897, cuja resolução, datada de 1899, conhecida como “*Sentença de Paris*”, revelou-se favorável ao Reino Unido. No entanto, como a Venezuela não esteve representada de forma directa no pleito, já que os seus dois delegados haviam sido, por ausência de comparência, nomeados por Washington, acabou por contestar o resultado e, assim, declarar a sua anulação.

O tempo passou, sem que as pretensões caraquenhãs tivessem esmorecido, até que uma novel comissão mista venezuelano-guianesa estabeleceu o “*Acordo de Genebra*”. Por este convénio celebrado a 17 de Fevereiro de 1966, a anteceder em escassos três meses a independência de Georgetown, ocorrida a 26 de Maio, ficou estabelecida a criação de uma comissão mista que deveria solucionar o diferendo. Após um quadriénio totalmente improdutivo, sem o menor traço de aproximação, firmou-se na vizinha Trindade e Tobago (tornado independente do Reino Unido a 31 de Agosto de 1962) o “*Protocolo de Porto de Espanha*”. Por este acordo, que tirou o nome da capital do país, foi decidido que os trabalhos seriam prorrogados por dois sexénios, compasso

de tempo tido por suficiente para que se fizesse prova das legítimas pretensões de cada parte. O ano de 1982, que encontrou Luís Herrera Campis, democrata-cristão, herdeiro da integrista Acção Nacional, e Linden Forbes Burnham, conservador apoiado pelos britânicos, a presidirem aos destinos da Venezuela e da Guiana, respectivamente, não trouxe quaisquer resultados palpáveis pois tanto Caracas como Georgetown radicalizaram as suas posições e o diálogo tornou-se tão inglório quanto estéril. Enquanto Londres procurava dar todo o apoio possível ao seu aliado Burnham, tanto mais que Margaret Thatcher, defrontando-se com a Argentina pela posse das Falkland, numa guerra em que morreram perto de três centenas de soldados britânicos, necessitava de galvanizar apoios no continente sul-americano, Madrid afastava-se das pretensões caraquenhãs e ziguezagueava no que às Malvinas dizia respeito (o arquipélago situado a cerca de cinco centenas de quilómetros da costa argentina, com 12 173 km<sup>2</sup>, tem uma área símile ao Algarve, Açores, Madeira e Cabo Verde juntos). Ao contrário do “*alquimista de sínteses*”, epíteto com que Carla Silva Ribeiro cunhou António Ferro, propagandista exímio do Estado Novo, que amiúde reafirmava, aludindo aos laços luso-brasileiros, “*uma raça, duas nações, um mundo*”, Manuel Garcia Viñolas, publicitário franquista, nunca encontrara vínculos familiares entre a sua Espanha natal e a distante Venezuela. Assim sendo, perante este revés, com a imprensa caraquenha a acusar o executivo de cedência a interesses externos, o governo de Luís Herrera Campis decidiu não renovar as negociações e, em alternativa, com o concurso do Secretário-Geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuellar, recuperou o “*Acordo de Genebra*”.

Os Secretários-Gerais das Nações Unidas sucederam-se, mormente Boutros Boutros-Ghali e Kofi Annan, tal como passará Ban Ki-moon, sem que o problema de Essequibo, encontre uma solução que agrade a venezuelanos e guianenses. As posições estão de tal modo estremadas que nenhum acordo merecerá a concordância das partes. Caracas não aceita a retrocessão de apenas uma parte do território e a Guiana não admite ceder um metro que seja do mesmo. A inclusão desta massa terrestre, em grande parte florestal, nas fronteiras da Guiana está explícita no artigo 2º da Constituição socialista de 1 de Janeiro de 1980 (ainda que entrada em vigor a 6 de Outubro): “*The territory of the State comprises the áreas that immediately before the commencement of this Constitution were com-prise in the área of Guyana together with such other áreas as may be declared by Act of Parliament to form part of the territory of the State*”.



Poderemos perguntar que áreas seriam essas porquanto, não tendo ficado expressamente referidas quer na parte preambular quer no texto magno, afiguram-se passíveis de dar azo aos mais dispares equívocos. O território que integrava a Guiana Inglesa, antes da secessão, cartografado a seu favor em 1938, tendo por base as supra-referidas delimitações do saxão Robert Schomburgk, datadas do século anterior (1834), reconhecia explicitamente a Georgetown a margem ocidental do rio Essequibo.

Por sua vez, a Venezuela declara, no artigo 10º da sua Constituição de 1999, que “*El territorio y demás espacios geográficos de la República son los que correspondían a la Capitanía General de Venezuela antes de la transformación política iniciada el 19*



*de Abril de 1810, con las modificaciones resultantes de los tratados y laudos arbitrales no viciados de nulidad*”. Ou seja, Caracas reivindica uma região perdida (a sua posse era tão nominal quanto nominal era a titulação dos dinastas portugueses – “*Rei de Portugal e dos Algarves, d'Aquém e d'Além-Mar em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia, etc*”), em grande parte, pela Coroa espanhola a favor, em 1777, dos interesses neerlandeses, e, em 1814, dos britânicos, ao tempo dominantes e que se estendiam à margem oriental daquele rio que, malgrado adulterado pelas fonéticas indígenas e pela pronúnciação anglo-saxónica tomou o apelido de João de Esquível.

As actuais divisões administrativas de Barima-Uaini, Cuiuni-Mazaruni, Pomerone-Supenão, Potaro-Siparuni, Alto Tacuto-Alto Essequibo e a parte ocidental das ilhas Essequibo-Oeste Demerara, controladas pela Guiana, não são reconhecidas, assim, pela Venezuela. Toda a região em disputa surge nos mapas venezuelanos, consequentemente, tanto oficiais como informais, incluindo turísticos e escolares, com o título de “*zona em litígio*” ou “*zona em reclamação*”. Em momentos de maior formalismo, mormente no decurso de cimeiras internacionais, é anexada a seguinte legenda: “*Sujeita ao Acordo de Genebra, de 17 de Fevereiro de 1966, e ao Protocolo de Porto Espanha, de 16 de Junho de 1970*”. A cartografia castrense, de difícil acesso, bem como a que está consignada à Guarda Nacional Bolivariana (equivalente da Guarda Nacional Republicana) reserva outro tipo de inscrições que não extravasam para o domínio público).

É certo que os colonos britânicos, respaldados por um Exército intemorato e por uma Armada sem rival em termos de tonelagem, bocas-de-fogo e marujada, ultrapassaram o rio Essequibo, cujo curso de água, da nascente para a foz, correndo sempre para setentrião, tem uma distância de 1 010 quilómetros, e estabeleceram-se num espaço que, *de jure*, pertenceria à Capitania-Geral da Venezuela. Convém salientar, em reforço do que já foi referido *ad nauseam*, que a titularidade desta capitania não tinha qualquer correspondência com a realidade. A ausência de qualquer autoridade venezuelana, por mais ilusória que fosse, era uma realidade. Os direitos históricos que a Conferência de Berlim iria colocar em causa décadas depois, substituídos que seriam pela presença efectiva das potências administrantes, perderiam toda e qualquer possibilidade de reconhecimento por parte de Otão Eduardo Leopoldo, príncipe de Bismarck-Schönhausen, e dos demais signatários da Acta Final.

Antecipando-se no tempo, ainda que a tónica dominante fosse a mesma, a colonização britânica, fluida devido à extensão territorial, não tendo encontrado povoados ou sinais da máquina administrativa espanhola, nem sequer das suas corporações comerciais, como a Real Companhia Guipuzcoana (*Real Compañía Guipuzcoana*, com sede no porto de La Guaira, hoje a cerca de 40 quilómetros viários de Caracas), foi confirmada pela delimitação dos dois traçados até então efectuados. Se a presença desta companhia era desconhecida na região, certamente por ali serem inexistentes quaisquer colónias castelhanas, tal não sucedia com a congénere holandesa. A Sociedade do Suriname (*Sociëteit van Suriname*), com sede em Voetboogdoelen,

Amesterdão, exerceu uma proficiente actividade económica, entre Maio de 1683 e Novembro de 1795, altura em que foi nacionalizada pela efémera República Batava (que teve existência legal entre 19 de Janeiro de 1795 e 5 de Junho de 1806). A Sociedade de Berbice (*Sociëteit van Berbice*), com sede em Nova Amesterdão, outrora Forte de Santo André, burgo situado a cerca de uma centena de quilómetros de Georgetown, deteve 12 das 130 plantações existentes nas margens dos rios homónimo e Canje, entre 1720 e 1803. Outros navios, franceses, ingleses, suecos (*Svenska Västindiska Kompaniet*) e dinamarqueses (*Vestindisk Kompagni*), com colónias e interesses nas Antilhas, também demandavam portos guianenses sem que, contudo, e ao contrário do que se passava mais a poente, fossem incomodados pela política proteccionista madrilena. Estocolmo e Copenhaga, tendo como ponto de partida as suas colónias de São Bartolomeu e Antilhas Dinamarquesas (estas últimas, desde que foram cedidas a Washington, em 1917, tomaram o nome de Ilhas Virgens Americanas), procuraram pontos de apoio continentais, sem sucesso, num eixo que ia do golfo de Pária (no delta do Orinoco), a ocidente, até à foz do Mana (junto ao povoado de Awala Yalimapo, situado hoje em solo da Guiana Francesa), a oriente.

Caracas reagiu com algum atraso, através do plenipotenciário Alejo Fortique, o qual, na base do *uti possidetis jure*, insistiu na divisão fronteira pelo rio Essequibo. Londres, pela voz de Daniel O’Leary, retorquiu afirmando que o traçado deveria iniciar-se na foz do rio Moroco e continuar pelos rios Barima e Aunama. Nenhuma das capitais procurava, ao tempo, salvaguardar para si mais do que área bruta. Em jogo estava, tão-somente, aquilo que hoje poderemos entender como superfície e que os britânicos apelidavam de *hinterland*. A riqueza do solo e do subsolo pouco interessava, de momento, já que o gigantismo do Brasil esmagava, como fez questão de sublinhar recentemente Henrique Seijas Pittaluga, os países e territórios vizinhos.

Tal posição implicava que a fronteira não sofresse alterações dignas de registo mantendo-se, assim, as duas margens do rio na posse britânica. Mais do que procurar assegurar uma estrada fluvial para o interior do território, através de florestas cerradas e de pântanos lodosos, Londres ensaiava o propósito de alargar a sua base territorial no “escudo das Guianas” e, assim, fazer escutar a sua voz na América do Sul (ainda que tivesse presença garantida nas Antilhas esta não era, *de per si*, suficientemente consistente para ombrear com portugueses e espanhóis, senhores incontestáveis de um



subcontinente pleno de riquezas, ouro e diamantes brasileiros, prata potosina, e potencialidades, controlo das rotas do Atlântico Sul e do Pacífico).

O rio Essequibo, nascido na serra Acarai, próximo da fronteira brasileira, apresentando apenas, mercê das sucessivas quedas de água, um troço navegável de 80 quilómetros, já perto da sua foz, onde existem elevados depósitos de aluvião, tornava-se um obstáculo ao avanço da colonização. Os eixos viários, mesmo os que foram rasgados pelos autóctones ao longo dos séculos, mais se assemelhavam a veredas, carreiros ou sendas de acesso praticamente intransponível para os europeus. A penetração fazia-se aqui, contrariamente ao que sucedia no interior da Venezuela, mesmo na sua região andina, com muito custo e a um ritmo assaz lento. Talvez este motivo tenha sido determinante, por parte da Coroa madrilena, na opção venezuelana, tanto mais que os *llanos*, planalto central atravessado por inúmeros rios e córregos, espaço de proliferação de vergéis e pomares, constituíam uma fácil via de penetração para a rica e promissora cadeia andina (Mérida, nos contrafortes do glaciador Bolívar, servia de porta para Santa Fé de Bogotá, capital de Nova Granada). Aliás, o solo local, rico a nível forraginoso, permitia não somente o apascentamento de grandes manadas e rebanhos como, também, de cultivo de citrinos, solanáceas e cucurbitáceas. Ainda que a nível frutícola não diferisse substancialmente do que a natureza, de forma espontânea, punha à disposição dos autóctones de toda a região caribenha, a realidade demonstra que as quantidades venezuelanas eram substancialmente superiores.

Por essa mesma época, as carreiras de África e das Índias, passando pela Malásia e Ceilão, enchiam-se de colonos ávidos em glorificar o império britânico, facto que não sucedia com espanhóis e, muito menos, com portugueses (o escol de Joaquim Mouzinho, ainda embrionário, não tinha um país à sua altura). A rainha Vitória, imperatriz das Índias, que sucedera em 1837 ao seu tio Guilherme IV, acarinhada pela instituição castrense, que procurava cobrir-se de glória tanto nas fronteiras afegãs quanto nos mares austrais, apoiava este desiderato que, por sua vez, galvanizava novas franjas de concidadãos. Alguns dirigiram-se para as Antilhas e para a Guiana, ainda que o maior contingente demandasse a Índia, Ceilão, Malásia, Canadá, Austrália e Nova Zelândia.

Certamente consequência da forma impetuosa como Caracas expôs internacionalmente o problema, lançando invectivas contra espanhóis (que não defenderam os interesses venezuelanos), franceses, britânicos e neerlandeses, ano após

ano, refugiando-se ainda numa pretensa e não menos vaga fronteira da Capitania-Geral da Venezuela, que surgiu na sequência do desmembramento do vice-reinado de Nova Granada e da Audiência de São Domingos (juntando, desta forma, num só governo os antes repartidos poderes político, militar, fiscal e jurídico), a qual terminou em 1821 com a fuga para Santiago de Cuba (capital insular de 1522 a 1589) dos derradeiros soldados fiéis a Madrid, tem-lhe sido difícil congregar apoios.

Simão Bolívar, o prócere independentista, foi o primeiro político a levantar o problema, junto do executivo britânico, a propósito dos colonizadores neerlandeses que, a partir do eixo Berbice-Demerara, entravam em terras aparentemente venezuelanas. Estes, com efeito, intentando fugir ao controlo de Londres, que exercia o domínio efectivo da região desde 1814, ainda que só viesse a constituir a colónia unificada da Guiana 17 anos mais tarde, avançavam para poente. Faziam-no por saber que o domínio venezuelano na área era, como supra reiterado, totalmente fictício.

Efectivamente, a leste de Cidade Guaiana, cujo espaço envolvente era rico em ferro, ouro, bauxite, manganésio e, também, depósitos diamantíferos, a presença estatal era praticamente virtual e, se tivermos em consideração o delta do Orinoco, totalmente inexistente. Em suma, como recentemente referiu o general Humberto Seijas Pittaluga, a margem ocidental do Essequibo era um território virgem, percorrido por esparsas tribos ameríndias e alguns colonos mais ousados, em busca de fortuna, e homiziados intimoratos, em busca de segurança, que funcionava à margem de qualquer ordenamento jurídico europeu ou de inspiração europeia. A lei da selva impunha-se em muitos casos mas tal não obstava, à semelhança do que sucedia noutras latitudes, que pequenos povoados, verdadeiros quilombos, florescessem tendo por base um punhado de colonos brancos e uma multiplicidade de escravos negros. Com efeito, se os braços ânglico ou neerlandês da justiça não chegavam tão longe, funcionando mais a política do vaso de guerra do que a dos códigos civis, a autoridade venezuelana era, como supra referenciado, fictícia. Aliás, nenhuma unidade dos exércitos de terra e de mar recebeu instruções para ultrapassar, fosse no consulado de Simão Bolívar fosse em data ulterior, o rio Barima ou as águas situadas a leste da ilha Corocoro.

Esta pequena ínsula, com 700 km<sup>2</sup>, ligeiramente inferior à Madeira (742 km<sup>2</sup>), divide a norte os dois países. Ainda que na sua esmagadora maioria pertença a Caracas, 685 km<sup>2</sup>, não tem por esta deixado de ser reclamada na totalidade em consequência da riqueza do subsolo marítimo. A ilha fluvial de Anacoco, situada na confluência dos rios

Cuvuni e Venamo, situada no interior do país e nas redondezas do povoado indígena de Martim de Turumbán, com uma superfície de 28 km<sup>2</sup> (a área do território de Macau, englobando a península homónima e as ilhas de Taipa e Coloane é, com data do início do ano, de 29,5 km<sup>2</sup>), dividida entre os dois países, foi ocupada unilateralmente, a 12 de Outubro de 1966, mal as forças britânicas abandonaram a Guiana, por efectivos venezuelanos.



Com efeito, conscritos do Exército e pessoal civil, ali construíram de imediato uma pista de aterragem para pequenas e médias aeronaves, escola, posto médico, estação de correios, esquadra policial e, até, cantinas para abastecimento da população circundante.

Este facto resultou na contenda, ainda não dirimida, intitulada “*Crise de Anacoco*”, da qual praticamente resultou um conflito bélico. As Forças de Defesa da Guiana, que substituem a estrutura militar clássica (tendo apenas um efectivo terrestre, uma guarda costeira sem capacidade oceânica e um simulacro de corpo aéreo destinado a evacuações e transporte de equipamentos e bens), de imediato deslocaram para a margem do rio, em Eteringbang, um destacamento armado e municiado, o qual só não tentou recuperar a ilha em consequência da incomensurável superioridade bélica venezuelana. Pelo contrário, as Forças Armadas Bolivarianas, forte e compacta estrutura

que conta com mais de 400 000 efectivos, podendo chegar facilmente a 1 000 000 se mobilizar os reservistas, encontra-se dividida nas seguintes estruturas: Exército, Armada



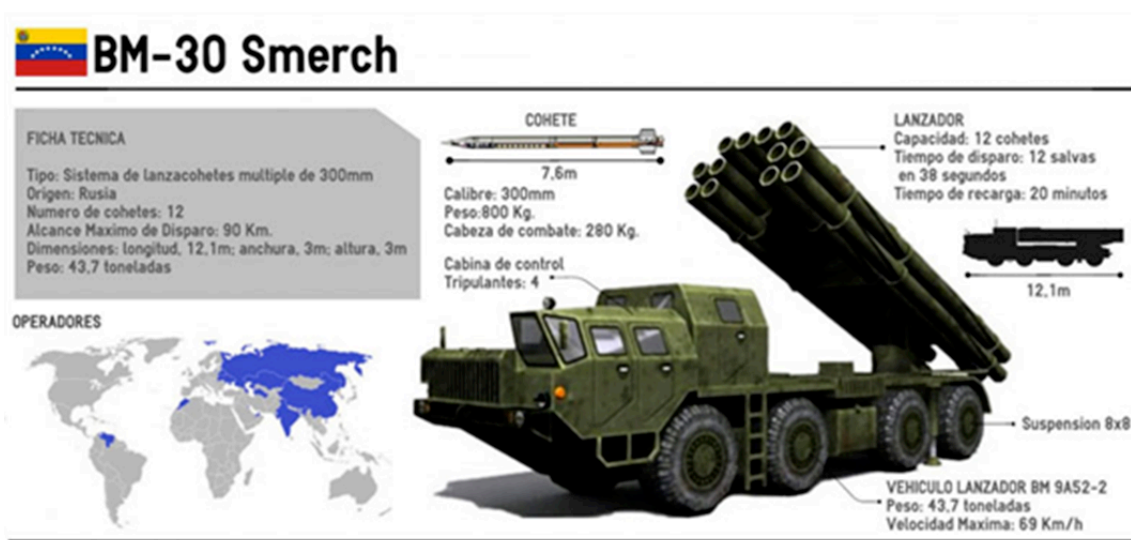
(na qual se incluem, por sua vez, a Infantaria Naval, Guarda Costeira e Aeronáutica Naval), Aeronáutica (com a Guarda Costeira Aérea) e, também, Guarda Nacional.

#### IV

As Forças Armadas Bolivarianas incorporam, presentemente, elevada quantidade de material bélico de origem russa, como 192 carros de combate T-72B1 (estando já encomendados outros 100), com sistema de controlo de mísseis 9M119 Svir AT-11 SNIPE e visor nocturno, 320 blindados BMT e BTR, um indeterminado sistema



múltiplos de mísseis antiaéreos S-300, BUK M2E e TOR-M1, 64 unidades de lança-foguetes múltiplos da classe B-M, 47 unidades de artilharia autopropulsada 2S19 MST, um indeterminado número de antiaéreas ZU-23-2 de 23 mm, mais 180 000 unidades da metralhadora de assalto AK-103 e AK-104, perto de 15 000 espingardas de precisão Dragunov SVD, e um também indefinido número de mísseis portáteis 9K338 Iгла-S de 72 mm.



A nível aéreo o país dispõe de 24 bombardeiros Sukhoi Su-30MKV Flanker-G e de 41 helicópteros da classe Mil MI russos e, ainda, de 31 caças Hongdu chineses. Pequim, que está a ganhar espaço nas Américas Central e do Sul, forneceu também 141 blindados NORINCO e um número não apurado de blindados de assalto anfíbio. A este elevado potencial destrutivo, Caracas junta uma vasta panóplia de armas e equipamento tático-estratégico oriundo de países tão diversos quanto sejam os Estados Unidos, Israel, Bélgica, Alemanha, Itália, França, Áustria, Polónia, Suécia e Suíça. Na verdade, o embargo norte-americano imposto pelo ex-presidente George W. Bush, teve como resultado prático e imediato uma viragem acentuada no mercado abastecedor armamentista venezuelano que, assim, passou a socorrer-se, com total êxito, das benesses disponibilizadas, a troco do petróleo do lago Maracaíbo e da península de Paraguaná, por Moscovo e Pequim.

O apoio iraniano, por especificar na sua totalidade, não obstante se encontrem ao serviço 12 aeronaves não tripuladas Ghods Abibil (que também servem propósitos sudaneses e do Partido de Deus – Hezbollah – libanês), fabricadas nos arrabaldes de Teerão, identicamente deriva da necessidade, mais do que expressa por vínculos políticos, de fazer da estrutura castrense venezuelana uma potência caribenha ou

hispano-americana (o desiderato apenas exclui a América do Sul em consequência de Caracas não poder, sob qualquer prisma, equiparar-se a um Brasil que, também ele, pretende agigantar-se para reclamar o domínio real da Amazônia Azul, isto é, do Atlântico Sul: por isso criou já, em São Tomé e Príncipe, a coberto de um pretensão estudo relativo às necessidades da guarda costeira santomense, um Núcleo Naval).

A estrutura defensiva guianense, que recusa o adjectivo de forças armadas, não obstante os seus oficiais estudem na Real Academia Militar de Sandhurst e no Real Colégio Naval Britannia, situados em Berkshire (55 quilómetros a sudoeste de Londres) e Devon (282 quilómetros a sudoeste da capital britânica) possui um limitadíssimo número de avionetas, Harbin Y-12 8R-GDS e Cessna 206 (pouco mais avançadas do que o modelo Dornier Do 27 usado nos teatros de operações da Guiné, Angola e Moçambique), com capacidade para um piloto e cinco acompanhantes ou, em alternativa, um piloto, um maqueiro e duas padiolas. Também dispõe de poucos helicópteros da classe Bell, com capacidade para um piloto e quatro passageiros, destinado a vigilância, evacuação e transporte de pessoas e bens. Ao nível do terreno apresenta dois batalhões a quatro companhias, um dos quais constituído por reservistas. Uma companhia de artilharia, a quatro baterias, com perto de uma dezena de peças sem



recuo de 76 mm e 122 mm, encontra-se instalada em Mabaruma, no Essequibo (região de Barima-Waini, fronteira à Venezuela) e tem como missão primordial defender a sua integridade territorial. Uma outra unidade, de engenharia, mostra-se bastante desfalcada e sem quaisquer meios operacionais. Ao nível naval dispõe de um navio-patrolha e de três lanchas sem capacidade operacional. Em suma, não obstante a dimensão do país,

214 970 km<sup>2</sup>, a sua tríplice estrutura militar não chega a ultrapassar, em dobro, a sua congénere santomense, país com uma área de 964 km<sup>2</sup> (e que não dispõe do terceiro ramo). Acresce referir que os efectivos militares de fronteira, de patrulhamento florestal, fluvial e marítimo, a que deverão juntar-se as diferentes forças policiais, representam menos de 1% dos efectivos venezuelanos similares. A desproporção é tanto maior quanto o real poder de fogo de cada uma das forças.

Se a estratégia venezuelana assenta na diabolização norte-americana para, assim, aumentar o seu poder bélico e, desta forma, arvorar-se em defensora dos pequenos países da região caribenha (que não continental, pois as relações diplomáticas com os vizinhos são tensas e com o Brasil, por motivos óbvios, intocáveis), a política guianense tende a reduzir os seus efectivos para, em caso de agressão, vitimando-se, recolher elevados dividendos internacionais. O exemplo do Estado Português da Índia, análogo, foi paradigmático de uma estratégia político-militar concertada entre São Bento, então sede do governo, e Santa Apolónia, assento do poder militar. Com efeito, ainda que procurasse aumentar ligeiramente o número de efectivos de quadrícula e dotá-lo de meios de resposta, ao nível do municiação, António de Oliveira Salazar, que acumulava a presidência do Conselho de Ministros com a pasta da Defesa (na sequência da fracassada intentona, de Abril, do general Júlio Botelho Moniz), acreditava que a comunidade internacional teria capacidade de persuasão para reverter a situação e, assim, salvar a honra tanto do general Manuel Vassalo e Silva como do plurissecular Estado Português da Índia. Tal não sucedeu, porém, por diferentes razões, facto que serviu de alerta, tanto internamente como a nível internacional, para situações de cariz idêntico. Nem todas as chancelarias são dadas, porém, a estudar a História e, muito menos, o carácter plástico e mimético dos políticos populistas (Hugo Chávez Frias e Jawaharlal Nehru, não obstante aquele tivesse feito os seus estudos em escolas públicas do sertão venezuelano e este nos melhores colégios privados do Reino Unido, tinham idêntica sede de poder e criam no seu estatuto messiânico). Talvez Georgetown desconheça, assim, que nenhum país iria lançar-se na selva guianense, em condições da maior adversidade, para recuperar, a favor da autoridade legítima, guianense, aquela porção de terra. Como também descobre que quaisquer sanções anti venezuelanas terão, mercê do apoio de países como o Irão, eficácia nula. O petróleo supre, com a força que lhe está subjacente, a mais insignificante carência de Caracas (à semelhança do que sucedia com a aurífera África do Sul, alvo das maiores e pouco práticas sanções, não

obstante incomodativas, cujas ressonâncias telúricas se estendiam ao Sudoeste Africano e, ainda, à Rodésia).

Urge referir que as Forças Armadas Bolivarianas dispõem de um canal televisivo que lhes permite fazer, com resultados palpáveis, publicidade doméstica e internacional. A transmitir 24 sobre 24 horas, cobrindo todo o território continental e, também, Los Roques, arquipélago integrado no Território Insular Francisco de Miranda, uma subdivisão das Dependências Federais com capital em Grande (Gran) Roque, consegue cativar a adesão popular já que a condição castrense tem sido muito dignificada. Aliás, uma das maneiras de se ascender socialmente (e de enriquecer num curto compasso de tempo) no país consiste, hoje, no uso de um uniforme. Especialistas cubanos têm tido, neste capítulo, uma importante palavra. Consequentemente, a par do desempenho militar num eventual teatro de operações, a opinião pública está preparada, de há muito a esta parte, para corresponder ao apelo da mais alta magistratura do Estado. Contrariamente, apesar de a Guiana não dispor de quaisquer dispositivos publicitários, nem contar com a diplomacia de influência de países amigos, tem logrado obter o apoio dos clãs autóctones de fronteira. Estes, mormente os acauaios, arecunas, barimas e cuiunis, ainda que em número marginal, prestes a desaparecer da face da Terra, têm logrado manter-se incontestavelmente fiéis a Georgetown desde que a Guiana ascendeu à independência. Os expatriados, oriundos de outras regiões do país, tal como a mescla de africanos e indianos que se vêm miscigenando entre si, ainda que de forma mais lenta do que a previsível, agrupando por vezes sangue caucasiano, também partilham do mesmo sentimento de fidelidade à pátria e repulsa à mensagem venezuelana. Os estrangeiros residentes no país, procurando apenas exercer actividades de índole comercial, evitam pronunciar-se sobre o mais superficial e evasivo tema político. À semelhança do velho aforisma romano, a separação entre política e trabalho deve ser mantida a todo o custo.

Porém, tal facto não implica que, em caso de crise, ou de uma campanha bem orquestrada a partir de Caracas, apoiada por sinecuras e promessas de um futuro assente na partilha petrolífera, um qualquer segmento populacional possa mudar de partido e, assim, surgir inopinadamente ao lado das forças venezuelanas. A História também aqui é pródiga em exemplos de ingratição e a Guiana não pode ser excepção a esse fenómeno que mancha o evoluir dos povos. Em 2 de Janeiro de 1969, dois anos após ter acedido à independência, um movimento separatista surgido no distrito suão de

Repununi (actual região de Alto Tacuto, constituída por savanas, na sua maior parte, e, também, por algumas manchas de floresta tropical), situado sul de Essequibo, insurgiu-se violentamente contra o governo central. Os promotores desta revolta, ameríndios locais com ligações a madeireiros e a garimpeiros estrangeiros, procuraram criar um Comité Provisional do Governo de Rupununi. Só após um tríduo de violentas refregas, que contaram com diferenciados actos de sabotagem, cujos danos resultaram em elevados danos para o erário público, foi possível às forças guianenses derrotar o grupo



possível às forças guianenses derrotar o grupo secessionista. Este episódio, que será analisado em capítulo autónomo, é por demais elucidativo de como alguns grupos podem, se armados e municiados condignamente, muitas vezes recorrendo a apoios de países limítrofes, tornar as fronteiras plásticas. O fenómeno de apoio guianense a movimentos opositoristas venezuelanos, com o objectivo explícito de desviar a atenção de Caracas para outras temáticas, afigura-se bem mais complexo e difícil de equacionar. O movimento independentista zuliano Rumbo Proprio, cujos líderes e militantes têm sido alvo de processos persecutórios e judiciosos, não obstante a Venezuela se intitule federativa e democrática, sente-se obrigado a viver numa semiclandestinidadade que não o favorece. Consequentemente, qualquer apoio externo, por mais ínfimo que seja, acaba por redundar em fracasso. Georgetown não dispõe, assim, de espaço de manobra para dar prossecução a qualquer iniciativa, nem se afigura que tenha o menor interesse nisso, tanto mais que a opinião pública venezuelana é visceralmente contrária ao seu vizinho oriental.

## V

Este episódio deixou profundas marcas no relacionamento bilateral, ainda não saradas, já de si tenso desde que Georgetown ascendeu à independência e anunciou não renunciar a qualquer parcela de território herdada de Londres. A Guiana considera que o executivo venezuelano esteve por detrás da rebelião, apesar dos sucessivos desmentidos de Caracas, já que os dirigentes secessionistas invocaram sempre a sua “*nacionalidade venezolana*”. Certo é que centena e meia de rebeldes, que lograram fugir para o Estado de Bolívar, depois de terem assassinado perto de dez dezenas de pessoas em solo guianense, lograram obter a nacionalidade venezuelana. Outros, em número não determinado, utilizados pela contra-informação caraquenha em operações nos Estados do Delta Amacuro, Monagas e Bolívar, acabaram por sair definitivamente do palco.



A região de Rapununi, com cerca de 58 000 km<sup>2</sup> (Portugal continental e insular soma 92 212 km<sup>2</sup>), povoada na íntegra por tribos autóctones das etnias locono e macuxi, insurgiu-se contra a pretensa atribuição dos campos de pastoreio a imigrantes oriundos da Jamaica e dos Barbados. Estes eram secundados por asiáticos e negros

guianenses, cujos antepassados haviam sido levados pela colonização britânica para trabalharem nas plantações de chá e de cana sacarina, saídos de toda a orla caribenha. Por se tratar de uma das poucas regiões do país com uma área favorável ao apascento de gado *vacum* e *cabrum*, a par de se revelar fornecedora de forragem, suscitava cobiças e interesses variados. Um clima mais favorável, uma incidência de enfermidades menor, uma rede viária e fluvial superior, uma cobertura escolar e ambulatoria razoável, influíam ainda na decisão final de quantos, não sendo ameríndios, desventravam a região. A situação agravou-se consideravelmente quando estes autóctones foram minorizados, sem que isso preocupasse o executivo, pelos novos habitantes. A tensão ganhou forma, de lado a lado, e as posições estremeram-se com o governo a ser acusado de inércia, ineficácia e imparcialidade.

Jimmy e Valery Hart, líderes do auto-proclamado Estado Livre de Essequibo, aproveitando-se do forte descontentamento popular regional, afirmaram que o executivo de Forbes Burnham, apoiado pelo conservador e pró-ocidental Partido do Congresso Nacional do Povo da Guiana, estava a trair o país. O Partido Progressivo Popular, esquerdista e claramente terceiro-mundista, ainda que contrário à secessão de qualquer parte do território, apoiou o casal Hart que, assim, sentiu-se mais confiante e, em Caracas, apelou à rebelião armada. O apelo público de Valery, de que os media fizeram eco à escala mundial, no sentido do executivo do presidente venezuelano Raúl Leoni (que a 11 de Março cederia oficialmente a faixa presidencial a Rafael Caldera) e do seu chanceler Ignacio Iribarren Borges Ignacio intervir e ocupar Essequibo, alarmou não apenas as chancelarias sul-americanas como, também, europeias. Se as fronteiras legadas de antanho fossem alteradas por uma via não arbitral, como era habitual, qualquer país da região poderia ser surpreendido por uma invasão inesperada. Na verdade, todos os países continentais situados a suão do Panamá, mormente da região de Darién (também chamada Tapón del Darien), tiveram ou têm litígios com vizinhos relativamente a traçados fronteiros e nenhum optou pelo uso abusivo da legitimação pelas armas. O princípio da inalterabilidade das fronteiras, o *uti possidetis*, ainda que controverso, estava a ser seguido no continente africano e constituiu obstáculo à secessão de diversos territórios, o mais conhecido e dramático dos quais o Biafra Caberia ao Sudão do Sul, a 9 de Julho de 2011, inaugurar uma novel era no domínio do Direito Internacional Público (o caso mais próximo seria o da Eritreia, que se separou da Etiópia em 24 de Maio de 1993; porém, a região separatista havia sido colonizada de

forma separada pela Itália antes de, em 15 de Setembro de 1952, ser reunida pelos etíopes).

Ao terceiro dia de incidentes as forças governamentais lograram tomar conta da situação e, como resultado, 147 revoltosos foram condenados a penas de prisão efectiva



entre os 12 e os 40 meses. Algumas centenas de sediciosos refugiaram-se no Brasil e outros tantos na Venezuela. Os últimos, os que não foram utilizados – como supra referenciado – pelos serviços venezuelanos de inteligência, assentaram arraiais, já com identificação do país receptor, em Santo Inácio de Iuruani, na Grande Savana, em Churuata (Palhota) nas Claritas, e em São Martinho de Turumbangue, nas Sifontes. Não deixa de ser revelador que o Ministério da Administração Interna continue, paulatinamente e sem publicidade, ainda hoje, a facultar a nacionalidade a quantos, oriundos de Essequibo, a requeiram. Atente-se ainda, com alguma atenção, à posição brasileira neste caso. O general Artur da Costa e Silva, então presidente da República, ordenou a concentração de um forte dispositivo militar, em estado de prontidão, na fronteira entre o Brasil e a Guiana, e o dr. José de Magalhães Pinto, ministro dos Estrangeiros, veio a público afirmar que Brasília, respaldando assim Georgetown, respeitava os tratados internacionais. Observadores internacionais, que se encontravam em solo brasileiro, não tiveram dúvidas em afirmar que a postura de Brasília tendia a atravessar a fronteira e, assim, a barrar o caminho a um eventual avanço venezuelano (fica a incógnita, porém, no ar). Caracas tirou ilações do sucedido e, enquanto os militares tiveram assento no Palácio do Planalto, ou dos Despachos, nunca ousou questionar qualquer posição brasileira. Tal situação sofreu uma inflexão no tempo do presidente Fernando Collor de Mello mas, hoje, face às similitudes políticas entre Dilma Vana Rousseff e Nicolás Madura, o momento é de distensão.



Certo é que a 13 de Março de 2006 o presidente Hugo Chávez adicionou uma estrela à bandeira venezuelana, a oitava, correspondendo assim a mesma ao território de Essequibo. Simultaneamente, o portal do exército venezuelano passou a mostrar um mapa da região, a verde, sem indicação do seu titular. No entanto, tal área aparecia subordinada à 5ª Divisão em documentos confidenciais. Mais recentemente, noutros documentos, que já causaram elevado desconforto a Georgetown, a referida região poderá receber o apoio da 9ª Divisão de Cavalaria. O Exército é composto, à data presente, por quatro divisões de Infantaria, uma de Cavalaria e uma outra de Artilharia (Blindada). O V Exército, que se mantém aquartelado ao longo da fronteira, dispõe em estado de presteza quatro brigadas, nomeadamente a 51ª e a 52ª de Infantaria de Selva, a 53ª de Infantaria de Selva “Generalíssimo Francisco de Miranda” e a 59ª de Artilharia de Defesa Antiaérea, posicionada esta última essencialmente no traçado comum com o Brasil e na costa caribenha. Todo este imenso potencial bélico (ainda que muito esteja



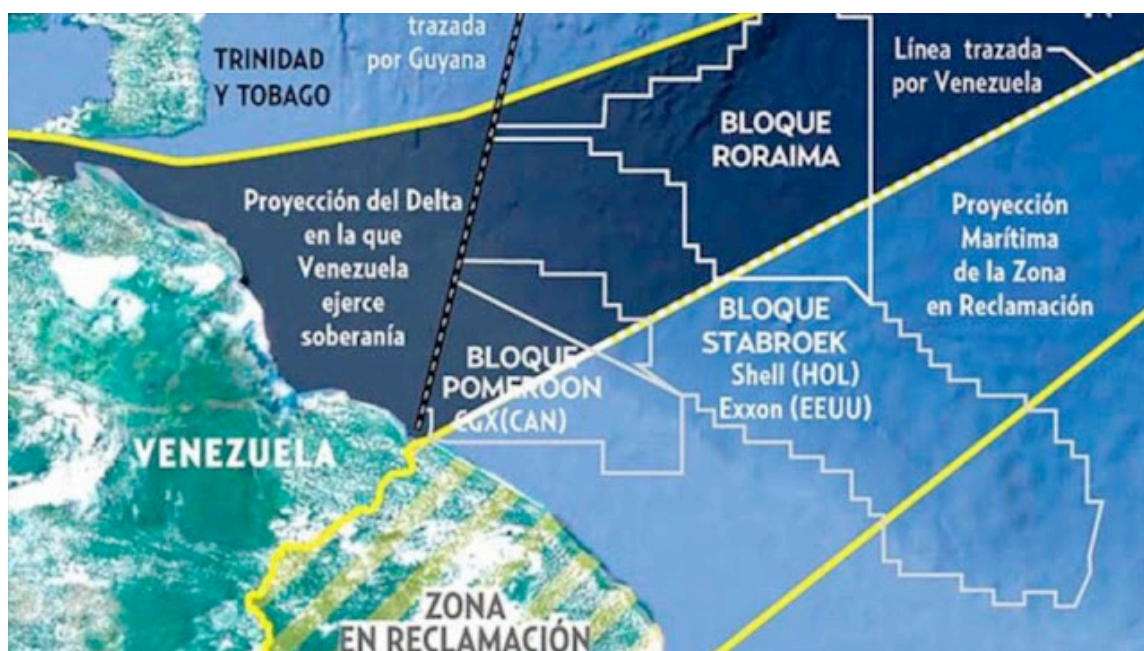
inoperacional por ter ultrapassado o tempo útil de vida e por ser deficientemente manuseado) esconde vários desideratos delineados ao pormenor pelo alto comando venezuelano. Nesses planos a questão guianense assume, quase ao mesmo nível dos Estados Unidos, uma obsessão. Convém ter presente que diversos contingentes cubanos encontram-se, desde há muito, posicionados estrategicamente em solo venezuelano e, de entre estes, uma unidade de elite destinada a servir de guarda presidencial.

## VI

Ainda que Caracas disponha das maiores reservas petrolíferas do planeta, à frente de países como a Arábia Saudita, Canadá, Irão, Iraque, Kuwait, Emiratos Árabes

Unidos, Rússia, Argélia, Líbia ou Nigéria, para citar apenas os seus mais próximos seguidores (para se ter uma ideia comparativa registre-se que Angola possui 5,4 bilhões de barris enquanto a Venezuela detém 297,7 bilhões), a realidade demonstra ânsia e edacidade em aumentar tal percentagem. Questões de índole política, para dar seguimento a um vasto desiderato revolucionário imposto por Chávez e Maduro, levaram o país a cobiçar as riquezas que se escondem por debaixo das águas territoriais da Guiana.

Assim sendo, através do Decreto 1 787, de 26 de Maio último, a Venezuela criou uma Zona de Operação de Defesa Integral Marítima e Insular Ocidental (no acrónimo ZODIMAINOC). Tal diploma, que a Guiana deveria ter de imediato rejeitado e, para além de o denunciar junto das Nações Unidas, suscitar internacionalmente o debate, forçando assim Caracas a recorrer a uma sentença arbitral, visa apoderar-se de águas potencialmente ricas em hidrocarbonetos e minerais de alta densidade. Os blocos Pomeroun e Roraima potenciam elevadas reservas que, contrapostas às da península de Paraganá e do lago Maracaíbo, não se afiguram inferiores.

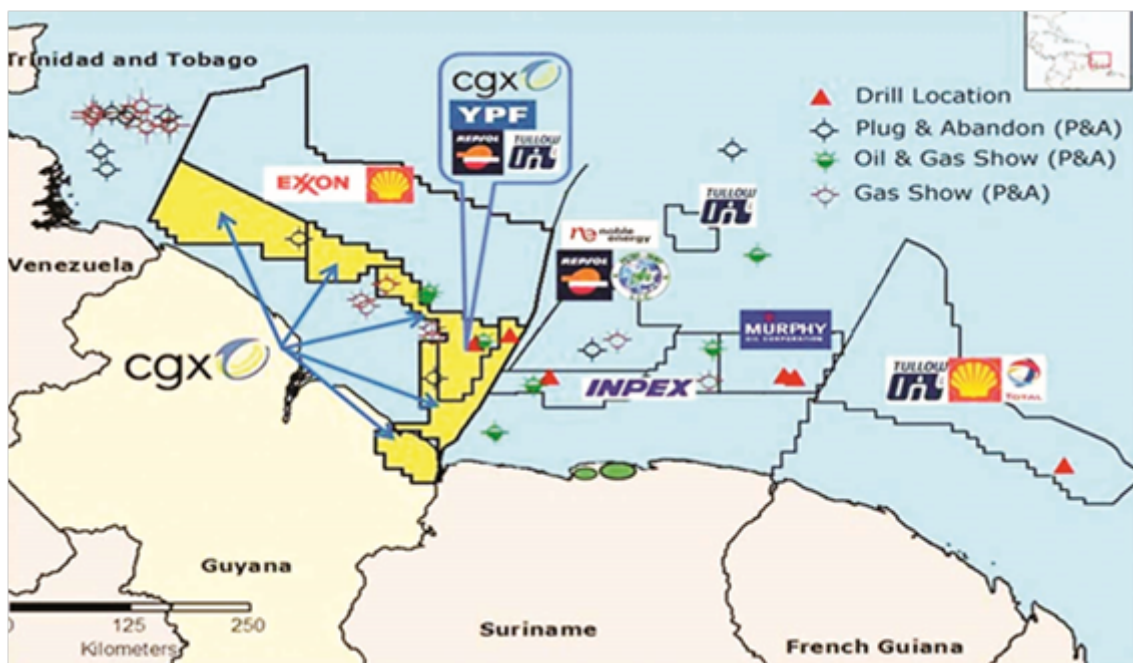


Ao procurar retirar a Georgetown uma importante fonte de divisas, como é seu desiderato, Caracas tende a evitar que a Guiana se arme e disponha de meios aéreos e navais passíveis de lhe fazer frente em caso de uma eventual operação armada ou, mais grave, um conflito bélico. Por outro lado, ao dispor de mais hidrocarbonetos poderá continuar a fornecê-los a países aliados, por vezes a um preço simbólico, com o intuito de exportar os valores de uma revolução que se afigura ridente na teoria mas que está a

demonstrar um enorme fracasso na prática (à mega crise económica junta-se a total falta de segurança e aumento exponencial da criminalidade, a perda de valores, a emigração e a deterioração generalizada das condições de vida, com quebras diárias no fornecimento de energia eléctrica, gás e água, a par da ausência de produtos como a manteiga, farinha de trigo, arroz, óleos vegetais, leite, açúcar, fármacos e os mais elementares artigos de higiene).

Estando a norte-americana ExxonMobil (que opera as marcas Exxon, Mobil e Esso) a prospectar na região, facto que permite a Caracas encontrar um argumento seguro para a sua política expansionista, Maduro avançou com medidas legislativas passíveis de “nacionalizar” águas territoriais guianenses. Se tal medida se concretizar sem grandes atritos, não obstante a oposição norte-americana se afigurar forte, a Venezuela ganhará vantagem no debate ulterior sobre Essequibo. Na verdade, é do domínio público, quer estejamos em presença de colombianos, brasileiros, norte-americanos, canadianos, russos ou chineses, que Caracas não deixará de voltar a reclamar tal território logo que as condições se revelem necessárias ou, quiçá, propícias.

Georgetown goza do apoio dos demais 13 países (e territórios associados das Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Turcas e Caicos, Caimão e Anguila) que integram a



Comunidade Caribenha (Caricom), não obstante alguns incorporem a Aliança Bolivariana para a Nossa América (Alba), arma ideológica criada por Hugo Chávez para lutar contra quantos, no continente americano, procurem elidir perspectivas

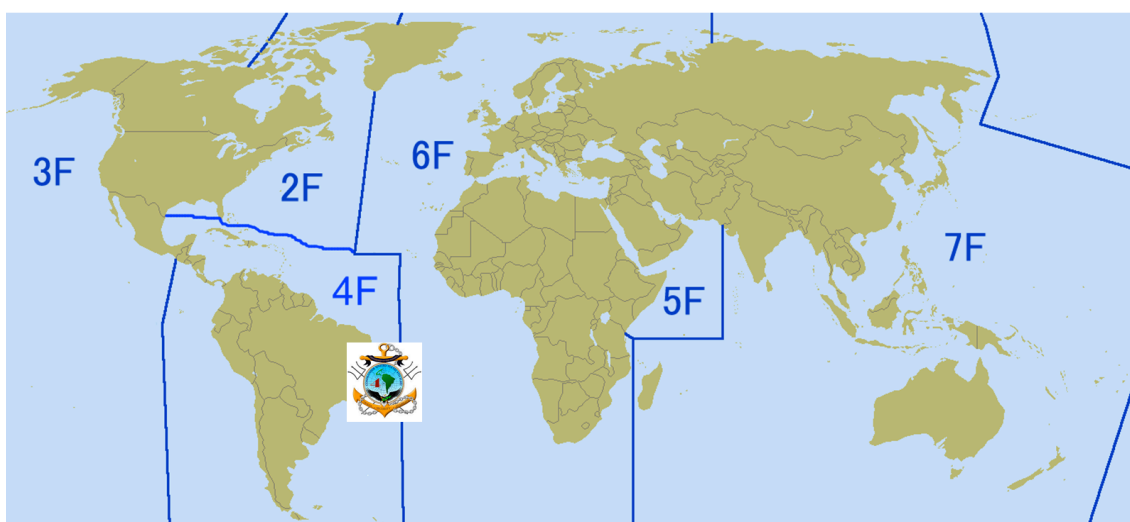
revolucionárias ou vanguardistas. Posições antagónicas, entre uma e outra instituição, são passíveis de abrir uma fissura, impossível de estear, na medida em que diversas chancelarias insulares não apenas temem que o expansionismo caraquenho as venham afectar como, também, percebem que a teoria e a realidade chavistas nada têm em comum.

Washington veio a público, em simultâneo, reafirmar o propósito de defender Georgetown e algumas unidades navais adstritas à sua 4ª Frota, baseada em Mayport, Jacksonville, Florida, desenvolveram exercício aéreo-navais junto às águas territoriais guianenses. Mais do que pretender dar sentido a uma estratégia de intimidação, passível de ser percebida por outros países insulares caribenhos, já que alguns tentam por vezes ensaiar projectos políticos de contornos duvidosos, com o conluio cubano, a presença de vasos de guerra norte-americanos nesta costa procurava revelar-se desconfortável para Caracas. Com efeito, se a permanência de tais vasos se afigurou mais longa do que é hábito, acabou por confortar os aliados do Pentágono e, assim, contrabalançar o clima de tensão que ameaçava envenenar toda a bacia sul caribenha.

Por outro lado, Bogotá tem reiteradamente disponibilizado bases à 4ª Frota (tendo sido extinta a 1ª Frota, a 1 de Fevereiro de 1973, data em que as suas responsabilidades passaram para a 3ª Frota, os Estados Unidos ficaram com as seis restantes, num total de sete, a operar no cenário global) por saber que o binómio Caracas-Havana se sente impotente para contrapor, no limite das águas territoriais venezuelanas, os meios navais que desejaria. Não será por acaso que o almirantado bolivariano, que dispõe de 85 unidades de superfície e submarinas (estas últimas em doca seca), para além de 38 aeronaves, tenha estabelecido contratos de fornecimento de novas unidades, fragatas, corvetas, patrulheiros oceânicos e fluviais, lanchas de desembarque e navios auxiliares de abastecimento, a par de aeronaves de asa fixa CASA C-212 Aviocar e asa rotativa (helicópteros) Bell 212 Twin Huey, com empresas italianas, espanholas e coreanas. Caracas poderia ter beneficiado das sanções norte-americanas para, tal como Pretória e Teerão, que se viram obrigadas a desenvolver programas armamentistas internos quando se sentiram apartados do convívio internacional, melhorar a sua máquina bélica. Contudo, longe de cativar especialistas na área, técnicos de reconhecido mérito e desempenho, acabou por os levar a abandonar o país e a procurar refúgio quer nos Estados Unidos quer, ainda, na vizinha Colômbia, Panamá, Brasil ou, até, Espanha. Ressentida de especialistas, com dificuldades em

lograr obter sobressalentes, vê apodrecer em doca seca diversas unidades e enferrujar em *hangars* algumas aeronaves.

Um acordo bilateral permite à Marinha norte-americana instalar bases no porto de Georgetown e à Força Aérea operar no espaço aéreo guianense. Ao fazê-lo, os Estados Unidos não apenas estão a criar uma zona securitária ao redor da Venezuela como, também, estão a permitir que diferentes petrolíferas façam as perfurações e os estudos havidos por pertinentes. Aqui reside o grande dilema do executivo de Maduro e da estrutura castrense que o suporta e que é apoiada, por sua vez, por elevado número de oficiais cubanos. Com efeito, se ceder aos desideratos das grandes petrolíferas está a reconhecer implicitamente águas territoriais guianenses. Se não o fizer poderá dar início a um conflito que, de local, rapidamente poderá atingir proporções regionais.



Para os estrategos venezuelanos, que há muito intentam dar prossecução prática aos ditames chavistas no sentido de agir em prol da revolução e da glorificação do regime, cômnicos de que as maiores acções internas se têm traduzido, sem honra nem glória, pela nacionalização e expropriação de vastas áreas do sectores primário e terciário, este cenário afigura-se penoso. Dispor de meios navais e aéreos suficientemente fortes para manter em permanência efectivos na zona é tarefa que Caracas não logra conseguir. Está pois perante uma situação símile à que o escritor Joseph Heller cunhou como “*Ardil 22*”, ou seja, para evitar um problema o país defrontar-se-á com outro maior. Na verdade, ao desejar solucionar uma parte do dilema Caracas só criará outro, o qual acabará por conduzir ao problema original. Ao substituir desigualdades convencionais por vantagens assimétricas, disponibilizando tanto a Bogotá como a Georgetown treino para uma guerra não convencional, especialistas em

áreas tão diversas como sejam a medicina tropical ou a assistência social, viaturas de bombeiros, ambulâncias ou protecção civil, Washington estará – e tem estado – a criar um substrato que, a seu tempo, dará resultados práticos. Tarde demais Caracas deu-se conta que hostilizar os vizinhos, tanto a ocidente quanto a oriente, revelou-se contrapro-



ducente e permitiu a Georgetown ganhar a simpatia e o apoio da opinião pública internacional.

Em Essequibo, território que representa mais de 62% da área total da Guiana e lhe dá, conseqüentemente, estatuto de pequena potência no seio caribenho, existem depósitos consideráveis de ouro, nióbio, urânio, bauxite e diamantes, a par de uma variedade de madeiras raras que está a ser contrabandeada, curiosamente, para a Venezuela (muitos destes lenhos encontram-se protegidos por legislação internacional). Tenha-se presente que a Guiana dispõe de uma das mais amplas florestas tropicais virgens do continente americano, alvo crescente da cobiça dos mais exclusivos madeireiros mundiais, espaço esse onde se escondem reservas minerais que, devidamente aproveitadas, terão um potencial estratégico inigualável. Analistas neerlandeses e sul-africanos têm-se mostrado admirados com o grau de pureza dos metais e com a sua quantidade e variedade, facto que motivou já que um número invulgar de consórcios internacionais tenha solicitado autorização de exploração de áreas sujeitas a concessão. Neste campo, para além dos tradicionais mercados norte-americano, canadiano, australiano, sueco, britânico, neerlandês, sul-africano e francês, juntaram-se praças chinesas, brasileiras e colombianas, numa miríade de investimentos que congregam capitais de outros tantos países (do Japão à Malásia, da Alemanha à Índia, da Coreia à Dinamarca).

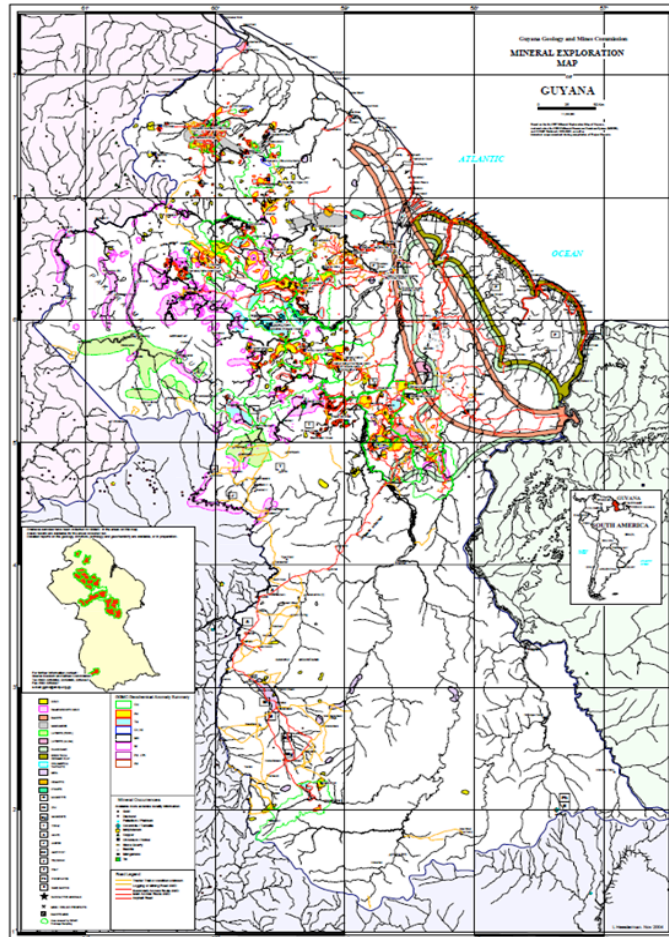
Todo este frenético movimento madeireiro, agrícola e prospector, pelo menos ao nível das *Dipteryx odorata* e *Lecythis zabucajo*, do arroz e cana sacarina e, ainda, diamantífero e aurífero, cujas origens remontam ao século XVIII, está representado no brasão de armas guianense (elaborado pelos heraldistas reais britânicos e aprovado, a 25 de Fevereiro de 1966, pela Assembleia Nacional). Os dois diamantes incorporados lateralmente no escudo dão a dimensão da riqueza do solo, expresso igualmente na cana sacarina e no caule do arroz que o puma direito segura e na picareta que o felídeo esquerdo também agarra. As três faixas onduladas em tons azulinos insertas no brasão



referenciam os três principais cursos de água guianenses (Essequibo, Demerara e Berbice) e, assim, dão o mote a uma fronteira malquista pela cobiça venezuelana.

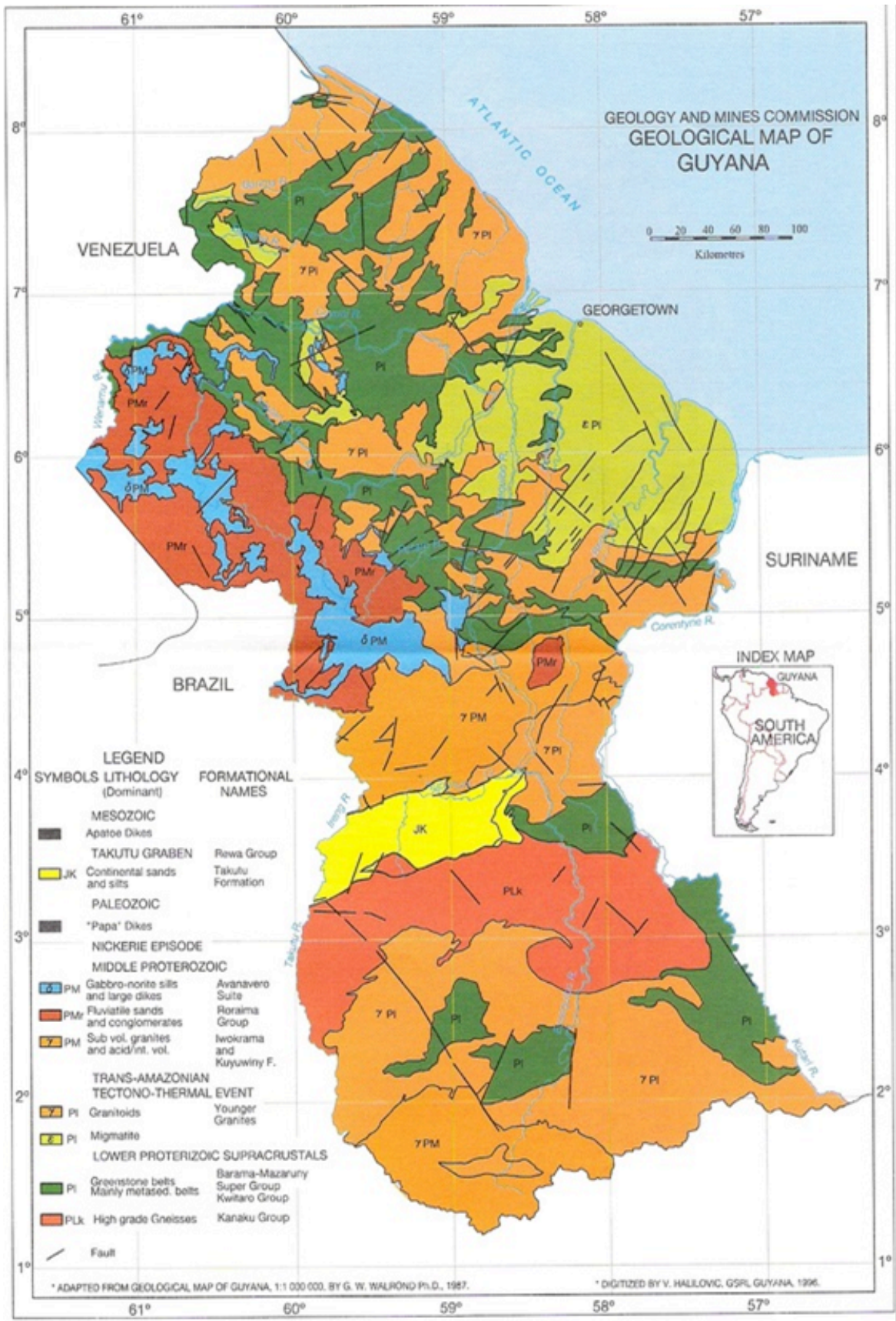
Não foi de ânimo leve que no século XVIII, mormente a partir de 1740, como supra referenciado, ao tempo do governador neerlandês Laurens Storm van's Gravesande, o mais completo e prolixo administrador que a Companhia da Índias Ocidentais teve na costa caribenha, diversos plantadores ingleses tivessem começado a estabelecer-se em Rupununi, Siparuni, Cuiuni e Moruca, sempre perseguindo o desiderato de penetrar profundamente na selva e na savana guianenses (troço de costa encravado entre um Brasil português e uma Venezuela espanhola). O seu grande objectivo inconfesso, patente em inúmeras cartas da época, traduzia-se não tanto em estender o seu domínio até ao delta do Orinoco, objectivo estratégico de primeira grandeza, como em encontrar no sertão fontes de riqueza minerais ou agrícolas. O sonho de Potosi, nos Altos Andes, de São Luís de Potosi, Zacatecas, Pachuca, Fresnilho e Guanajuato, no México, ou de Jequitinhonha, Itacambira e Riacho dos Machados, em

Minas Gerais, sobrepuja-se a qualquer plano ensaiado anteriormente por Maurício de Nassau no Brasil. Só as incursões espanholas, a par da pirataria sem rosto, lograram pôr travão a um conjunto de iniciativas que, não obstante frente a um clima deletério, se afigurava promissor.

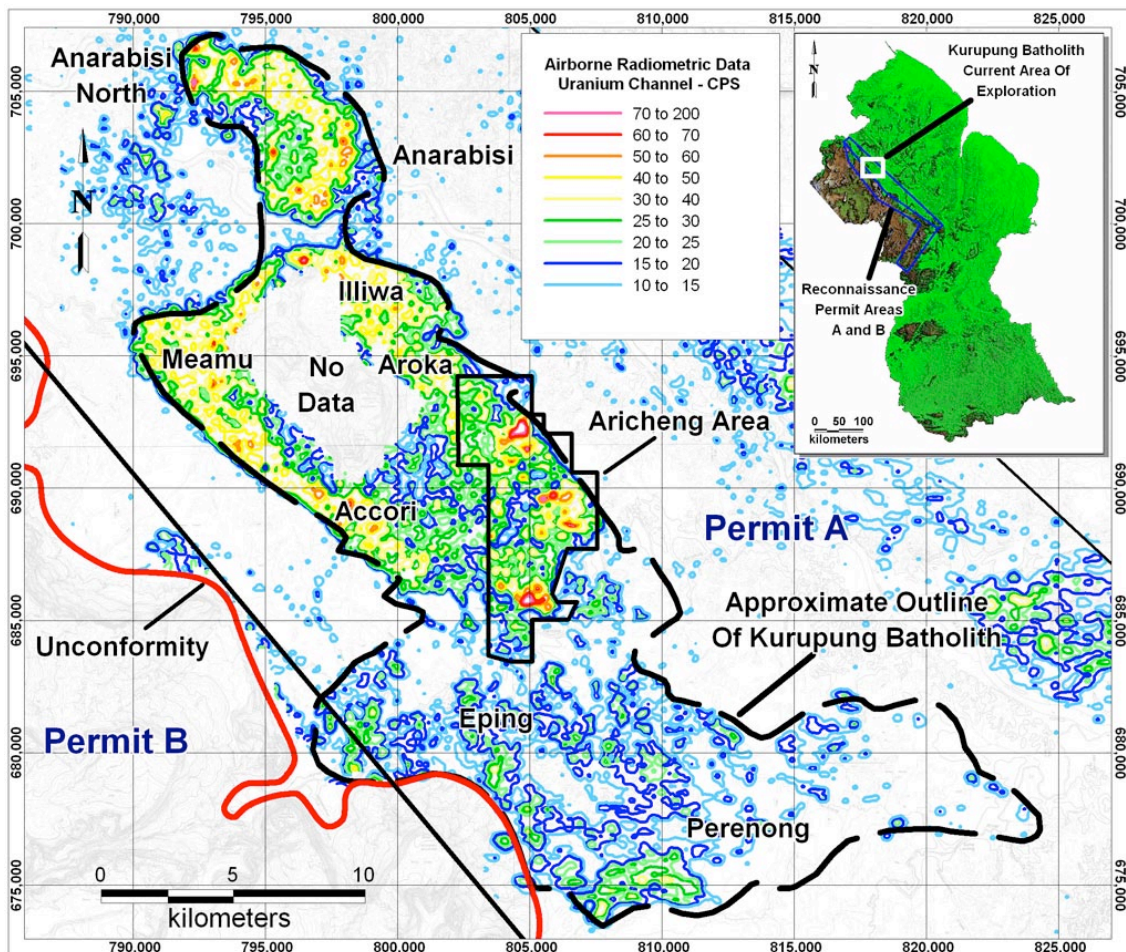


Não obstante o país seja rico em recursos minerais, petrolíferos e florestais, situação esta passível de lhe conferir uma novel preponderância na região caribenha e, até, reclassificação no quadro sul-americano, a escassez populacional revela-se problemática. Perto de três quartos de milhão de habitantes (13,6% abaixo das 14 anos; 28,6% residindo em centros urbanos) partilham um território com 214,969 km<sup>2</sup> e uma linha de costa de 459 quilómetros. Com o tempo, se a tendência do crescimento demográfica se mantiver, sem que daí surjam focos de conflitualidade entre afro-guianenses e indo-guianenses, representando aqueles 30.2% da população e 43.5% estes, o coeficiente estratégico local adquirirá novas prerrogativas e, conseqüentemente, será credor de novas competências regionais (as querelas étnicas têm sido constantes, contudo, desde a segunda década do último século).



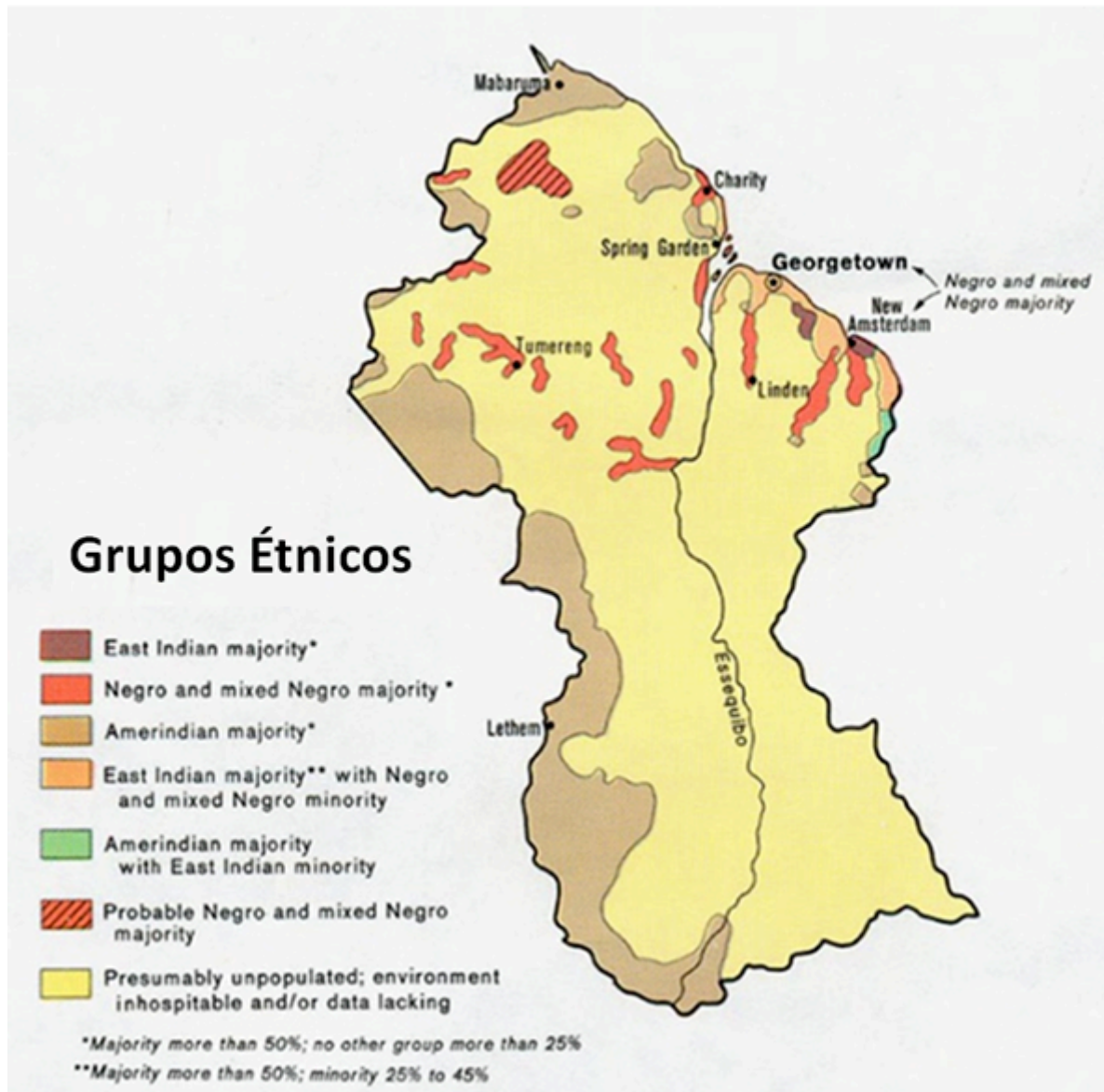


Parte substancial dos solos sertanejos esconde, como tivemos já oportunidade de referir, importantes jazidas minerais. Na sua maioria encontram-se, por mero acaso do destino, em Essequibo. Ao concessionar terrenos a empresas de países que têm por cunho a economia de mercado Georgetown está a tecer, como referem diplomatas europeus acreditados na Guiana, uma sólida rede de contactos. Qualquer acção intrusiva venezuelana terá repercussões múltiplas, neste contexto, passíveis de redundar em re-



taliações económicas. À medida que os filões auríferos estão a ser detectados no gau profundo e descobertos hidrocarbonetos nas águas cálidas que projectam a costa 00000guianense, Caracas sente estreitar o seu espaço de manobra. A ganância de novas riquezas poderá levar a que os altos comandos militares, ávidos de honrarias e desejosos de deixarem o seu nome numa qualquer nota-de-rodapé da História venezuelana, a coberto das instruções dos próceres chavistas, se arvorem em libertadores ou resgatadores de territórios há muito sonogados (Hugo Chávez Frias, ainda jovem capitão, com uma folha de serviços banal, iniciou a sua caminhada mirífica,

completamente contrária à ordem estabelecida, subvertendo-a e dando-lhe lastro, estando completamente isolado). Ou, na inversa, levá-los a não agir por receio de que as



consequências não apenas os afastariam da governação e do comando como, também, os remeteria para as páginas negras da História colectiva.

## VII

Nove tribos ameríndias dividiam, entre si, a região que viria a tomar nome de Guiana Inglesa: Caribe, Uai Uai, Machuchi, Patamona, Arauaque, Uapichana, Arecuna, Acauaio e Uarrão. Se historicamente apenas dois povos, arauaques e caribes tiveram um

ascendente sobre os demais, ensaiando mesmo contendas com os *adelantados* espanhóis ou com os *avontuurlijk* neerlandeses, mercê da sua belicosidade e tendência para reduzir à servidão não apenas os povos contíguos como, também, manterem apartados das terras dos seus avitos o invasor branco, hoje os ameríndios não representam mais, como supra referenciámos, do que 9.1% da população. Os indianos (asiáticos) ascendem a 43.5%, os africanos a 30.2% e os mulatos de diferentes procedências a 16.7% da população. O número de caucasianos, por ser marginal, afigura-se despiciendo e decorre de permanências temporárias ligadas ao tecido empresarial ou comercial (para esta situação, já que a Guiana e o Suriname constituem,



na faixa continental sul-americana, os dois países com menor percentagem de caucasianos e de turistas, muito contribuem a falta de segurança, a ausência de institutos jurídicos credíveis, a inexistência de um sistema de saúde aceitável e, também, a carência de bens e vitualhas).

O equilíbrio étnico, por se afigurar instável, tem tido como elemento aglutinador, curiosamente, a aversão ao povo venezuelano. A pouca densidade populacional, três habitantes por quilómetro quadrado, ligeiramente acima da Islândia, Austrália, Namíbia ou Mongólia (comparativamente, a Venezuela tem 27 por km<sup>2</sup>, a Madeira 334 por km<sup>2</sup>, Portugal continental 114 por km<sup>2</sup> e os Açores 104 por km<sup>2</sup>), para além de constituir um elemento dissuasor acaba por fazer com que uns dependam necessariamente dos demais. Erupções de diferentes cambiantes cromáticas, sejam étnicas, regionais, religiosas, sociais ou de classe profissional, constituem um lugar-comum em toda a bacia caribenha pelo que tanto podem ser aproveitadas por Caracas e Havana como por Georgetown e Bogotá.



A aversão venezuelana aos países limítrofes, mormente à Guiana, também é uma realidade porquanto, consequência de um ensino direccionado para menorizar o “invasor guianense”, Caracas encara com extrema desconfiança o vizinho oriental. A política expansionista caraquenha levou a que uns e outros, incluindo Trindade e Tobago, São Vicente e Granadinas, Grenada e Barbados, se sentissem incomodados e, assim, constrangidos a reagir.

Chavistas e oposicionistas, em pólos ideológicos opostos, favoráveis aqueles ao primado socialista e estes ao modelo capitalista, personificados pelos modelos cubano e

norte-americano, respectivamente, convergem no rancor que votam a Georgetown. Para estes últimos, o chavismo é um acidente de percurso, episódio negro numa História plena de percalços, enquanto a pátria, herança bissecular, é o berço matricial que deve ser defendido a qualquer preço. A glorificação dos heróis, a exaltação da pátria e a obsessão pela bandeira, a parte de posturas xenófobas, em muito prejudiciais aos imigrantes, incluindo os europeus (numa tentativa de os forçar a obter a nacionalidade venezuelana e, assim, a fixarem-se em definitivo no país) tem marcado o discurso do país. Em Portugal, tal como em muitos outros países europeus, contrariamente aos Estados Unidos, tal postura seria asperamente censurada e alvo de ostracismo. Contudo, na América Latina e no espaço saído de Bandungue, é aquela que congrega votos, em democracia, ou apoios exacerbados, em ditadura.

Consequentemente, à luz do povo venezuelano, Essequibo representa um território esbulhado desde os alvares da independência e não uma fantasia que algum caudilho, com maior ou menor arte, com maior ou menor verve, catapultou para a arena política. Fica em aberto, porém, segundo esta corrente de opinião, o momento e a forma de estender a soberania nacional até à margem ocidental do rio homónimo. Para os primeiros, mais efusivos e calorosos, que vivem à sombra da revolução cubana, misturando romantismo exacerbado com acção armada, recuperando os nomes de Ernesto *Che* Guevara e do Subcomandante Marcos (Rafael Sebastián Guillén Vicente), o território vizinho deverá ser alvo de uma devolução pacífica, sem concessões por parte de Caracas, ou, em alternativa, recuperado pela força quando o momento se revelar propício. A fórmula subjacente à reassunção de Essequibo não tem sido divulgada, porém, já que tanto os políticos como os eleitores sabem que Washington faria abortar qualquer acção ofensiva (essa tónica foi defendida por diplomatas norte-americanos, em privado, comissionados em Caracas).

Brasília, não obstante mantenha uma política de extrema cautela, ou não estivesse a consolidar o desígnio de ser o contraponto norte-americano na América Latina, a par de líder indiscutível a sul do equador, tem dado sinais claros e inequívocos de estar ao lado de Georgetown. O esquadrão de caças A-29 posicionado no Estado de Roraima, na Base Aérea da Boa Vista, tendo a norte e a oeste o venezuelano Estado do Amazonas e a leste a província guianense do Alto Essequibo, não deixa quaisquer margens de dúvida quanto às intenções, mesmo que expressas de forma subliminar, do Itamaraty.

Pelas características da região amazônica, extensa mancha florestal cerrada, com forte incidência pluvial, elevadas temperaturas e alta humidade, e de ameaças de baixa ou média intensidades, a Força Aérea Brasileira definiu que a aeronave a ser destacada para Roraima deveria ser um turbo-hélice, de ataque, com vasta autonomia e raio de acção, susceptível de operar sob quaisquer condições meteorológicas, no negrume da



noite ou na forte luz do dia, a partir de pequenas pistas desprovidas das mais elementares infra-estruturas. Surgiu assim a aeronave A-29 (nas versões A, de um lugar, e B, de dois lugares), com as funções de ataque e reconhecimento armado, ataque e cobertura e, por último, interceptação e destruição de alvos de baixo desempenho (tenha-se presente que aeronaves símiles equipam Forças Aéreas de países tão diversos quanto sejam Angola, Indonésia, Chile, Afeganistão, Senegal ou Mauritânia). O 1º Esquadrão

do 3º Grupo de Aviação, comumente conhecido por Esquadrão Escorpião, integrado no 7º Comando Aéreo Regional que, por sua vez, está subordinado à Terceira Força Aérea (III FAe) com sede em Gama, a cerca de meia centena de quilômetros de Brasília, guarda pervigil da fronteira, vigia qualquer movimentação anormal na região. Ao nível do Exército a situação não é muito diferente já que a 8ª Região, inserida no Comando Militar do Norte, com sede em Ponta Negra, Manaus, também está fortemente enraizada no terreno. Junto à fronteira do Amapá e de Roraima encontram-se unidades antes estacionadas no sul do país, entretanto transformadas em Brigadas de Selva e Batalhões




de Infantaria de Selva. Estes efectivos, apoiados pela Aviação do Exército, desenvolvem missões operacionais com força de combate e, ainda, de vigilância. A Marinha, por sua vez, patrulha os cursos de água e mantém-se atenta quanto a quaisquer movimentações anormais de pangaios, lanchas ou quaisquer outros meios anfíbios que cruzem a fronteira guianense-venezuelana. Os serviços de inteligência brasileiros, activos na região, já que procuram evitar o contrabando de armamento e estupefacientes, a par do tráfico humano e animal, com elevada incidência na região, também têm tido uma



palavra fundamental na obtenção de informes políticos. Pequenas células, tão funcionais quanto activas, a trabalhar com elementos dos dois lados da fronteira, revelam-se valiosíssimas.

A comunidade migrante em solo venezuelano, seja portuguesa, espanhola, italiana, chinesa ou árabe (tida esta última como um todo, sem atender às fronteiras políticas que separam as diversas nações do Médio Oriente com fluxos migratórios para a Venezuela), para referir as mais significativas, também se revê, maioritariamente, na posição oficial. Apenas a comunidade colombiana, assaz numerosa mas tendencialmente a regredir devido ao facto de Bogotá desfrutar de melhores condições de vida do que Caracas, que nalguns segmentos apoia os movimentos subversivos marxistas FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) e ELN (Exército de



*Caracas, 13 Agosto (Prensa Latina). O vice-presidente da Venezuela Jorge Arreaza reuniu-se com o presidente de Suriname, Dési Bouterse, a quem explicou a posição de seu país sobre o diferendo com a Guiana pelo Essequibo. De acordo com um informe da empresa governamental venezuelana de televisão, Arreaza manifestou preocupação ante interesses de terceiros que podem estar envolvidos na atitude recentemente assumida pelo governo guianense. No entanto, mostrou-se confiante em que o presidente David Granger permaneça ao lado de Caracas.*

*Temos falado sobre o tema da Guiana Essequibo, da controvérsia sustentada, da impressão e da surpresa ante as provocações do Governo de Guiana, bem como a pouca flexibilidade para buscar a solução pacífica da disputa, salientou o vice-presidente venezuelano. Agradeceu também aos países caribenhos a posição favorável para promover a solução da disputa pela via do Direito Internacional e que a Venezuela e a Guiana se sentem para buscar uma saída, evitando o conflito e a provocação desnecessária.*

*Por sua vez, Bouterse agradeceu às autoridades da Venezuela por participar na sua tomada de posse e exortou o povo a confiar nos governos populares ante os efeitos da crise económica mundial. Não nos renderemos, vamos continuar simplesmente o trabalho dos lutadores como (Hugo) Chávez, sublinhou.*

Libertação Nacional), se posiciona inteiramente ao lado da Guiana. Porém, por motivos facilmente deduzíveis, não o faz de forma aberta e explícita (sob pena de prisão, de vandalização dos seus bens e expulsão do país. A questão é por demais sensível e existe a percepção generalizada que o julgamento popular, mais destrutivo do que o judicial, destruiria profissionalmente quem ousasse posicionar-se ao lado de Georgetown.

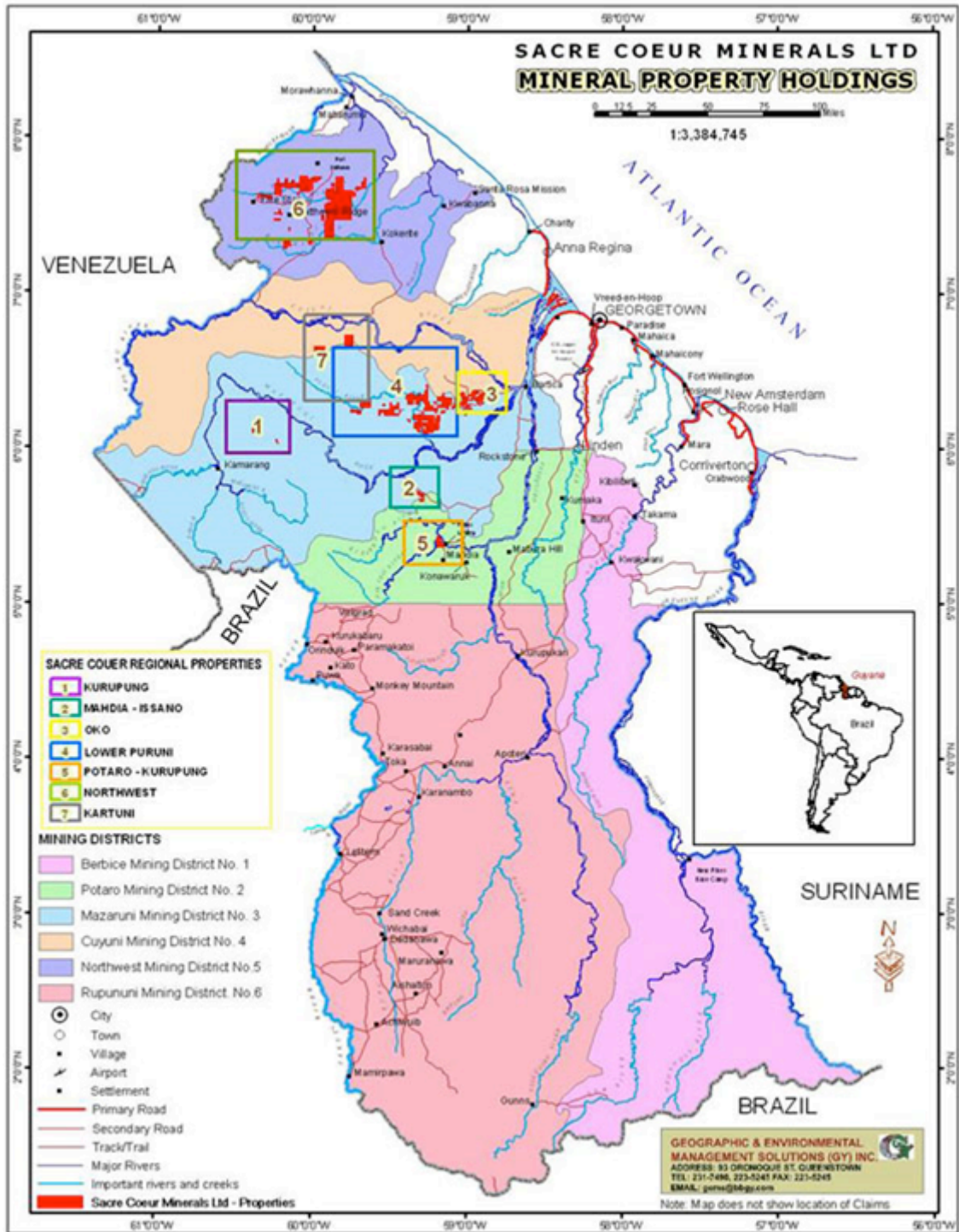
Parte da colónia lusa residente na Venezuela, ainda que dividida politicamente, conforme comprova a leitura do semanário “*Correio de Venezuela*”, tende a manter-se neutral ou a apoiar Caracas. No primeiro caso encontram-se quantos, tendo nascido em Portugal, pouco ou nada se interessam pelos meandros da política local. Mais dados ao

comércio e à família, como é hábito nas cordatas e laboriosas comunidades migrantes, intentam afastar-se das querelas que dividem governo e oposição. No segundo caso encontram-se quantos, ligados a venezuelanos por elos familiares, ou dependendo do aval estatal para dar seguimento aos seus negócios, acabam por gravitar em torno das posições oficiais. A situação dos luso-descendentes é bem diversa porquanto, tendo nascido em solo latino-americano, de onde beberam os ensinamentos escolares que dão Essequibo como território venezuelano, comungam da generalizada opinião defendida pela população. Na Venezuela, como na generalidade dos países latino-americanos, as questões fronteiriças galvanizam a política e, como tal, traduzem votos. Quanto mais incisivos forem os discursos oficiais, mesmo que escondendo propósitos irracionais, porquanto apelando a confrontações mortíferas ou ao desmantelamento do tecido empresarial, mais apoios logram os seus promotores.

Esta situação poder-se-á revelar perigosa na medida em que as massas, amiúde irracionais, podem desencadear acções impossíveis de serem contidas pelo executivo. A História é pródiga em exemplos que, pela sua natureza absurda, acabam por resvalar para catástrofes. Talvez por isso, por saber o quão perigoso é jogar com os sentimentos do povo venezuelano, inculcando-lhe aversão ao vizinho oriental e a ideia feita certeza de invencibilidade, os estrategos locais têm procurado dosear a questão. Ainda que até agora controlável, tanto mais que a escassez de alimentos e a insegurança sobrepõem-se a qualquer veleidade territorial, o futuro afigura-se uma incógnita. Convém não esquecer, também, que determinados grupos, utilizados para instigar assaltos a fazendas, aldeamentos turísticos, unidades hoteleiras e grandes superfícies comerciais, com vista à sua estatização, seja na forma de expropriação ou de nacionalização, situação que se tem vindo a agravar nos últimos anos, poderão ser induzidos a atravessar a fronteira guianense e, assim, a originar um conflito diplomático entre Georgetown e Caracas.

## VIII

A região de Essequibo afirma-se como tendo um potencial estratégico único. Em toda a faixa litorânea do golfo das Caraíbas só é ultrapassada pelo lago Maracaíbo que ocupa, como supra referenciado, o maior lençol de hidrocarbonetos à escala global (muito acima do golfo do México, sul dos Estados Unidos, planície siberiana, golfo de



Bohai, Cáucaso e golfo da Guiné). Não será despidendo referir, a este propósito, que o litro de gasolina é vendido, com data de 31 de Agosto de 2015, a 0,02 dólares na Venezuela (estando o executivo refém deste preço pois os tumultos, caso o tente alterar, suceder-se-ão um pouco por todo o país). A Líbia, 26º exportador mundial de petróleo, ocupa a segunda posição na tabela das vendas ao consumidor praticando um preço de 0,14 dólares por litro. Seguem-se-lhes a Arábia Saudita e o Kuwait, respectivamente, com 0,16 e 0,21 dólares por litro. A Colômbia e a Guiana, vizinhos problemáticos para Caracas, com valores de 0,72 e 1,11 dólares por litro, têm acrescidos problemas para solverem os seus problemas ao nível da energia fóssil (o preço em Portugal, a título comparativo, ronda os 1,71 dólares por litro).

Se Georgetown apenas pode aspirar a tirar proventos dos hidrocarbonetos existentes nas suas águas territoriais, ou naquelas que disputa com o seu vizinho ocidental, Caracas tem a possibilidade imediata – em teoria – de aumentar a sua produção diária de barris de petróleo. Ou seja, de trocar crude por armas e, assim, apresentar um ascendente considerável sobre a Guiana (não obstante uma parte dessa troca se direcione, por força do falhanço da revolução chavista, para produtos alimentares de primeira necessidade e da área da saúde). No entanto, a situação é bem mais complexa do que parece já que o equipamento extractivo local é antiquado e necessita, para se adaptar ao tempo presente, de um grande investimento em termos materiais e humanos (os principais especialistas na área abandonaram o país e, agora, a PDVESA, empresa petrolífera estatal, que só perde para a norte-americana Exxon Mobil Corporation, com sede em Irving, Dallas, Texas, enfrenta dificuldades diversas). Enquanto o assunto não for devidamente equacionado pelo governo venezuelano o país continuará a produzir 2 500 000 barris por dia, número manifestamente inferior às suas potencialidades e com tendência para decrescer (registre-se que o México e o Brasil produzem, respectivamente, 3 000 000 e 2 700 000 barris diários).

Ao petróleo venezuelano a Guiana contrapõe uma mancha florestal compacta, símile à congénere surinamesa, aliada a riquezas minerais diversas. Estudos da Universidade de Carabobo, sita em Valência, são da opinião que o presente pertence à Venezuela mas que o futuro, nesta contenda surda que opõe os dois países, caberá à Guiana em consequência da rápida dissipação dos hidrocarbonetos e da má gestão dos réditos obtidos com a sua venda ao exterior. Não deixa de ser curioso salientar que Caracas vende petróleo a diferentes preços já que os países compradores são divididos

em grupos distintos, num largo semieixo que vai dos aliados aos inimigos. Cuba está no lote dos países, à semelhança da Bolívia e Nicarágua, que beneficiam de um preçário secreto altamente vantajoso dos seus interesses. No pólo oposto encontram-se os Estados Unidos, cuja tabela é altíssima, vistos como adversos ao socialismo (Nicolás Maduro referiu recentemente, que Caracas “*sigue vendiendo petróleo a Estados Unidos porque los daños autoinfligidos de interrumpir el suministro serían muy altos para Venezuela, mientras que el perjuicio para los Estados Unidos sería insignificante*”. O velho aforismo helénico que exorta os países inimigos a não interromperem os seus laços económicos, baseado no facto de que tal decisão acarretaria danos irreparáveis para todos, nunca ganhou tanta expressão e cinismo como no caso presente. As declarações de ódio a Washington enchem diariamente os canais televisivos, integralmente postos à disposição dos censores do regime, mas os laços comerciais mantêm-se e o destino mais procurado pelo povo venezuelano, seja para férias seja para trabalho, seja para estudos seja ainda para saúde, continua a ser a Florida (Miami, Orlando, Palm Bay, Tampa, Tallahassee, Altamonte Springs e Boca Raton) e o Estado de Nova Iorque (através da capital estadual, Albany, e da própria cidade homónima). Contrariamente, são poucos os norte-americanos que se aventuram pelas estradas venezuelanas e menos ainda os guianenses (curiosamente, o matizado que confere especificidade e beleza ao venezuelano, porquanto resulta quase na sua totalidade de cruzamentos étnicos entre caucasianos e negros, não tem parecença com o do vizinho oriental, onde pontificam, separados pelos desacertos do destino e de uma História madrastra, ameríndios, indianos e negros) que o fazem.

Essequibo surge no meio de uma contenda antiga, assim, para alimentar o ego venezuelano, tal como o modelo revolucionário em curso, caracterizado este pela radicalização de posições políticas na exacta proporção em que a economia se vai deteriorando, de uma população que se sente – ou é levada a sentir-se – injustiçada. Os seus 159.542 km<sup>2</sup> correspondem, quase em sobreposição, com o espaço português (92.090 km<sup>2</sup>, de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal 2015) acrescido da Galiza (29.574 km<sup>2</sup>), Bélgica (30.528 km<sup>2</sup>) e Países Baixos (41.526 km<sup>2</sup>). A área que ocupa, a ocidente do rio epónimo, até à margem do rio Covuni, confere estatuto internacional a um país – a Guiana – que, sem ela, pouca ou nula expressão teria no concerto regional. Perdida ainda para o Suriname a magra língua de terra situada a leste do rio Essequibo, conhecido pelo triângulo do Rio Novo, que corre de suão para

# POPULAÇÃO



setentrião, até ao rio Corentine, na base do traçado Schomburgk, Georgetown seria tido como uma Gâmbia do continente americano. Na verdade, o argumento que Portugal utilizava, desde a década de 80 do século XIX, para não se desfazer de parte dos seus territórios ultramarinos, como São João Baptista de Ajudá, na costa da Mina, ou a Guiné, já que tal decisão tornaria insustentável a manutenção dos territórios mais promissores da Nação, como Angola, Moçambique ou Estado da Índia, na esfera da Coroa, também era válido para a Guiana. Se esta abdicasse de Essequibo teria que renunciar, pela mesma lógica, a Berbice Oriental. Sem espaço vital, destituído de recursos, não aspirando sequer a constituir-se em porto franco, com uma população de



raiz externa ao continente, quiçá intrusa, tal enclave acabaria por soçobrar e ser engolido por um dos vizinhos. A concretizar-te tal vaticino Caracas sairia a ganhar, certamente, consequência não somente do seu poderio bélico mas, também, da sua natural predisposição para controlar a bacia inferior das Caraíbas.

Não poderá ser remetido para a qualidade de mero exercício académico a possibilidade de Caracas e Paramaribo concertarem posições no sentido de, internacionalmente, exigirem a alteração do traçado fronteiriço guianense. Certamente que a comunidade internacional não apoiará este conluio mas poucos serão os países dispostos a verter sangue para defender o primado da lei internacional. Washington e Brasília poderão ser os principais garantes, ainda que por motivos diversos, da liberdade guianense. Washington nunca permitirá que o uso da força legitime, no continente americano, a alteração das fronteiras herdadas da época colonial. Por seu lado, Brasília pretende constituir-se porta-voz da América Latina, líder do Terceiro-Mundo e farol do

hemisfério sul. Como tal, a sua palavra será lei nos espaços onde achar que deve intervir. A hipotética invasão de um território vizinho será algo que o Itamaraty, mesmo recusando derramar sangue brasileiro, nunca poderá aceitar.

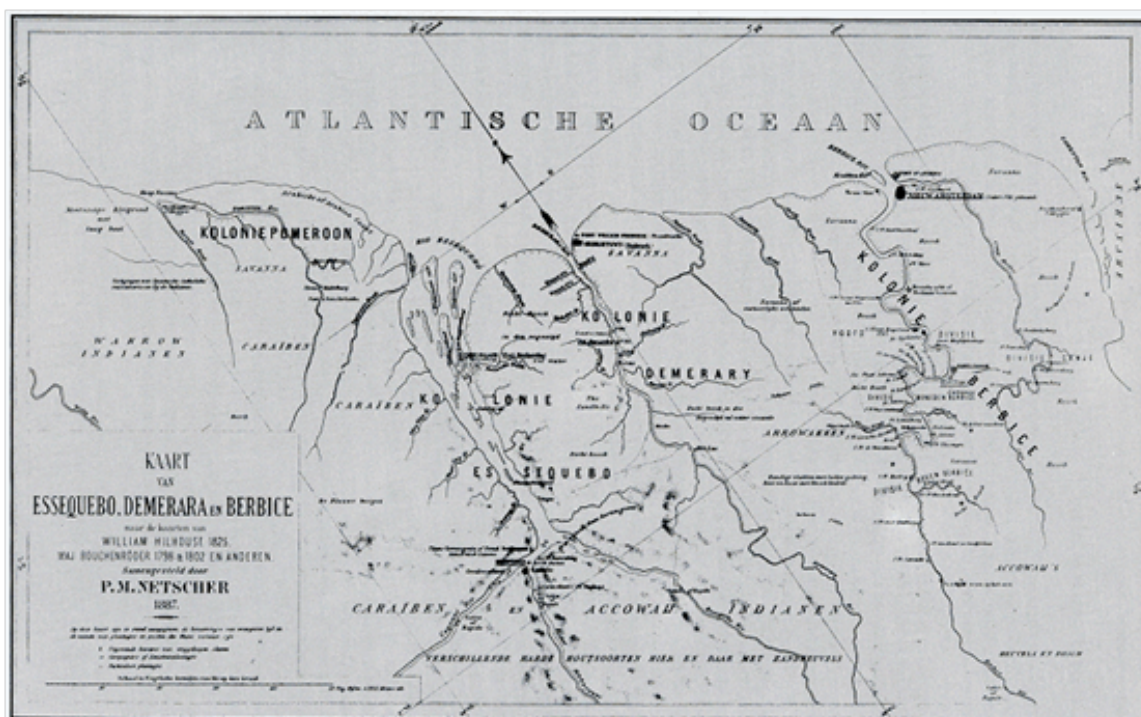
Isso não impedirá os líderes venezuelanos de jogarem a sua cartada propagandística, ou eleitoralista, destinada a consumo interno. Maduro sabe que um despreciando número de cidadãos, como supra referenciado, não se deixará iludir pela trama política. A esmagadora maioria vibrará, sem atender às consequências, sem questionar a realidade dos factos, sem perspectivar as consequências, perante o mais leve e subtil apelo à inclusão de Essequibo no país. Os pretensos direitos caraquenhos, baseados na extinta Capitania-Geral da Venezuela e na eventual parcialidade dos juizes norte-americanos, britânicos e russos, aquando da sentença arbitral de 1899, têm por objectivo primacial galvanizar os extractos populacionais mais frágeis e passíveis de criar problemas ao executivo. Hugo Chávez Frias, exímio estratega que, ao longo dos anos, soube consolidar o seu poder e fintar os golpes que o pretenderam derrubar, vendendo a imagem de libertador e de caudilho, resgatador da nação amputada pela traição de outros, oferecia ao povo aquilo que o mesmo desejava escutar (a histeria colectiva, idólatra, não sendo apanágio de um país, de um regime, de um estadista, de um político, acaba por ter efeitos multiplicadores, com o seu grau de originalidade, em todos os tempos e latitudes). A necessitar de elevar a auto-estima pátria, seguindo os exemplos revolucionários da América Latina, de tão bons resultados junto dos extractos populacionais mais frágeis, Chávez lançou ainda a ideia de que o território não era devolvido por dispor de inúmeras riquezas. O maior prazer do defunto líder venezuelano consistia, com esse seu gesto intimorato, concitar a animadversão norte-americana.

A morte de Chávez trouxe ao poder o seu delfim pouco instruído, Nicolás Maduro, influenciável e sem carisma, para quem seguir as pisadas do mentor tornou-se numa questão doutrinária. Ou melhor, de sobrevivência política, tanto em termos pessoais como de regime. Em momentos de maior tensão, em que os problemas económicos e sociais afloram, podendo originar tumultos antigovernamentais, Maduro recupera o fantasma fronteiriço. Com essa atitude logra encontrar apoiantes que, assim, obnubilam pela dimensão da vozaria e pela exuberância dos gestos, qualquer acto hostil. Trata-se de uma abantesma, na verdade, já que Caracas não ousará, ainda que tenha potencial bélico para isso, invadir solo internacionalmente reconhecido como guianense.



Com efeito, os problemas de insolvência que afectam o país e que o leva a não dispor de produtos básicos, tanto ao nível da higiene pessoal quanto da alimentação, para já não citar das indústrias farmacêutica e hospitalar, a que acrescerá a maquinaria pesada, inviabilizam qualquer desiderato de Caracas poder dar-se ao luxo de entrar num caminho sem retorno. O facto de a população não permitir o aumento de um centavo no preço dos combustíveis que, como supra referenciado, são os mais baratos à escala mundial, dá conta da fragilidade de um governo que só reúne o apoio das multidões quando estão em jogo concessões que derivam, na sua quase totalidade, de expropriações ou da apropriação para uso pessoal de bens públicos. Os venezuelanos não fogem à excepção da ideia dominante em muitos países latino-americanos que preferem políticas fracas, de poder mitigado e partilhado, à semelhança das sinarquias, para se isentarem de responsabilidades e compromissos sociais (compreender-se-á que as taxas de assassínio e de rapto sejam, à escala global, das mais elevadas).

Numa aparente mal sucedida tentativa de apagar o nome da região reclamada pela Venezuela, o governo britânico substituiu, em 1958, os três condados existentes, Essequibo, Berbice e Demerara, por regiões. Aqui, a nomenclatura tradicional foi muda-



da, na sua maior parte, para nomes gentílicos. Este facto azedou ainda mais o relacionamento com uma Venezuela que, inconformada com o gigantismo do Brasil e com a superioridade territorial da maior parte dos países do subcontinente, intenta

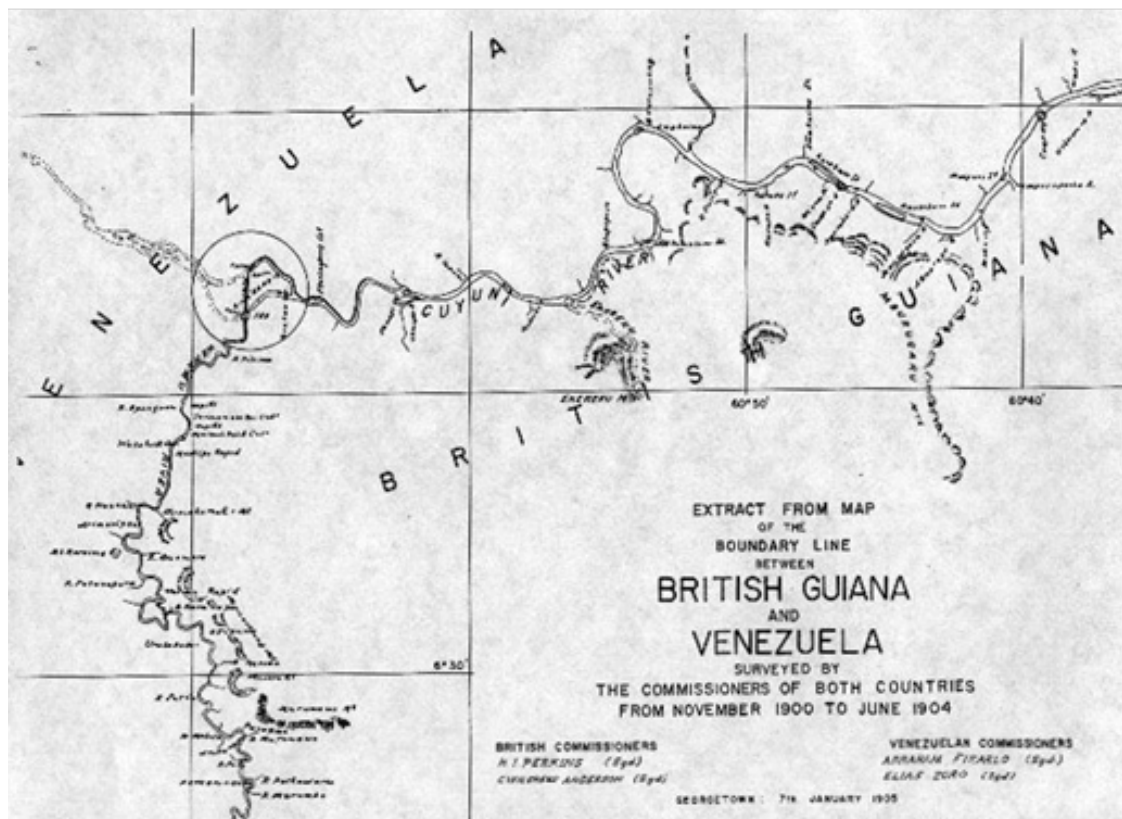
expandir-se em todas as direcções. Confinado ao Direito Internacional Público, que lhe cerceia os movimentos, vislumbra no Essequibo a possibilidade de alargar legalmente as fronteiras. Não o conseguirá, por certo, no quadro do actual ordenamento jurídico internacional. Chávez sabia-o bem, certamente melhor do que as chefias militares, e levantava o problema para efeitos eleitoralistas. Maduro poderá não sabê-lo, por absoluta falta de visão estratégica, ainda que os seus assessores cubanos, em elevado número, tenham uma palavra a dizer sobre o assunto. O facto de a Guiana caminhar, tal como a Venezuela, para o socialismo, poderá ter alguma – ainda que pouco profunda já que a posse sobre qualquer metro quadrado de território não pactua com afinidades de cariz político – influência no relacionamento bilateral. Face à conjuntura regional, não obstante os países da região estejam a desenvolver posturas progressistas, os principais aliados de Caracas são Havana e La Paz. Nenhum deles se mostra favorável, ou dá externamente a entendê-lo, a acções caucionadas pelo uso da força. La Paz, que sempre resolveu os seus problemas de demarcação fronteiriça pela via negocial, quer com o Brasil quer com o Chile e, ainda, com o Paraguai, de onde resultou uma amputação territorial, incluindo a perda de acesso directo ao Pacífico, sempre mostrou algum desconforto perante as declarações de Chávez sobre Essequibo.

Diversos países da América Latina, também eles com problemas raianos por sanar desde os tempos independentistas, não têm interesse em secundar uma ou outra posição por saberem que, também eles, podem ser perdedores internamente. Compreender-se-á, nesta perspectiva, que as repetidas reclamações não sejam levadas ao arbítrio internacional ou, até, mereçam um voto de apoio a Caracas nos areópagos regionais. A única excepção à falta de diálogo, nas últimas décadas, que juntou a Argentina e o Chile a propósito do canal de Beagle, teve João Paulo II como mediador.

Caracas sabe, por outro lado, que a Comissão Mista de Fronteiras Britânico-Venezuelana, em efectividade de funções entre 1900 e 1905, mostrou-se favorável a Londres na decisão que foi assinada, em Setembro de 1907, e sancionada mais tarde, em 1932, pelo general Juan Vicente Gómez, na sua qualidade de presidente da República.

Não obstante esta situação, Hugo Chávez solicitou ao congresso que alterasse a bandeira nacional acrescentando-lhe – como supra referenciado – uma estrela (também introduziria alterações no nome do país, na hora legal, na moeda e no hino nacionais). Tal atitude teria passado despercebida, confundida que seria com mais uma das excentricidades do líder populista, não fosse o caso deste ter afirmado publicamente, por

diversas vezes, que a oitava estrela, aprovada a 13 de Março de 2006, constituía um “tributo a la contribución de la provincia de Guyana”. Ou seja, Chávez pretendia ir ao



encontro das posturas castrenses que, ao tempo (e, porventura, ainda hoje), incluía Essequibo nos seus mapas de índole militar (não contentava os militares mas oferecia-lhes algo para se entreterem nas reuniões de alto-comando estratégico e tático).

Hoje, as Forças Armadas, populares, com comandos fiéis ao legado do defunto líder bolivariano (para usar uma terminologia que era grata a Chávez), ainda que não o afirmem publicamente, em privado mostram-se favoráveis a uma intervenção em Essequibo. As diferenças entre as capacidades bélicas dos dois países são, como poderá ser observado, enormes: a Venezuela conta com 56 000 efectivos, 190 blindados, seis fragatas, dois submarinos, 90 aeronaves de combate e 20 helicópteros de ataque; a Guiana dispõe, por seu lado, 1 600 efectivos e três lanchas de fiscalização (a sua Força Aérea, nominal, tal como a Marinha, não dispõe de qualquer capacidade de combate. Este contraste abismal é o melhor garante, referem estrategos guianenses, da liberdade de Essequibo. Como poderia Caracas justificar internacionalmente tal invasão, sublinha o alto comando de Georgetown, sendo sabido que a Guiana é um país de paz e que confia na boa-fé dos vizinhos?

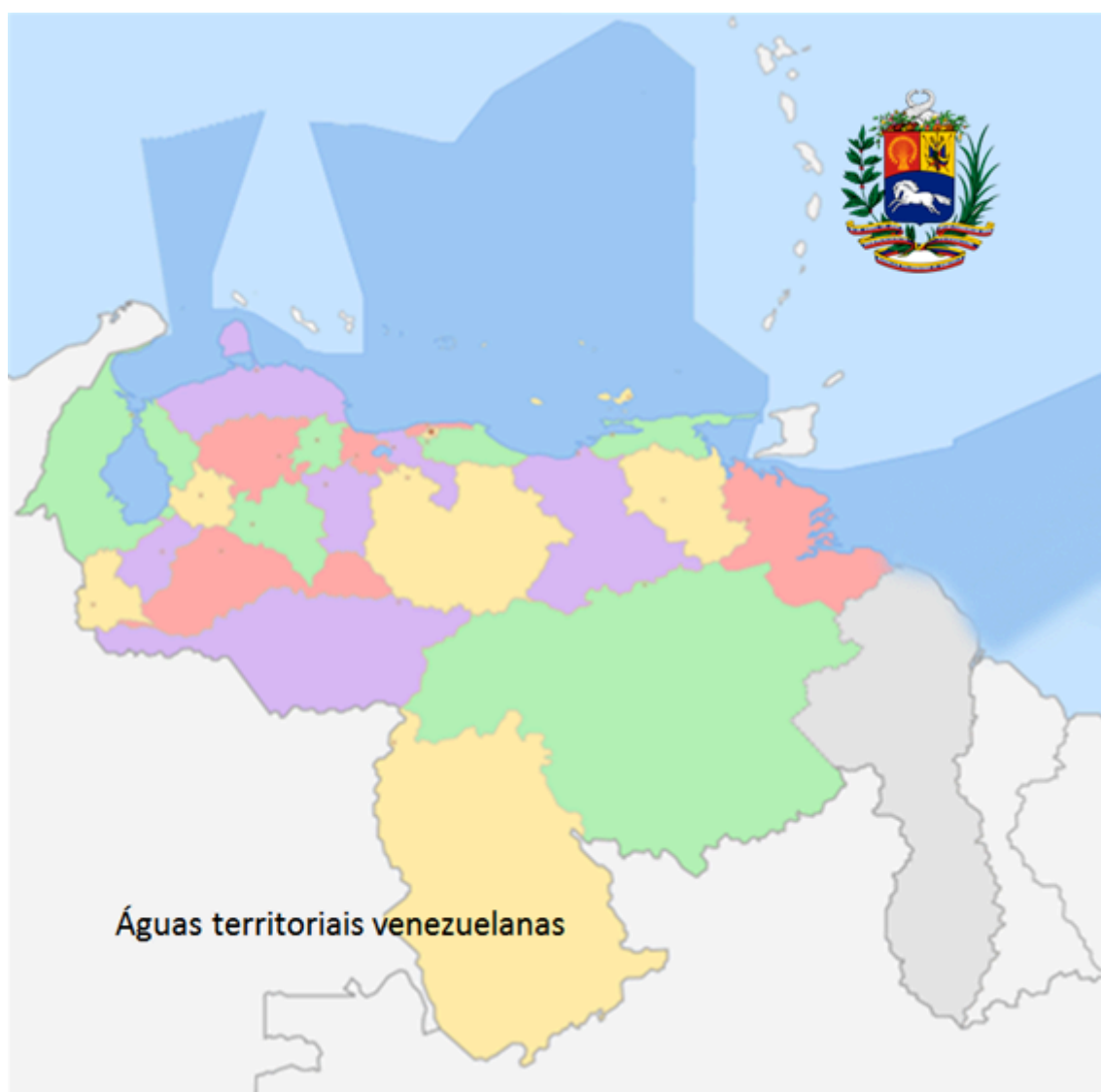
Ainda que os tempos sejam outros, mercê da teia de dependências que cada país logra dispor no concerto global, convém não olvidar que, em 1966, Caracas ordenou a ocupação militar de toda a ilha de Ancoco, situada na confluência dos rios Cuiuni e Vemano. Tal ínsula estava, até então, mercê da sentença arbitral de 1899, dividida entre a Venezuela e a Guiana. Ainda hoje, transcorridas quase cinco décadas sobre tal intervenção armada, Caracas arroga-se a plenos direitos sobre as águas limítrofes. A presença de lanchas suas nas águas fluviais vizinhas, nitidamente guianenses, constitui uma prova de que não pretende abdicar da soberania de Essequibo.

Caracas está por detrás, registre-se, das pretensões independentistas levadas a efeito, em 1968, na região de Rupununi (situada no sudoeste do país). Tal apoio foi-se esfumando ao longo das décadas seguintes em virtude das tribos autóctones terem optado por estreitar os laços com Georgetown. Ciclicamente, porém, ressurgem focos de tensão em toda a região fronteira (caracterizada por florestas de grande densidade, que albergam ecossistemas únicos em todo o continente americano), o que já não sucede na fronteira oriental. As tribos indígenas, apartadas entre si e com fraca taxa de natalidade, têm sofrido a influência não apenas de venezuelanos e brasileiros corruptos, que procuram apropriar-se das suas riquezas naturais, como também de companhias extractivas internacionais (mormente canadianas). Os delegados da administração central, facilmente subornáveis, também não têm logrado constituir-se motor de unidade nacional. É crível que, no actual quadro, novos focos de tensão possam eclodir a qualquer momento. Tal situação favorecerá sempre os interesses caraquenhos pois, não obstante a Venezuela seja uma república federal, desde os alvares do século XIX que não se defronta com qualquer movimento secessionista sério. Isto é, com um grupo de pressão, de bases sólidas, firmemente implantado no terreno, que faça escutar internacionalmente a sua voz e crie dificuldades a uma República que se afirma federal (facto este que pressupõe, obrigatoriamente, que qualquer deles possa, por sua decisão, abandonar a estrutura colectiva).

A questão dos limites marítimos também tem causado dissabores aos diferentes intervenientes. Uns e outros, mercê do belicismo latente de Caracas, têm sido obrigados a deslocar recursos e a consumir energias no sentido de defenderem os seus direitos. Georgetown, consequência do desiderato caraquenho de se apropriar das águas territoriais de Essequibo, na sequência de uma política que combina acções de investida e de recuo, qual jogo em que a Guiana acaba por ser constringida a entrar, ou a solicitar

que Washington entre em seu nome, sente que a pressão de que é alvo tende a crescer consideravelmente. Meios navais e aéreos, estes últimos ao nível de helicópteros e de aeronaves de combate, que não de vigilância marítima, salvamento, procura de lanchas dedicadas ao narcotráfico ou de rastreio de poluição marítima, têm entrado nas águas de Essequibo, isto é, da Guiana.

Este tema dos limites marítimos, como foi anteriormente descrito, não é menos complicado do que os terrestres. Na verdade, Caracas exige uma definição da disputa continental para iniciar, então, a análise sobre as águas que dividem os dois países. Em



resposta, Georgetown expressou o seu desejo de se unir a Barbados para, assim, formalizar uma reclamação conjunta ante a Convenção sobre o Direito do Mar das Nações Unidas. Contudo, só o fará ao abrigo do Acordo de Genebra, de 17 de Fevereiro de 1966, desde que Georgetown o faça de boa-fé e consciente dos direitos que assistem

a Caracas sobre tais águas. Por outras palavras, o presidente venezuelano tentava perante os seus pares, num foro multilateral que vai abrindo sucessivas fissuras, ganhar uma aura de simpatia. Na prática, essa carta de intenções não poderia materializar-se pois partia de um pressuposto que, à partida, seria rejeitado pela Guiana. Esta, certamente a conselho da antiga potência administrante ou, quiçá, dos Estados Unidos, retorquiu referindo que o pleito poderia ser dirimido por qualquer fórum que merecesse a concordância de ambas as partes. A intenção da antiga colónia britânica, bem mais astuta, obrigaria indirectamente à definição das fronteiras terrestres pois nestas reside o



problema fulcral que tudo condiciona. Não apenas organismos regionais desejam ver solucionado o assunto como, também, a própria União Europeia. É certo que o reconhecimento de Essequibo como parte integrante da Guiana é por demais evidente. Nunca foi questionado, na época do domínio britânico, tal como não é contestado nos dias de hoje pela comunidade internacional. Caracas prossegue o seu desiderato solitário, porém, indiferente às vozes que aconselham a olvidar em definitivo o assunto.

Recentemente chamou a Caracas a embaixadora venezuelana em Georgetown, Reyna Margarita Arratia, com o intuito de reduzir o nível e o tamanho da embaixada na Guiana. Ao descer para uma encarregatura de negócios ad ínterim a missão diplomática, deixando ali apenas um segundo ou primeiro-secretário de Embaixada, Maduro procura

imitar o que muitos países europeus fazem quando os Direitos do Homem não são respeitados. Não existe paralelismo possível, porém, entre o que Londres pode fazer na Zâmbia ou Berlim no Togo e o que Caracas faz com Georgetown. O impacto é completamente diverso e não resulta em dano algum, contrariamente ao que sucede com Lusaca ou Lomé, para a Guiana. Também aqui a cosmética interna, a propaganda que os media amplificam e que resulta em apoios ao executivo, segue o seu curso e cauciona, pro mais algum tempo, uma política governativa que no domínio económico é luctífera.

As declarações do presidente venezuelano, proferidas no Parlamento local, a 6 de Julho último, a respeito de Essequibo, foram no sentido de que Caracas jamais renunciará a tal território e que se torna urgente gizar, por parte da Assembleia Nacional, um vasto programa de acção político-diplomática sobre o relacionamento bilateral. Maduro foi mais longe ao sublinhar que Essequibo é *“como uma ferida no coração da pátria que existe há mais de dois séculos”*. Por outro lado, considerou que o diferendo territorial tem levado a um cenário de *“provocação contra a dignidade do povo venezuelano”* e sublinhou que, para a Venezuela, é nulo o tratado de Paris, de 1899, sobre a delimitação territorial. O chefe de Estado denunciou ainda sectores políticos e económicos guianenses de lançarem *“uma operação política, diplomática, mediática e económica, contra a Venezuela, para implantar na região uma operação tenaz e buscar conflitos de alta intensidade”*.

Ou seja, este tipo de afirmações, repetido exaustivamente perante as câmaras de televisão e os microfones da rádio, acaba por levar o povo venezuelano a acreditar piamente ter sido espoliado de uma faixa territorial que era sua. Nenhuma voz alternativa, mais lúcida, é chamada a testemunhar ou a veicular outra opinião. A própria Academia de História local, hoje na mão de chavistas, como as demais instituições científicas, ainda que saiba o quão ilusório é tal argumento, remete-se ao mais profundo mutismo.

## IX

A comunidade internacional tem sido confrontada, no que concerne ao Essequibo, com uma situação invulgar. Na verdade, se o território integra o espaço guianense desde que Georgetown acedeu à independência, à semelhança do que já

sucedida no tempo britânico, o mesmo nunca fez parte, de facto, da Venezuela ou, recuando ainda no tempo, do império espanhol. As fronteiras deste mesmo império, tão plásticas quanto dúcteis nas suas extremidades e sertão, dependiam mais dos “*adelantados*” castelhanos e bandeirantes lusitanos, do que, propriamente, das Coroas envolvidas no processo colonizador. Foram estes intrépidos exploradores, ao contrário de Simão Bolívar ou dos monarcas espanhóis, responsáveis pelos traçados que hoje conhecemos. Diversos capitães-gerais lusos, em finais de Setecentos e nos alvares da centúria seguinte, foram responsáveis pelo alargamento das fronteiras ocidentais brasi-



leiras. Poderiam ter seguido para norte e, assim, feito recuar, em muito, os actuais estados venezuelanos do Amazonas e de Bolívar. Ou, quiçá, Essequibo. Nenhuma das entidades políticas que hoje fazem parte do nosso imaginário tinha sentido prático no início de Oitocentos. Consequentemente, Caracas não foi espoliada de nada. A lógica dos argumentos pode ser invertida, como é sabido, atribuindo a Caracas a tomada do Amazonas brasileiro ou da Zúlia colombiana.

Georgetown tem toda a legitimidade em conservar não apenas o território pretendido pela Venezuela como, também, aquele que é reclamado pelo Suriname. As fronteiras recebidas das potências colonizadoras não constituem motivo, salvo se resolvidas a contento das partes, para serem alteradas em consequência de tramas



políticas. É certo que Caracas reclama já há dois séculos tal território. Porém, os fundamentos que presidem ao seu raciocínio não encontram eco com a realidade geotemporal. Nunca qualquer das três capitais administrativas da província da Venezuela, Santa Ana de Coro (também designada Cidade Raiz de Venezuela), entre 1527 e 1545, Tocuyo (Nossa Senhora da Pura e Limpa Conceção de Tocuyo), entre 1546 e 1548, e Santiago de Leão de Caracas, a partir de 1578, controlaram um metro do território que tirou o nome do rio Essequibo. Os espanhóis sempre estiveram mais virados para ocidente do que para oriente. A região andina, com o seu fascínio aurífero, crisol de povos culturalmente mais evoluídos e, conseqüentemente, mais ricos, afirmara-se auspiciosa. Por Mérida (Santiago dos Cavaleiros de Mérida) e São Cristóvão passavam as sucessivas caravanas que seguiam para a actual Bolívia e portos do Pacífico. O historial dessas cidades, vilas ou simples povoados, com as suas igrejas, praças de armas, mosteiros e rossios mult centenários, reflecte, com efeito, uma história feita de avanços e recuos permanentes. Contrariamente, os povoados situados na raia venezuelo-guianense, assim como todos os que se estendem a nascente, são pobres em testemunhos históricos e falhos dos alfazares régios ou dos trilhos dos *adelantados*.

Incurções holandesas, surtidas inglesas, ataques franceses, correspondendo ao estado de alma europeu, que ora criava alianças ora desfazia convénios, amiúde a um ritmo superior à capacidade de regeneração das colónias afectadas pela destruição de fazendas e cabedais e, também, da morte prematura dos seus povoadores, tornando plásticas as fronteiras guianenses, permitiram que os actuais estados federais do Delta Amacuro e Bolívar respondessem, por vezes, noutros linguajares que não no castelhano. Por ser um espaço pouco povoado, praticamente desabitado ao nível do sertão, com populações ribeirinhas originárias de outros continentes e culturas, numa variedade que junta – sem se cruzarem – daomeanos com chineses, congolese com indianos, cingaleses com vietnamitas, Londres nunca procurou estender as suas fronteiras em termos locais. Da mesma forma, nunca aceitou que Caracas fizesse o mesmo em sentido inverso.

Não deixa de ser significativo o facto da diplomacia venezuelana ter evitado levantar este assunto nas reuniões multilaterais, incluindo na Aliança Bolivariana para a Nossa América (Alba), e nas cimeiras bilaterais havidas com países que seguem idêntico percurso revolucionário. Apenas pontualmente, em momentos de maior tensão interna, a situação adquire um protagonismo que, no entanto, se revela fátuo.

Georgetown, cuja malha diplomática é praticamente inexistente e pouco hábil, tem demonstrado, no entanto, uma curiosa sageza. Seja porque Londres ou Washington, ou ambas as capitais, apoiam a política guianense, seja porque Brasília tem dado idênticos sinais de arrimo, Georgetown não tem sentido a necessidade de apelar ao apoio da comunidade caribenha, latino-americana ou terceiro-mundista. Ao desvalorizar o assunto, ainda que o possa aflorar bilateralmente, caso a caso, tem sabido manter o res-



guardo que a situação exige. É precisamente esta política construída longe da opinião pública local e internacional, em que o país surge à margem de quaisquer focos de instabilidade, que fortalece em muito a Guiana. Não estando refém dos humores das massas, cuja acefalia poderia levar o país para uma posição perigosa, Georgetown tem tido a postura que falta a muitos países mais desenvolvidos e com um passado digno de apreço.

Uma análise crítica digna de registo sobre o diferendo fronteiriço, analisada segundo diferentes ângulos, foi recentemente divulgada pelo embaixador guianense, de etnia indiana, Oden Ishmael. Este plenipotenciário jubilado, que manteve uma postura de perfeita contenção enquanto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros local, serviu em Caracas entre Novembro de 2003 e Janeiro de 2011, já depois de uma longa experiência como embaixador em Washington e representante permanente junto da Organização do Estados Americanos, com sede na capital norte-americana (Junho de 1993 a Outubro de 2003), tornou pública em Julho último a posição que deveria nortear Georgetown no que concerne a Caracas. A réplica venezuelana, publicada em “Resumen”, “*La otra cara de las noticias de América Latina y el Tercer Mundo*”, foi

célere no julgamento: “El diplomático sugiere una alianza de su país con Colombia, Brasil y E.E.U.U para derrotar a Venezuela. Llama la atención, que en varios apartados promueva como vital el lobby en el congreso y con el gobierno estadounidense. La sugerencia de involucrar directamente a los Estados Unidos en la disputa, se consolidaría con la entrega de los recursos naturales del Esequibo para la Iniciativa de la Cuenca Caribe. Esto es el ápice de una estrategia grosera, que busca la reocupación colonial directa complementada con la activación de la Commonwealth”. Após uma série de invectivas contra a Guiana e seus aliados, o articulista (não identificado) concluiu afirmando que “La República Bolivariana aspira la soberanía le-



gítima sobre un territorio arrebatado por los británicos y, transferido ilegalmente en el tutelaje a Guyana; la evidencia histórica demuestra que el Esequibo, su fachada marítima, sus habitantes y los recursos naturales son la última pieza para la integridad territorial de Venezuela”.

A decisão caraquenha de tornar suas as águas territoriais essequibenses, conforme o mapa supra reproduz, não deixa de constituir uma ameaça à navegação local. Face às sucessivas investidas venezuelanas, que ganharam um novo impulso com Hugo Chávez (presidente da República desde 2 de Fevereiro de 1999), teve lugar na ilha Margarita, a 12 de Dezembro de 2001, uma reunião de chefes de Estado e de executivo dos países membros da Associação de Estados das Caraíbas. Na ocasião foi adoptada a Declaração de Margarita, que reconhecia o mar caribenho como património comum regional. Diversas propostas foram então aprovadas com o intuito de criar uma

identidade própria, autónoma, ainda que não integracionista, envolvendo as áreas do comércio, turismo, transportes e desastres naturais.

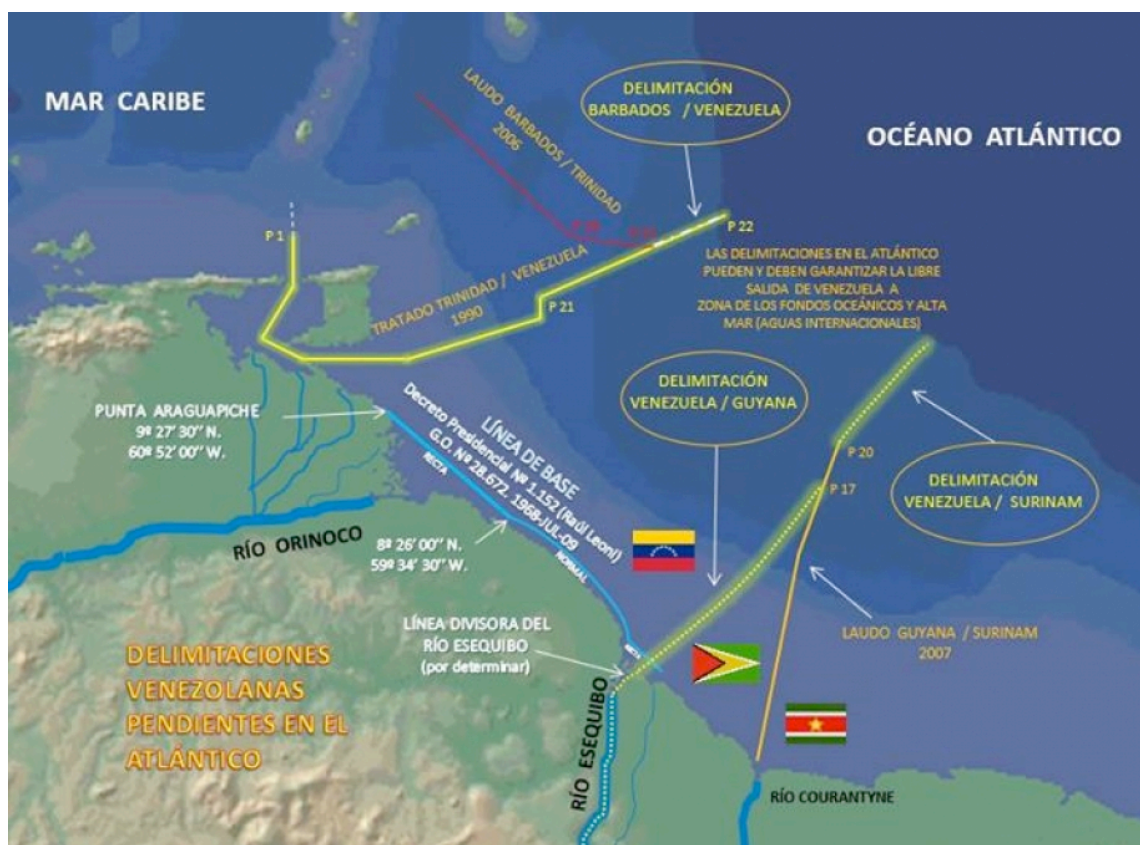
Se Caracas não tem tido coragem de apreender navios norte-americanos ou europeus, consequência dos dissabores políticos daí advindos, não se coibiu, em Outubro de 2013, de o fazer face ao Panamá. Com efeito, ainda que operado por uma companhia petrolífera norte-americana, a “*Anadarko Petroleum*”, com sede em Woodlands, no Texas, a actuar também em Angola e em Moçambique, o “*Teknik Perdana*” tinha pavilhão panamenho. Do auto levantado contra o armador e o capitão do



navio concluía-se que o “*Teknik Perdana*” entrara, ilegalmente, em águas territoriais venezuelanas (Chávez falecera a 5 de Março desse mesmo ano e os ânimos revolucionários tendiam, na ocasião, a ser mais extremistas do que nunca).

A deterioração das relações bilaterais tem levado a uma curiosa, e não menos inesperada, aproximação de Caracas a Paramaribo, e, na inversa, de Georgetown a Bogotá. Por diversas vezes a Venezuela acusou a Guiana de ajudar segmentos da guerrilha colombiana acoitados no seu solo para, através de raptos e extorsão, lograrem

obter meios económicos de monta (ainda que seja forçoso atribuir responsabilidades neste sentido a Georgetown não deixa de ser verdade que a percentagem de colombianos a chefiar grupos de raptos e de extorsionistas, assim como de assassinos e de contrabandistas, é assaz significativa). Inversamente, a Guiana acusou por diferentes vezes a Venezuela de dar alento às pretensões surinamesas ao seu território de Berbice Oriental – Corentine.



Até ao presente momento, salvaguardando as escaramuças fluviais e a ocupação da ínsula de Anacoco, insignificante quanto ao número de hectares mas preocupante ao nível do Direito Internacional Público, já que deixa transparecer não apenas a ambição caraquenha como, também, o seu total desrespeito pelos preceitos (*jus gentium*) que gerem a Organização das Nações Unidas, a situação tem estado controlada. Nem é crível que, a curto prazo, como anteriormente fizemos referência, se altere. Porém, sendo sabido que a marcha dos acontecimentos tem-se antecipado às mais avançadas previsões, mostrando que os erros dos homens desencadeiam reacções impossíveis de controlar, é necessário acautelar o futuro. Ainda que Georgetown tenha seguido a melhor política face à questão de Essequibo urge que, como salientou recentemente o embaixador Odeen Ishmael, tome providências. Estas, mais do que serem asseguradas internamente, já que Sansão não pode derrotar Golias, devem ser tidas em consideração

no vector externo. Assegurar alianças que se comprometam pela integridade territorial do país, recusando assim cartas de intenções em que pretensos aliados surjam a denunciar uma eventual invasão, mantendo todos os laços bilaterais com a Venezuela intactos, mormente ao nível económico (e da aquisição de crude), afigura-se da maior relevância.

Lisboa passou já por duas situações símeles, em 17 de Dezembro de 1961 e em 7 de Dezembro de 1975, datas que coincidiram com a invasão do Estado Português da Índia



do Timor Português, perante a total indiferença do Reino Unido (que nunca se preocupou com os termos do tratado de Windsor, de Maio de 1386), Brasil ou Espanha. Pela Guiana, pelo seu rio da discórdia, alvo do apetite voraz de uma Venezuela que verá secar os seus lençóis petrolíferos dentro de três décadas, necessitando assim de um sucedâneo passível de lhe permitir viver acima das suas reais possibilidades (torna-se necessário estudar, com efeito, o percentual de riqueza trazido a Caracas pelas diferentes colónias migrantes, mormente portuguesa, espanhola, italiana e chinesa, em contraponto com aquele que advém do esforço local), passa também a indiferença do mundo. Por motivos de estratégia caseira, que por vezes escapam a um observador atento do evoluir da política internacional, Washington, Londres ou Brasília poderão

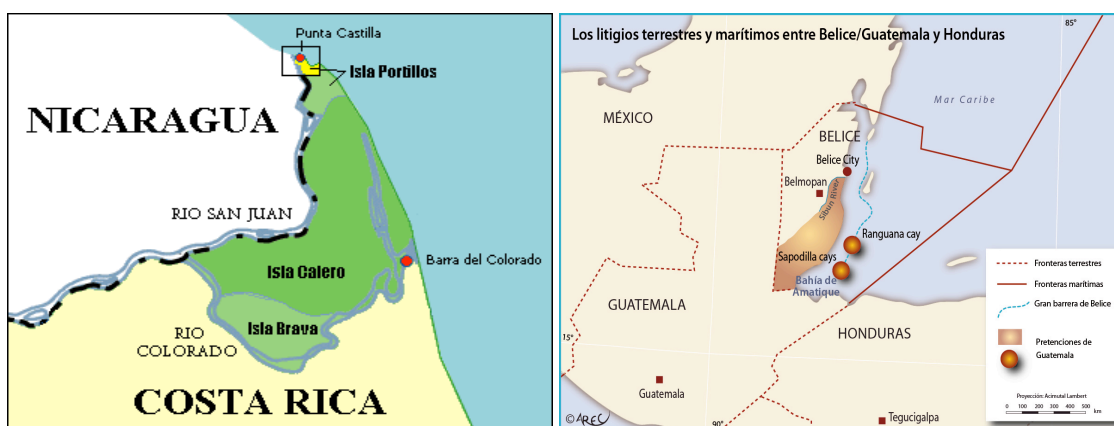
surgir aliados a Georgetown. A possibilidade dos dois últimos deslocarem forças para o teatro de operações é, no presente contexto, diminuta (eufemismo que esconde uma realidade bem mais cruel). A eventualidade do primeiro intervir é bem mais plausível, no tempo presente, ainda que no futuro as linhas de acção possam alterar-se subitamente.

Não deixa de ser curioso referir que a Venezuela, ainda que tendo estado presente na cimeira que, em 30 de Abril de 1948, criou em Bogotá o Tratado Americano de Soluções Pacíficas, à margem da IX Conferência Pan-Americana, tenha recusado ratificá-lo. Este convénio, que tem por objectivo resolver todos os focos de instabilidade regional, ao nível dos “*buenos oficios, mediación, investigación y conciliación, arbitraje y procedimiento judicial*” e reconhece, ainda, a jurisdição do Tribunal Internacional de Justiça, sediado em Haia, nos Países-Baixos, foi ratificado sem reservas pelo Brasil, Costa Rica, Haiti, Honduras, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai, e com reservas pela Bolívia, Chile, Equador, Nicarágua, Paraguai e Peru. A Argentina, Cuba, Estados Unidos, Guatemala e Venezuela não o ratificaram e Salvador denunciou-o.



Diversos países americanos, mormente ao nível das Caraíbas, mantêm disputas territoriais que o tempo, ao invés de se dissiparem, tem-se encarregado de ampliar. O caso que opõe o Peru ao Chile, a propósito da plataforma continental, continua à espera de sentença na Haia. Noutra situação, que levou a Nicarágua a recorrer ao mesmo areópago a propósito da soberania sobre as ilhas de Santo André, Providência e Santa Catalina, a par dos ilhéus circunvizinhos, a decisão mostrou-se favorável a Bogotá mas Manágua tem tido relutância em aceitá-la. Em consequência desta decisão, que não obstante favorável ao seu país subtraiu-lhe, como referiu o presidente colombiano Juan Manuel Santos, cerca de 90 000 km<sup>2</sup> de mar, onde se inclui um excelente banco de pesca, petróleo e um recife coralífero, “*Flor do Mar*”, declarado reserva da biosfera, a

Colômbia retirou-se, a 28 de Novembro de 2008, do Pacto de Bogotá. Outros exemplos de diferendos que correm nas instâncias internacionais, como o que opõe a Nicarágua à Costa Rica, sobre a posse da ilha continental Calero, com 151,6 km<sup>2</sup> (Porto Santo, comparativamente, tem uma superfície de 42,17 km<sup>2</sup>), ou o que contrapõe a Guatemala ao Belize, a propósito de 12 272 km<sup>2</sup> (ou 11 030 km<sup>2</sup>, segundo diferentes análises) de território continental e insular hoje sob domínio de Belmopan, dão o mote à trama de queixas relativas a mapas mal desenhados pelo poder colonial espanhol e à forma precipitada com que as independências foram declaradas.



Como é sabido, o artigo XXXI do referido Pacto de Bogotá refere que em conformidade com o exposto no 2º do artigo 36º do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, as Altas Partes Contratantes declaram reconhecer como obrigatória “*ipso facto*” e sem acordo especial, em relação a qualquer outro Estado que aceite a mesma obrigação, a jurisdição do Tribunal em todas as controvérsias jurídicas que tenham por objecto: a) a interpretação de um tratado; b) qualquer questão de direito internacional; c) a existência de qualquer facto que, se verificado, constituiria violação de um compromisso internacional; d) natureza ou a extensão da reparação devida pela ruptura de um compromisso internacional. Diversos países latino-americanos, a par de tantos outros de diferentes continentes, incluindo Portugal nos supracitados casos dos direitos de passagem para os praganás de Dadrá e Nagar-Aveli (Damão, Estado Português da Índia) e invasão de Timor, têm sabido recorrer para o tribunal de Haia.

Que leva Caracas, então, a recusar fazê-lo? A Guiana, que a 28 de Julho corrente publicou no seu “*Diário do Governo*” os novos limites do seu espaço marítimo, respondendo assim ao que Nicolás Maduro havia feito pouco antes, não teve qualquer pejo em referir, pela voz do seu titular dos Negócios Estrangeiros, Carl Greenidge, que Georgetown aceita submeter a questão de Essequibo ao Tribunal Internacional de



Justiça. Contrariamente, a sua homóloga venezuelana, Delcy Eloina Rodríguez Gómez, filha do fundador do partido marxista Liga Socialista, falecido na cadeia em 1976, quando se encontrava à guarda dos serviços de inteligência locais (a DISIP, acrónimo de Dirección-Geral Sectorial dos Serviços de Inteligência e Prevenção, transformada a 2 de Junho de 2010, por Hugo Chávez, em SEBIN, também acrónimo de Serviço Bolivariano de Inteligência Nacional), remeteu-se ao silêncio. Como também o fizeram os seus mais directos antecessores, Rafael Ramírez Carreño, Elías José Jaua e Nicolás Maduro (que antes de ser chefe de Estado fora, entre 7 de Agosto de 2006 e 16 de Janeiro de 2013, titular dos Negócios Estrangeiros), na pasta ministerial.



Porto de Espanha, que tem vivido momentos de elevada tensão com Caracas, não apenas devido a questões piscícolas e petrolíferas, reclamadas a todo o instante pela Venezuela, como também pela posse e domínio efectivo das ilhotas dos Patos (com 50 hectares) e Soldado (com 0,4 hectares), sugeriu que o dissídio fosse levado ao Tribunal Internacional de Justiça. No entanto, o silêncio venezuelano voltou a imperar. Caracas tem evitado ao longo da sua história recente, não obstante por vezes se mostre favorável (a última das quais em 2013) a que determinadas pendências sejam dirimidas pela Organização dos Estados Americanos, recorrer ao Tribunal Internacional de Justiça. Da

mesma forma, tem também fugido a que o assunto seja entregue, no âmbito de uma sentença arbitral, a um terceiro país ou individualidade credível da comunidade internacional (por indicação própria ou delegada da Organização das Nações Unidas).

Caracas não se tem cansado de referir que o golfo de Pária e Trindade e Tobago são, do ponto de vista geológico, “*prolongamentos naturais venezuelanos*”, pelo que a independência de Porto de Espanha não tem qualquer sentido e insere-se na política colonial de “*dividir para reinar*”. Registe-se que no caso venezuelano, porém, a posição de Maduro é diametralmente oposta pois o respeito pelas fronteiras, subentendam-se venezuelanas, é uma obrigação que deve subjazer e prevalecer sobre qualquer arbítrio, política ou prática. Novos conceitos militares estratégicos estão a revolucionar a guerra submarina que começa a delinear-se nas Caraíbas e na qual a Venezuela, pretendendo estar na linha da frente, cria referenciais a diferentes escalas (compreender-se-á, nesta perspectiva, que Caracas tenha formalmente estendido a sua plataforma continental até uma profundidade de 200 metros, em 1988, sem considerar a fronteira ocidental guianense). A delimitação marítima lateral entre vizinhos encontra-se determinada pelas reclamações massivas venezuelanas, as quais, segundo Sijas Pittaluga, “*tienen efectos más o menos fuertes, según la coyuntura política interna y la situación y el estilo de las relaciones políticas vecinales. La solución de los problemas del derecho del mar no se vuelve menos importante por esto, pero depende del conflicto fronterizo sobre la tierra firme*”.

O comando naval caraquenho, obedecendo a instruções governamentais, que não apenas o suportam como, também, o estimulam a ir mais longe nos seus propósitos, pretende aventurar-se por águas territoriais pertença dos vizinhos. Trindade e Tobago não escapam, assim, tal como a Guiana, a este desmando. Apesar da posição oficial de Porto de Espanha tender para uma Comunidade Caribenha para o Desenvolvimento do Mar, como ficara expressa na Terceira Conferência Internacional sobre o Direito Marítimo (Dezembro de 1973, Venezuela – Abril de 1982, Jamaica), Caracas recusa fazê-lo. Aliás, aquando da assinatura da referida convenção, ratificada por 166 partes (nas quais se incluíam 163 países, mais as ilhas Cook e Niue, e a União Europeia), a Venezuela foi, a par da Eritreia, Israel, Peru, Síria, Turquia e Estados Unidos, um dos países que recusou fazê-lo.

Perante uma multiplicidade de incógnitas e variáveis em jogo afigura-se certo referir, em estilo conclusivo, que Caracas não abdicará de procurar materializar o seu

sonho de tomar em mãos, um dia, os destinos de Essequibo. Os seus sucessivos executivos têm-se empenhado neste desiderato, com maior ou menor publicidade, e a população tem como certa a justeza do acto. Ou seja, está predisposta a recuperar o território perdido, esbulhado pelo colonialismo britânico, que o ofereceu a uma Guiana malquista no concerto regional (cuja existência chega mesmo a ser posta em causa), ainda que isso venha a reflectir-se amargamente nas gerações vindouras. Fará sentido dizermos, nesta perspectiva, estarmos perante um conflito congelado ou, se quisermos, mudo. Se as ambições bolivarianas não forem travadas, tanto por palavras como por actos inequívocos, a seu tempo o mundo acordará, tal como sucedeu com as invasões da Polónia, Tibete ou Crimeia (esta última, ocorrida entre Fevereiro e Março de 2014), com a ofensiva caraquenha de Essequibo. Restará saber, então, se o Suriname tentará



ocupar a região do Sudeste da Guiana que reivindica, desde a independência, e se, avaliada a questão das Falklands (Malvinas), terminada a era áurea na Europa de uma Margaret Thatcher (baronesa Thatcher), ousará fazê-lo no que concerne à magra faixa da Guiana Francesa que também reclama (*contentieux frontalier sur une zone comprise entre les rivières Marouini et Litani, d'environ 3 000 km<sup>2</sup>, equivalente, "grosso modo", aos arquipélagos dos Açores e Madeira*). A instituição castrense francesa em solo guianense tem dois milhares de efectivos destacados em Caiena, São João do Maroni e Courou, divididas em dois regimentos operacionais (9º Regimento de Infantaria de Marinha e 3º Regimento Estrangeiro de Infantaria (Legião Estrangeira), com pelotões dispersos na quadrícula (São Jorge e Regina). Uma base aérea em Caiena-Rochambeau e um centro de controlo aéreo em Courou, assim como uma base naval em Degrad-de-Cannes, nas proximidades da capital territorial, compreendem o resto da guarnição francesa. Não é crível que Paris responda de imediato a qualquer acção por parte de

Paramaribo. Nem é crível que o Suriname tome quaisquer medidas belicistas quer a leste quer a oeste das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Permanece a incógnita, porém, quanto aos ímpetus de uma Venezuela que acrescentou já, na sua bandeira, a estrela correspondente a Essequibo (*representan a ocho de las antiguas provincias: Caracas, Cumaná, Barcelona, Barinas, Guayana, Margarita, Mérida y Trujillo. Anteriormente eran siete estrellas para referirse a las siete Provincias Unidas que suscribieron en el Acta de la Declaración de Independencia, pero a partir del 9 de*



*marzo de 2006, se incluyó una octava estrella para incorporar la región de Guayana, basándose en un decreto de Simón Bolívar del 20 de noviembre de 1817)* e, em 27 de Maio deste ano, tomou como suas as águas territoriais de Essequibo (cortando assim o acesso da Guiana ao Atlântico).

A recente descoberta (em Maio) de novos lençóis petrolíferos nas águas guianenses adjacentes ao seu território de Essequibo, por parte da Exxon (bloco Stabroek, a cerca de 190 quilómetros da costa guianense), levou o vice-presidente venezuelano Jorge Arreaza a deslocar-se, acompanhado pela titular dos Estrangeiros, Delcy Rodríguez, neste mês de Agosto de 2015, a diversos países caribenhos. A busca de apoios tem-se tornado obsessiva nos últimos anos pois Caracas necessita de se escudar em diversas capitais para continuar a desenvolver políticas revolucionárias. Para a Venezuela a totalidade dos hidrocarbonetos essequibenhos pertencem ao seu país

e estão a ser roubados, de forma tão atentatória quanto provocadora, pelos Estados Unidos e seus aliados. A agravar a situação, empresas canadianas descobriram, também este ano, novos filões auríferos em veios subverticais associados a fracturas em zonas de cisalhamento dúctil e rúptil-dúctil. Será que num país onde não existe arroz e farinha, leite e manteiga, papel higiénico e sabonetes, fármacos e material laboratorial, automó-



veis novos e quaisquer peças sobressalentes, divisas e papel comercial, onde a gasolina, a água canalizada e a electricidade por vezes escasseiam, a existência próxima de diferentes fontes de petróleo, ouro, prata e um elevado número de metais, não cauciona qualquer plano expansionista? Será ainda que as palavras de Nicolás Maduro, proferidas a 8 de Julho último, no Parlamento venezuelano, sobre Essequibo – *Caracas começará a cortar os seus laços com a Guiana se esta não abdicar da disputa territorial* – traduzem uma ideia que, estando a ganhar autonomia, poderá não vir a ser controlável? Ou será que o ruído, em crescendo, sobre aquele território vizinho tende apenas a afastar a opinião pública dos reais problemas socioeconómicos com que a Venezuela se defronta?

Seja qual for a motivação e os propósitos que se escondem por detrás deste surto nacionalista, que está não apenas a galvanizar os sectores mais radicais da sociedade como, também, quantos sonham com a grandeza do país, tido por pequeno se comparado com o vizinho Brasil, a verdade é que a questão de Essequibo ganhou centralidade e é motivo de conversa tanto em cafés como em restaurantes, estádios e piscinas, escolas e universidades, casernas e hospitais. Ou seja, adquiriu de tal forma importância que, hoje, ser tido por bom venezuelano é sinónimo de integracionista. Prognosticar o futuro próximo do país é erro que não poucos cometem. A multiplicidade de variáveis em jogo, como supra referido, deixa em aberto todas as hipóteses. Uma mera questão de oportunidade ou, quiçá, de desleixo de terceiros, mais focalizados noutras áreas, poderá ditar a ocupação de Essequibo. A população local, nunca chamada a pronunciar-se sobre a cobiça caraquenha, tem consciência de que se a



Venezuela ocupar o território, na base de traçados mal calculados efectuados séculos atrás, em gabinetes europeus, também deverá ocupar uma parte do norte do Brasil. E, seguindo a mesma lógica, todo e qualquer traçado sul-americano e caribenho sofrerá ajustamentos tais que a governabilidade dos diferentes países será, mais do que posta em causa, inexequível. Seguirá a Venezuela a “*verdade y no violencia*”, conforme refere o selo propagandístico, reflexo de um mito, ou, ao invés, deixar-se-á embalar pelos sonhos do novo milénio?

## BIBLIOGRAFIA

- BANKO, Catalina, *El Capital Comercial en La Guaira y Caracas (1821-1848)* Caracas, Academia Nacional de la Historia , 1990
- BELLO, Andrés, *Obras Completas*. Caracas, Ministerio de Educación, 1955, tt. I, X, 1955.
- CARRILLO BATALLA, Tomás E, *Historia de las Finanzas Públicas en Venezuela 1842-1846*. Caracas, Academia Nacional de la Historia , t. IV, 1985.
- DOOKHAN, Dennis, *Essequibo to Demerara*, Georgetown, edição do autor, 2014.
- FUSI, J. P. y A. Niño, *Antes del “Desastre”: Orígenes y ntededentes de la Crisis del 98*. Madrid, Universidad Complutense, 1996.
- BURNETT, D. Graham, *Masters of All They Surveyed: Exploration, Geography, and a British El Dorado*, Chicago, University of Chicago Press, 2000.
- GUHL, Ernesto, *Conflictos Territoriales en el Espacio Marítimo del Caribe: Tránsito de Intereses, Características y Principios de Solución*, Santa Fé de Bogotá, Impreandes, 1997.
- HOLLETT, David, *Passage from India to El Dorado: Guyana and the Great Migration*, Teaneck, Nova Jérsea, Fairleigh Dickinson University Press, 1999.
- ISHMAEL, Odeen, *The Guyana Story: From Earliest Times to Independence*, X Libris Corporation, 2013.
- JAGAN, Cheddi, *Forbidden Freedom: The Story of British Guiana*, Nova Iorque, Penguin Publishing, 1999.
- MEMPHIS, Tennessee, *Rivers of Guyan: Mazaruni River, Essequibo River, Potaro River, Demerara River, Pomeroon River, Courantyne River, List of Rivers of Guyana*, LLC Books, 2010.
- MORALES, Faustino, *Geografía Física del Territorio en Reclamación: Guayana Essequiba*. Caracas, Fondo Editorial de Humanidades y Educación, Universidad Central de Venezuela, 1999.

PITTALUGA, Humberto Sejas, *Essequiba y la Diplomacia Venezolana*, Valência, Universidad de Carabobo, 2013.

RIOS, Manuel Donis, *Evolución Histórica de la Cartografía en Guayana y su Significación en los Derechos Venezolanos Sobre el Esequibo*, Academia Nacional de la Historia, Caracas, 1987.

RODNEY, George Brydges, *Capture of Demerara and Essequibo*, High Point, Carolina do Norte, s.d.

ROJAS, Armando, *Los Creadores de la Diplomacia Venezolana*. Caracas, Ediciones de la Presidencia de la República, 1976.

ROJAS, Armando, *Los Papeles de Alejo Fortique*. Caracas, Ediciones de la Universidad Central de Venezuela, 1962.

SPINNER, Thomas J., *A Political and Social History of Guyana, 1945-1983*. Boulder, Colorado, Westview Press, 1984.

TORREALBA, Pompeyo, *A un Siglo del Despojo. La Historia de una Reclamación*, Caracas, Editorial Arte, 2004.

VENEZUELA, *La Verdad Sobre el Esequibo*, Caracas, Ministerio del Poder Popular del Despacho de la Presidencia y Seguimiento de la Gestión de Gobierno, 2015.

WEBBER, Edward John, *British Guiana, the Essequibo and Potaro Rivers: with an Account of a Visit to the Recently Discovered Kaieteur Falls (1873)*, Whitefish, Montana, Kessinger Publishing, 2010.

ZAMBRANO, José Alberto. *The Essequibo: Our Historic Claim*, Caracas, Ministry of Foreign Relations, 1982.

Fontes documentais:

De la Secretaría de Relaciones Exteriores a Fortique. Caracas, 19 de octubre de 1839, *ANALES DIPLOMÁTICOS DE VENEZUELA* (en lo sucesivo *Anales Diplomáticos*). Caracas, Ministerio de Relaciones Exteriores, t. II, 1952, pp. 39-40.

ARCHIVO DEL MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES (Madrid, y en lo sucesivo: AMAE), Negociaciones siglo XIX 0100, Sig. TR 37, Exp.13.



ICKRINGILL, Steve J. S. and Sylvia L. Hilton: "Cleveland and the Anglo-Venezuelan dispute en 1895: a prelude to McKinley's intervention in the Spanish-cuban war; en FUSI, Juan Pablo y Antonio Niño (eds.): *Antes del "desastre": Orígenes y antecedentes de la crisis del 98*. Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 1996, pp. 337-358).

Lord Aberdeen al Gobierno de Venezuela. Foreign Office, 30 de noviembre de 1842. *Anales Diplomáticos*, II, p. 123-124.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES: *Tratados Públicos y Acuerdos Internacionales de Venezuela: Incluyéndose los de la Antigua Colombia*, Caracas, vol. I, pp. 146-152.

RESUMEN, *La Peligrosa Estrategia de Odeen Ishmael Contra Venezuela*, in *La Otra Cara de las Noticias de América Latina y el Tercer Mundo*, Georgetown, 9 de Junho de 2015.

Fontes internet:

Sitio Oficial Web del Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores (2015) Los Derechos Venezolanos de Soberanía en el Esequibo. <http://esequibo.mppre.gob.ve/> Consultado em 25 de Junho de 2015.

Sitio Web del diario El Mundo, Economía y Negocios. En el, Esequibo están en juego energía, agua y biodiversidad. <http://www.elmundo.com.ve/noticias/economia/politicas-publicas/en-el-esequibo-estan-en-juego-energia,-agua-y-biod.aspx>, Consultado em 27 de Junho de 2015.

Sitio Web Historia Cultural (2015) <http://www.historiacultural.com/2009/08/segundo-viaje-cristobal-colon-america.html>, Consultado em 30 de Junho de 2015.

Sitio Oficial Web del Ministerio del Poder Popular del Despacho de la Presidencia y Seguimiento de la Gestión de Gobierno (2015). [http://www.presidencia.gob.ve/Site/Doc/pdf/La\\_Verdad\\_del\\_Esequibo.pdf](http://www.presidencia.gob.ve/Site/Doc/pdf/La_Verdad_del_Esequibo.pdf), Consultado em 20 de Setembro de 2015.

Sitio Web <http://laguayanaesequiba.blogspot.fr/2014/11/la-evidencia-cartografica-de-los.html>. Consultado em 21 de Setembro de 2015.

## ***TABULA GRATULATORIA***

Na sequência das inúmeras deslocações por mim efectuadas não apenas em solo venezuelano como, também, dos países limítrofes, dando seguimento ao desiderato de conhecer uma área geográfica que, até então, se me escapara totalmente, absorvido que estivera com o continente africano e, ainda, com a Ásia Menor e Médio Oriente, encontrei no professor Joaquim da Silva Cunha, infelizmente já desaparecido, o estímulo e o incentivo para estudar a problemática das fronteiras venezuelanas.

Partilhada a ideia com o professor Joaquim Veríssimo Serrão, no decurso de conversas mantidas em Santarém aquando das minhas deslocações a solo pátrio, recebi deste Mestre não apenas palavras de encorajamento como, também, conselhos que me poderiam servir de arrimo em tão complexo exercício.

Já em Lisboa, no regresso de uma comissão trienal a Valência d'El Rei, capital do Estado de Carabobo e sede do consulado-geral de Portugal na parte ocidental da Venezuela, encontrei no professor António Pedro Vicente, que já fora meu orientador de tese de doutoramento, igual disponibilidade e entusiasmo.

Na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa recebi ainda, da parte do professor Manuel Filipe Canaveira, toda a atenção e afecto no desenvolvimento da presente dissertação. Trabalho moroso e difícil, consequência dos afazeres profissionais que me levavam amiúde a outras latitudes, mas que não o desanimaram e que reflecte, à luz coada da distância temporal, um sentido ético e profissional inquestionáveis.

A todos expresso os meus mais sinceros agradecimentos por terem embarcado nesta aventura chamada Essequibo, terra que calcorreei pelo prazer da descoberta e da tentativa de recuperar as memórias de infância que ainda guardo dos anos vividos nas chanas angolanas e nas bolanhas guineenses.

Porque a ingratidão é algo que devemos afastar de nós, cabe-me uma palavra de particular agradecimento ao professor Joaquim de Carvalho, meu primeiro Mestre, de quem fui assistente na já longínqua década de 80, e que não apenas me estimulou a abraçar o caminho académico como, também, o do estudo.

## ANEXO I

Ambassador proposes strategies to defend Guyana against Venezuela (July 4, 2015)

Dr. Odeen Ishmael, former Ambassador from Guyana to Venezuela

[[www.inewsguyana.com](http://www.inewsguyana.com)] – Former Guyanese Ambassador to Venezuela Dr Odeen Ishmael has promulgated a string of measures the President David Granger administration can employ to defend Guyana territorial integrity against Venezuela's aggression.

Ishmael who is responsible for bring Venezuela's latest claim to Guyana's attention, says the highest priority should always be given to the consideration and formulation of Guyana's strategy and tactics for the preservation of its territorial integrity.

Guyana, as a sovereign state, rejects all forms of foreign aggression, subjugation, occupation, domination, dependence, or hegemonistic tendencies, and equally resents interference and pressures (of whatever kind) which impinge on its international relationships.

In view of Venezuela's claim to western Essequibo, the highest priority should always be given to the consideration and formulation of Guyana's strategy and tactics for the preservation of its territorial integrity. This priority should remain for as long as this claim is not aborted.

Previously, between 1966 and 1982, Venezuela was guilty of the following unfriendly and hostile acts:

Those of a military nature

(i) In 1966 Venezuelan diplomatic personnel in Guyana were engaged in a clandestine attempt to interfere in the internal affairs of Guyana through the subversion of members of Guyana's Amerindian community. As a result, Guyana was forced to declare as persona non grata a Second Secretary of the Venezuelan Embassy in Georgetown.

(ii) In 1966, (a few months after Guyana's independence, and even while Guyana was discussing the modalities for resolving the controversy), Venezuela militarily occupied

the Guyana part of an island of Ankoko, through which the common border runs, and has remained in occupation of it to this very day.

(iii) In 1968 the then President of Venezuela issued a decree which purported to annex a belt of sea off the coast of Essequibo as part of its territorial waters and contiguous zone of Venezuela. That decree authorised the armed forces of Venezuela to impose dominion over the belt of sea which is part of Guyana's sovereign territory. This decree, considered by Guyana to be a calculated breach of Article 5(2) of the Geneva Agreement, violated the established tenets of international law and practice.

(iv) Thereafter, Venezuela has committed numerous acts of aggression in violation of Guyana's territorial integrity, and routinely violated Guyana's air space. It also posted jungle brigades at the border to create tension and intimidation.

(v) In late 1968, a number of Guyanese citizens residing in the Rupununi received military training in Venezuela. They later launched a military attack on police outposts in the Rupununi with an aim of dismembering the state of Guyana. The uprising was put down by the Guyana Defence Force and the leaders of the armed rebels fled to Venezuela where they were granted asylum.

(B) Those of an economic nature

(i) In 1968, Venezuela conducted a campaign to hurt Guyana economically. It inserted a paid advertisement in the British newspaper, the Times, to deter would be investors from considering investments within the area claimed by Venezuela. This was obviously intended to undermine Guyana's efforts to attract investment in the area.

(ii) In June 1981, the Foreign Minister of Venezuela wrote to the President of the World Bank expressing Venezuela's opposition to the construction of a hydro-electric facility in Mazaruni. Its objection to this project, which was assessed as economically and technically feasible, was on the grounds that it was in the region of Guyana which Venezuela claims. This was obviously another calculated act of economic aggression.

(iii) Early in 1982 the Venezuelan Government approached the European Economic Community in an effort to dissuade that body from participating in Guyana's development.

(C) Those of a political nature

(i) Just after Guyana became independent, Venezuela's deliberate intervention invoked a specific Article in the Charter of the Organisation of American States (OAS) to prevent Guyana becoming a member as long as Venezuela maintained a claim to territory in Guyana.

(ii) At the 11th General Assembly of the OAS held in St. Lucia in December 1981, Venezuela frustrated all constructive efforts to find a formula for the elimination of this discriminatory Article. Venezuela eventually agreed to the amendment of the Charter in 1990 thus allowing both Guyana and Belize to become permanent members of the OAS in 1991.

(iii) A provision similarly discriminating against Guyana and Belize also existed in the Treaty of Tlatelolco for the prohibition of nuclear weapons in Latin America, aimed at making Latin America a nuclear weapons free zone. This provision was amended to coincide with that to the OAS Charter. Before this amendment, Guyana and Belize were excluded from the treaty on the basis that their territories were being claimed by other countries. This discriminatory Article in the treaty was previously firmly supported by Venezuela.

(iv) In the wider international field Guyana attached great importance to the issue of "intervention and interference in the internal affairs of states." This matter was raised at the Colombo Non-Aligned summit in 1976 as part of a general strategy to combat the destabilisation of small non aligned and other developing states. Despite more than 5 years of patient effort and hard work, the UN General Assembly at its thirty-sixth session failed to adopt a declaration on the inadmissibility of intervention and interference in the internal affairs of states. Unfortunately Venezuela was the only developing country which sided with those who voted against the adoption of the declaration.

(v) Since 1982, political aggression from Venezuela has been mainly in the form of re-statements by leaders of the Venezuelan government of claims to Guyana's territory. Some of these statements have also been seen as warnings and threats to foreign investors in western Essequibo. Venezuela has erroneously maintained that under Article 5(2) of the Geneva Agreement, Guyana does not have the right to grant concessions in western Essequibo to investors. This economic aggression on the part of Venezuela has no doubt prevented some foreign investment in the area. For example, a Chinese firm which was granted lumbering concessions in Essequibo in 2000, decided

not to continue with its planned investment after the Venezuelan government stated its objection to the Chinese government. In addition, an agreement for a considerable investment of hundreds of millions of US dollars by Beal Aerospace of Texas to set up a satellite launching station on the north coast of the Essequibo region faced strong opposition by Venezuela. The project was aborted in 2000 on the grounds that the planned project was no longer economically feasible. However, it was also clear that political pressure was exerted on the company by the Venezuelan government.

(vi) From 2004 to 2014, political and economic cooperation improved between the two countries especially with the Venezuelan decision not to object to most foreign investments in western Essequibo, the implementation of the Petro-Caribe agreement and the sale of Guyana's rice to Venezuela. In the period of the Chavez presidency, the territorial claim was downplayed by Venezuela and emphasis was placed on closer cooperation activities with Guyana.

(vii) Venezuela's military has also from time to time intruded into Guyana's territorial and air and maritime space, and at least on one occasion a Venezuelan military unit enter Guyana's territory and destroyed Guyanese mining property and equipment. Also, in another intrusion, a Guyanese man was shot dead.

(viii) More recently, in 2013, a seismic survey ship contracted by Guyana was seized by the Venezuelan navy in Guyana's waters in the Atlantic Ocean and held under arrest in Venezuela.

(ix) Then in March 2015, Venezuela objected to an Exxon-Mobil oil rig drilling in Guyana's continental shelf and making a frivolous claim to Guyana's maritime space. And soon after Exxon-Mobil announced that it discovered a presence of huge quantities of hydrocarbon resources, the Venezuelan president issued a decree claiming sovereignty over almost all of Guyana's continental shelf.

#### ASSESSMENT OF SUPPORT

Boundary disputes between nations tend to be long and bitter. Boundaries change through diplomatic, adjudicative or international institutional procedures or use of armed force. Solutions through peaceful means take time to be accepted and it is still a hope that settlements, once arrived at, are permanent and final. The present case is illustrative of the problem of settlement of international disputes. For nearly sixty years, in the nineteenth century, Britain and Venezuela wrangled over what was then referred

to as the Anglo Venezuelan boundary dispute. The arbitration settlement reached in 1899 lasted just over another sixty years when the present controversy arose.

Guyana's position on the controversy arising out of the Venezuelan claim has been based entirely on the legal documentation pertaining to the issue, most importantly upon the award of the arbitration tribunal of 1899. Since the Protocol of Port of Spain lapsed in 1982, the Guyana government put into effect a concerted programme of action in order to provide an effective counter to Venezuelan multifaceted aggression. Its aim was to enlighten the domestic and international community as to the reality of the situation. In this regard, the government was able to mobilise public opinion at home by way of the media and by public meetings. At the international level, Guyana's position has received strong statements of support from the Commonwealth Heads of Government, the Caricom group of countries, and from other friendly countries on an individual basis.

Yet there are certain realities which pertain to the support which Guyana's position has attracted. Despite the numerical size of the Commonwealth and Caricom groups, the response by those member states has been based upon the legal and moral principles related to the Venezuelan claim. It would seem as though there exists another perspective in other quarters, and that perspective is largely informed by the nuances of the issue in a hemispheric context.

Within the Caribbean, Caricom countries are already supportive and the group's resolutions prescribe collective support on issues of territorial integrity, despite the reservations and perceived domestic constraints of some member states. The Canadian position is synonymous with that of the Commonwealth. In effect, that leaves the Latin American countries and, of course, the United States of America, the central figure in terms of the application of pressure within the hemisphere.

#### PRESERVING GUYANA'S TERRITORIAL INTEGRITY

The preservation of Guyana's territorial integrity is, and will continue to be, central to the conduct of our foreign policy. Moreover, the territorial claims of Venezuela, in addition to that of Suriname, give a real determination in the evolution of that foreign policy. The strategy, therefore, is clear and unchanging — the maintenance of the land area acquired at independence. The supporting tactics then have to take account of the prevailing and changing circumstances. In the past, these have been substantially

influenced by the degree of activation of the respective territorial claims from the two neighbouring claimants. Thus the initiatives have been less activist than responsive.

The controversy arising out of the Venezuelan claims must not be regarded as a “dispute” since Guyana recognizes that the 1899 award gave a full, perfect and final settlement to the border dispute which existed up to that time. This full, perfect and final settlement of the arbitral award of 1899, accepted by all the parties, is now challenged by one. From the Guyana perspective, there is no dispute. Moreover, while there are no Guyanese counter-claims, Guyana appreciates that the historical evidence cannot rule out such claims in the future. Secondly, Guyana does not recognize any claim to its territory by Venezuela, but only agrees, according to the Geneva Agreement, that a controversy exists over the Venezuelan contention of the nullity of the award.

The physical military disparities with Venezuela have been quite evident. This military preponderance of Venezuela, in addition to what appeared as a resource-rich economy, has posed a real threat to Guyana’s territorial integrity.

Guyana’s economic problems put pressures on the expansion of its military. Despite this, Guyana’s demonstrated efforts to contain, or to neutralise the Venezuelan claims and threats, through its diplomatic achievement internationally, have been recognised. This diplomatic accomplishment ought not to lead Guyana to seek as a continuing tactic to “talk out” the so-called dispute, even though diplomacy may be the art of postponing decisions so as to avoid action. Some leading diplomats in the pre-1992 period were of the view that, as was the case of the Protocol of Port of Spain, Guyana should promote a breathing space, as opposed to the ultimate —a definitive settlement in the near future.

Sustaining a diplomatic exercise exclusive to the boundary issue appears, in present circumstances, to be more to Venezuela’s advantage. Guyana must get back to the frontal and bilateral approach. The reasons for rejecting “negotiation” on the issue in the context of the Geneva Agreement should not be extended to “negotiation” as a means in the wider bilateral relationship. In actual fact, Venezuelan acts of political and economic aggression set in motion the balkanisation of Guyana threatening to sever its territorial compactness. In another thirty years or so, should Venezuela maintain this political and economic action, the centrifugal tendencies would be much stronger. Such tendencies will continue to hamper rapid economic progress in the western Essequibo, which is seen as one of the main objectives of Guyana’s western neighbour. Thus, to put undue



pressure on Guyana, Venezuela, really, has no cause to reach any agreement on the boundary issue.

#### REFERRAL TO UN SECRETARY GENERAL

Both Guyana and Venezuela have accepted a referral of the issue to the UN Secretary General of the United Nations, as dictated by Article 4(2) of the Geneva Agreement. By doing so, an equally interminable diplomatic process was opened. The Secretary General initiated the Good Offices process twenty-five years ago but this, to date, has not advanced the process of reaching a solution. The Secretary General, it can be assumed, at some indeterminable time, can proceed to recommend one or another of the means of pacific settlement prescribed in Article 33 of the United Nations Charter. He will do so until agreement or exhaustion of the means has been reached. It is likely that he will exclude initially the two means upon which disagreement has already been conceded: negotiation and judicial settlement, and may well begin by recommending "enquiry." For the sake of argument, if the means of enquiry were accepted, implementation can well run into years before resolution or failure is reached. The parties may then be exhorted to move on to, say, mediation, which will open another long winded process. What then happens should all the means for pacific settlement fail to provide a solution? What should Guyana do to prevent this systematic erosion of its territorial integrity through even a sincere conformity with the Geneva Agreement? Guyana has to recognize that, on the one hand, it may not be exposed to a decisive and surgical disintegration of Guyana's territorial unity through military action. On the other hand, the country may face an equally lethal process of disintegration through calculated encroachments into its territorial fabric and inducements to the people in the area and beyond. If Venezuelan politicians are shrewd enough, and there is no reason to be complacent about them, this is as viable an option to pursue and thus avoiding the grave risks of international censure for military escapade.

The means for pursuing such an option can vary considerably. They will obviously follow the traditional pattern of diplomatic and, in particular, cultural, educational and social exchange. They are not, as noted earlier, exhaustive either by time or specifications. Continuity and variety are presumed; less traditional activities can also be pursued — some way of disabusing the Venezuelan obsession that Essequibo is Venezuelan. Wariness of Venezuelan type "joint development" will have to be presumed. In the pre-1992 period, there existed a strong view that some interim or short

term accommodation must be sought so as to permit development in the Essequibo including the building of hydroelectric projects. This development, if eventually pursued, will certainly require international private or public investment, and will also enforce the valuable foreign policy support which can be termed “resource diplomacy.”

It is well contended how minimal is the financial interest Guyana can actually channel into real diplomatic support. The international support which Guyana has cultivated so far is based essentially on principle and admiration for a small, developing country charting its own path towards economic development. But principle and admiration cannot forever keep an aggressor nation at bay. Guyana should not overlook or underestimate the effectiveness of the considerable respect and admiration for Venezuela in international and, particularly in third world circles, despite the land grabbing predilection. It will be recalled, that in spite of Venezuela’s prominent support in 1982 for Argentina on the Malvinas (Falklands) issue, British financial circles readily sought to assist Venezuela in its economic and financial problems. The solidarity of British financial interest and investment in Venezuela was a determining factor in providing economic support, rather than the memory of Venezuela’s political and diplomatic support for Argentina. Generally, contrary to most early predictions, there was also far less political fall out between the United Kingdom and Latin America in the post Malvinas period and the situation.

Actually, the Guyana government of that period understood the British economic position vis-à-vis Venezuela. Interestingly, when the war over the Malvinas (Falklands) broke out, the Guyana government expressed strong support for the United Kingdom, but on March 1, 1985, President Forbes Burnham in an interview published in the Venezuelan newspaper, *El Nacional*, stated a changed position: “In Lima, Peru, I think it was in 1975, at a meeting of Non-Aligned Foreign Ministers, we supported the right of ownership that Argentina had to the Falkland Islands. And that position, we have retained. When the war between Britain and Argentina took place . . . , our position was that we opposed Argentina’s using force. That is all. Subsequently, when the matter came up for discussion in the United Nations General Assembly, Britain was flabbergasted to find that we were on the side of Argentina’s right. You must distinguish between the right and attempts to exercise that right by force.”

Overall, the preservation of Guyana's territorial integrity in the face of a real threat, though with changing dimensions, will remain the supreme national interest in the foreseeable future.

At the end of 2014, the Guyana government stated that it was no longer interested in the continuation of the UN Good Offices process since it has proven to be unproductive and indicated it would propose to the Secretary General that the issue should be presented to the International Court of Justice (ICJ). On the other hand, Venezuela wants a continuation of the Good Offices process and does not support recourse to the ICJ. (However, the Guyana government has to bear in mind that the onus is on Venezuela to present its case of the nullity of the 1899 award to an international court. In reality, Guyana does not have to do so since it maintains that the border dispute was already settled in 1899; that the award is legally binding; and that it does not recognise any territorial claim to any part of its sovereign territory.)

#### FUNDAMENTAL ASPECTS OF GUYANA-VENEZUELA RELATIONS

The fundamental aspects affecting the Guyana-Venezuela relationship can be placed in two categories — negative and positive from the Guyana standpoint. There are three negative factors:

(i) It should be considered obvious that Guyana would find it difficult to stand up to the economic and military potential of Venezuela without external support. Venezuela is the sixth largest country in South America in area and fifth in terms of population. It has enormous natural resources. In petroleum, it is estimated that the reserves total 700 billion barrels, with the total proven being 297 billion barrels. A significant part of the petroleum resources are in the states near or bordering the Essequibo, e.g., in the Orinoco basin, Monagas, Guarico and Anzoategui. Also in the border states are iron ore deposits, 60 percent pure, estimated at 1,800,000 tons; gold, gems, diamonds and various minerals such as manganese, nickel, vanadium, chrome, lead, zinc, copper, bauxite, phosphate and asbestos. In addition, the Orinoco and its tributaries possess massive hydroelectric resources, with the Caroni potential being 10.5 million kilowatts.

(ii) Guyana has virtually no guarantors to defend its territorial integrity. Guyana's historic allies (in the Caribbean) are small and some distance from the possible battlefield, or (in Africa and Asia) too far away. Representatives of a number of great power countries participated in the arbitration settlement but this does not by itself bind

those countries to guarantee the settlement after it was challenged by Venezuela. Venezuela on the other hand has an advantage because of its early start in national self determination from the 1820s to build solidarity with other Latin American countries under the Inter American system, the OAS and, specifically, the Inter American Treaty for Reciprocal Assistance.

(iii) The socio economic situation in each country has all the ingredients for misunderstanding and conflict. There is a clash of culture and ideology, which finds expression both in the highest institutions of Venezuelan political life and in the official relations with Guyana. The lack of contact and empathy between the two peoples, partly the result of the policy of the former colonial powers, accentuates the difficulties in cooperation. It must also be understood that Latin, hence Venezuelan, emotionalism about “patria” represents an important factor in Latin conceptualizations about nationhood. Thus the continued existence of economic problems always presents an opportunity to the Venezuelan government to resort to the traditional ploy of seeking external issues that evoke emotional patriotism to divert attention from domestic pressures.

On the positive side there are also three factors which favour Guyana directly or obstruct an aggressive Venezuela in pursuit of its claim through violence:

(i) There is the ecological determinant of the land area under claim. The nature of the terrain, comprising dense tropical forests and the closeness and steepness of the hills and mountains and the un-navigable rivers, impeded European colonial settlement from the seventeenth century onwards. It would certainly be a fundamental deterrent to an invader from the west.

(ii) This first consideration leads to the second positive element in the type of war chosen by the aggressor — air, sea or land. The invader could conceivably land forces and control some areas, but unlike Ankoko, he would be operating far from base, without assured means of communication and supply.

(iii) The third factor in Guyana’s favour is the question of possession. Guyana is in the eyes of the international community in legal and political control of the area under claim. The status quo power is to Guyana’s advantage. Guyana can contend that the affair has long been settled, that there is no border dispute, and what Guyanese are



engaged on is the pursuit of a policy of stability and defense. Guyana may need to defend its views only when attacks, either verbal or written, are made.

#### OBJECTIVES OF GUYANA

The policy Guyana may wish to pursue in dealing with the Venezuelan threat may be set out in the following long term and short term objectives.

The long term objectives are:

- a) The security of the borders devolved to the new state at the time of independence, and internationally recognised;
- b) The achievement of a final settlement of the dispute with Venezuela.

The short term objectives are:

- a) The maintenance of the territorial status quo pending the resolution of the problem;
- b) The elimination of the immediate threat to the security and territorial integrity of Guyana;
- c) Bringing an end to the continued military, economic, political and diplomatic harassment of Guyana — the armed incursions, airspace and marine violations, subversion and interference with the country's economic development;
- d) Securing the withdrawal of the Venezuelan military forces from the Guyana section of Ankoko Island, illegally occupied since 1966.

#### THE POLITICAL ASPECT

Over the years Guyana has achieved a remarkable degree of success in its diplomatic efforts regarding the border issue with Venezuela. As a result of these efforts Guyana has been able to secure the outright support for the preservation of its territorial integrity from many of its foreign friends. There are still others who would like to see the matter resolved peacefully through negotiation. China falls in this category, obviously as a result of its own border problems with Russia and India. The response of the international community and perhaps also the outcome of the Malvinas war in the early 1980s have, without doubt, served as a restraining influence upon Venezuela not to pursue a military option.

Guyana must continue efforts at closer cooperation with Brazil and Columbia, and to counteract Venezuelan efforts to “purchase” the sympathy of some Caricom countries.

Guyana also has to pursue its relationship with the United States government in a manner designed to encourage it to pressure Venezuela to accept the finality of the 1899 award.

Another important factor that will contribute to Guyana's policy calculations is the fact that so far, any new President of Venezuela is bound to a strongly nationalist posture and, consequently, is tied to a hard line position against Guyana in any future negotiations. Guyana has had overall success of its policies over the years in weakening the position of Venezuela internationally. This has created greater doubts in the minds of the Venezuelan government about its ability to pursue a successful claim to Guyana's territory. Such a situation can lead a Venezuelan President, who had taken a strong position in his election campaign, to adopt a posture of proud national obstinacy to accept as a peaceful settlement nothing less than all of Guyana's territory under claim.

The resulting impasse (as the search for a "practical" settlement in Venezuelan terms is frustrated) can only serve to heighten tensions, particularly within a restive society as Venezuela appears to be becoming. This restiveness is apparently being transmitted to the military which has a strong influence on the Venezuelan government.

On the other hand, the optimist can see positive signs leading to a real improvement in Guyana's relations with Venezuela. There appears to be a general feeling of satisfaction in Venezuela that the choice of means of peaceful settlement, within the context of the Geneva Agreement, is now in the hands of the UN Secretary General. Despite this, a great proportion of the population seemed to have "forgotten" this fact, and easily fall prey to politicians' demands for Venezuela to seize the western Essequibo by military force. Such a position goes against the grain of their government's agreement to put the matter into the hands of the UN Secretary General.

With these developments, a vacuum is being created which could be filled in the course of normal bilateral relations with positive or negative actions. Guyana must step up the process of active bilateral cooperation.

Guyana must also work to influence opinion in Venezuela itself for the withdrawal of the claim to western Essequibo. Some media reports from Venezuela indicate that the Venezuelan government has reservations that it can ever achieve what it is claiming. The late President Hugo Chavez himself has stated that a "practical settlement" means obtaining at least a part of the territory. He also admitted that the border issue was

raised in 1962 as part of the “imperialist” plan to remove the pro-socialist government of Guyana of that period.

#### THE ECONOMIC ASPECT

The suggestions and recommendations, given below, though essentially of an economic nature, nevertheless have an ultimate political dimension. Furthermore while the implementation of any or all of them would not guarantee the preservation of Guyana’s territorial integrity, it is believed that the overall effect would be to dissuade or restrain any precipitate action by Venezuela.

At the moment, the Essequibo region is a large sprawling area mostly undeveloped and sparsely populated. It is suggested therefore that the Guyana government, as a matter of policy should give a high priority to the development of the region. This includes the relocation of people from the urban areas for their direct involvement in agriculture and industry in the interior. At the same time resource diplomacy should be actually pursued to encourage mineral exploration, forestry and agricultural development particularly through joint ventures with foreign governments and companies.

Because of the sheer size of the area being dealt with, government programmes for large-scale development would obviously have to be of a long-term nature. Furthermore, it is accepted that many of the infrastructural works large scale development would ultimately require to be executed by government agencies, would now be beyond the financial reach of the government.

In the circumstances the following suggestions are made:

(a) The preparation and implementation of a comprehensive economic development plan for western Essequibo must be regarded as a priority. Implementation of this strategy is urgent and vital for the long term security of western Essequibo. Numerous media reports, many originating in Venezuela from time to time, refer to the area as uninhabited jungle tracks or no man’s land. While this may be a characteristic feature of other South American border and territorial disputes — a factor which prompts the original claims — the record of development in the area should be publicised. Nevertheless, it can be asserted that if western Essequibo were fully settled and developed with a larger population, the outrageous claim would not have been made. Emphasis should be given in the plan to establish sites adjacent to the actual Guyana Venezuela boundary and especially the North West District, the area strategically



controlling the Orinoco Basin. At the same time, a policy to “humanise” the frontier areas, through land development schemes, should be drafted and implemented. Such settlements will promote security and also provide logistic support, including food supplies, to Guyana’s military forces. While the government encourages more civilian settlements in the frontier area, it must, at the same time, seek to upgrade the quality of life in the border areas since it is necessary to demonstrate to the local population that loyalty to Guyana is also to their personal advantage, and that a better life is attainable in Guyana. Consideration should be given to attracting skilled immigrants into this area. Re-migrants should also be granted lucrative packages to settle in this area.

(b) It is highly recommended that priority should be given to Guyana-Brazil road project, i.e., from Lethem to Georgetown. This international highway once completed, would hold great economic and political significance to the territorial claim. The political benefits to Guyana would be substantial. The major regional power, Brazil, which participates in its construction, would insure its safety and that of the surrounding territory from attack. The highway would help strengthen Guyana’s title to the Essequibo, thereby further minimising Venezuela’s chances to appropriate it.

(c) Guyana must continue to promote, on a selective basis, foreign investment in resource development in western Essequibo.

(d) The government should actively encourage the private sector to get involved in agriculture and other industries in the area. The government itself should seek joint ventures with foreign firms to exploit the vast resources in the area. The size of holdings in the area should be large enough to make them attractive to the private sector and to persons who would have had some training already in agricultural and other skills. Leases should be for a minimum of twenty-five years with the usual provision about beneficial occupation.

(e) To make the foregoing idea attractive to both the local and foreign entrepreneurs, consideration should be given to making a part, if not the whole area, a special economic zone. Within such a zone, entrepreneurs would be given special tax concessions and foreign currency facilities and special concessions for the use of state lands, etc., on condition that the greater part of what is produced would be for export.

(f) Information materials on Guyana should be published in international trade and industry journals inviting foreign participation in the development of the western Essequibo in particular.



The idea of making the Essequibo region or part of it an economic zone with special investment and other benefits would call for a detailed study by Guyana's economic, sociological and other experts. But it is believed that these schemes, if well coordinated and supervised by a competent regional administration, would have almost unlimited

possibilities in the long term and a number of immediate (short term) advantages. Among these are:

- (i) An attractive investment climate would induce the expansion and development of industries which are already operating in the region (timber, mining, quarrying, etc.). It would attract new investment.
- (ii) There would be new and increased opportunities for employment which would ease the unemployment situation in urban areas.
- (iii) There would be a gradual but definite improvement of the national economy.
- (iv) Populating and developing the area would signal Guyana's determination to hold on to territory which is traditionally and legally Guyanese.

#### STRATEGY OF DETERRENCE

Current steps being taken to reduce tensions with Venezuela should be continued and the joint commissions must step up their work.

It was no surprise that, when the border controversy was about to be submitted to the UN Secretary General, Venezuela rejected judicial procedures for settlement. In making the proposal, Guyana applied an excellent tactic to force Venezuela to retreat from its age long preference for negotiations and to thus implicitly admit publicly that there is no legal justification for its claim. This move revealed the gaps in Venezuela's decision-making armoury and the incoherence of its foreign policy approach. The point must be stressed that the UN Secretary General is not a mediator and that his role is essentially that of an intermediary for the selection of settlement procedures.

Guyana must also take steps to deter and persuade hostile elements in the Venezuelan military from pursuing the course of threats and harassment. The strategy of deterrence could be examined from both political and psychological viewpoints. The former would involve preparation for any military action, by the assembly of a strong defensive military capability. The classic idea of this strategy is to pose to the potential aggressor heavy material costs and damage far outweighing the advantage he would secure if the act of aggression is successful. If military threats are made against Guyana, consideration may be given to strengthen national military and paramilitary forces with Commonwealth or United Nations peace-making forces.

The psychological aspect of deterrence constitutes making use of the international media to serve the national objective. It should be noted that international public relations is a highly specialist function. It is an area in which professional formation of Guyanese personnel should be developed. In the 1980s, the Venezuelan claim earned wide publicity at a time when there were severe international crises. However, the press coverage generally showed a bias against Guyana. Mention was made of western Essequibo as a chunk of jungle or “no man’s land” inhabited by a handful of Amerindians. Venezuela was described as the oil rich state without economic problems, and Guyana as poor and impoverished with either a tiny defence force or utterly defenceless. One writer claimed that Venezuela was the wronged party because that country had no say in the establishment of the rules of the Paris arbitration tribunal. With respect to the Protocol of Port of Spain, he suggested, *inter alia*, “if Venezuela agreed to a twelve year moratorium it must mean that Venezuela has not been unreasonable or it would not have agreed to it in the first place.”

From a Venezuelan philosophical perspective, much play has been made of Bolivar’s thoughts on Latin American solidarity and integration, and the Venezuelan government’s toleration of Amerindians, as if these ideas are not applicable to Guyana. Guyana’s population is rated a minority in Latin America, with no challenge to the Bolivarian brotherhood.

#### INITIATIVES IN DIPLOMACY

The use of diplomacy to achieve the desired objective of a lasting solution is as complex as the issue itself. It is indeed a challenge both to the policy planner and to the decision maker. The international situation, which influences national policy and is itself affected by such policy/decisions, does not remain constant and is always in a state of flux. Making assessments on a politically volatile country such as Venezuela is not an easy task. However one with great trepidation may deduce some of the factors influencing Venezuelan thinking and attempt to arrive at some conclusions.

There is also another important factor: the growing influence of Venezuela in OPEC. With this in mind, Guyana must work to influence OPEC states to support its position. Continuing Guyana’s diplomacy among Arab states, particularly within the ambit of the Organization of Islamic Cooperation (OIC), is therefore a prime necessity. This has been done, especially from 1997, but it must be stepped up especially at this time.

Guyana's diplomatic options are significant. For instance at the bilateral level, Brazil will continue to be supportive of Guyana's efforts to preserve peace and stability in the region. Important Latin American countries such as Argentina, Mexico, Chile and Peru should have no difficulty in the maintenance of the territorial status quo. In the Caribbean, Guyana can continue to count on the understanding and solidarity of Guyana's Caricom partners. While continuing to work within the OAS, Guyana must increase its role in the Association of Caribbean States, the Treaty of Amazonian Cooperation, the Rio Group and UNASUR.

Guyana must also continue consolidating its support. In this regard, it should work to ensure that those nations and international and regional organs that traditionally provide support continue to do so. Guyana must approach the British government to be more pro-active in the issue, since it is also a party to the 1899 arbitral award and the Geneva Agreement. Certain countries of Africa and Asia could be considered Guyana's natural allies and the Guyana government should keep them fully informed at all times. Countries like Cuba which have given support firmly and publicly in the past, should not be allowed to slide into a neutral stance. Guyana should ensure that Cuba continues to give clear support as in the past. However, it must be borne in mind that with the current close Venezuela-Cuba alliance, Cuba may want to "soften" its support for the Guyana position.

At the regional level, Guyana's diplomatic efforts must continue in order to seek agreement for the establishment of a Zone of Peace in the Caribbean and of strengthening the operative aspects of the Treaty for Amazonian Cooperation.

At the international level, Guyana should continue the briefing and publicity campaigns at the United Nations, the Organization of American States, the Group of 77, the Association of Caribbean States, the Commonwealth and directly to the members of the Non Aligned Movement. In Europe, borders of nation states have changed with each European war down to the present day; the support of European countries in Guyana's case would add an important dimension in the territorial controversy.

At the UN General Assembly, Guyana must ensure that all member-states understand and support Guyana's position. Guyana must also continue to support all issues dealing with peaceful settlements of disputes and non-use of force and the prohibition of the occupation of territory by force as in the case of (i) Israel's occupation of Palestinian Territory, and (ii) the division of Cyprus.

Guyana must deepen a dialogue with the United States of America and the Latin American states. In this respect, the following areas must be considered for emphasis:

(a) The initiation of a comprehensive dialogue with the USA

It must be borne in mind that it was the United States that took the side of Venezuela in 1895 and eventually forced both Venezuela and Great Britain to agree to arbitration. The award of 1899 could therefore be regarded as a victory for US diplomacy. Guyana must, in its diplomatic communication with the United States authorities, urge that government's influence on Venezuela to withdraw its claim to Guyana's territory. At the same time, Guyana should request the United States to declare its unqualified support for respect for international treaties and the sanctity of borders.

Currently, in the eyes of the USA, the Venezuelan claim and aggressive attitude towards Guyana does not constitute a threat to the peace and security of the region, but the narco-production and trafficking in Latin America, the guerrilla activities in Colombia, and also the current Venezuela-Cuba alliance do.

It seems, therefore, that initiatives can be undertaken at an official level to seek a dialogue with US administration officials. If Guyana is not able to convince the American government of the validity of the Guyana position, then at least the American government can be made aware that its "legitimate" security concerns and strategy in the region run the risk of heightening tensions at other regional levels. Such tensions can foster among smaller regional states the very insecurity which the US strives to avoid. There exist in the hemisphere numerous bilateral boundary problems, and the US should not be insensitive to such a demarche, especially when articulated against the background its own close relations with Caricom. It must be emphasised to US officials that Guyana's economic development is being directly frustrated by Venezuelan aggressive activities manifested in international economic for a — activities which run directly counter to the American plan to promote economic growth in the Caribbean Basin.

Apart from speaking with the US administration officials, conversations must be initiated with influential members of the US Congress, especially with committee members dealing with the Western Hemisphere, and with those who frame public opinion in the USA.

(b) Maintenance of very good relations with Brazil

Brazil once attracted the hostility of Venezuela. The position is now changed and there are now cordial relations including economic cooperation between the two states. There are some basic factors that will influence Brazil to support Guyana:

(1) Brazil is the only Portuguese speaking country in the mostly Spanish-speaking Latin America and must therefore, as the odd nation out, cultivate links with English-speaking territories including Guyana.

(2) Brazil has borders with most countries in South America. Many of these have not been fully defined, and the eruption of a border conflict (such as between Guyana and Venezuela) could lead to the eruption of other border conflicts which would affect that country.

(3) Brazil, in terms of size, is now the largest industrial power in Latin America and would not wish to be challenged by an enlarged Venezuela.

(4) Guyana provides a bridgehead for the Caribbean markets and easy access to Roraima State. Brazil actively seeks cooperation with Guyana to assure its accessibility to port facilities on the Guyana coast.

(5) Guyana and Brazil have implemented a bilateral free-trade agreement.

(c) Regular high level contacts with Caricom

High level contacts and information sharing with Caricom Heads of Government and Foreign Ministers will help their citizens to have an innate understanding of Guyana's border problems. Guyana should also maintain close coordination with Belize, as any concession by Belize to Guatemala could adversely affect the Guyanese position.

It seems that work will have to be continued to further improve Guyana's image in the English speaking Caribbean countries. Their support for Guyana's cause has been firm, but this must not be taken for granted. Perhaps the time is opportune to establish a permanent presence in the Eastern Caribbean. Guyana could perhaps upgrade its representation in Trinidad and Tobago from where Barbados, Grenada and the other islands could also be serviced. In the absence of a high-level permanent presence in the region, it would be useful if Guyana appoints a resident ambassador to the Eastern Caribbean to promote and maintain closer ties.

(d) A deepening of the rapprochement process with Suriname

# VENEZUELA

CATALOGO ESPECIALIZADO  
DE  
ESTAMPILLAS



**2015**



A settlement of Guyana's maritime boundary with Suriname has effectively removed a huge impediment to its economic development thus reducing the diplomatic pressure on its eastern flank. However, Suriname continues to claim the New River Triangle, but Guyana must assert its ownership to the area not only by a military presence but by civilian settlement. The settlement of the maritime dispute with Suriname has provided a psychological boost for Guyana as it continues to deal with Venezuela, and hopefully this can encourage international pressure on Venezuela to withdraw its claim.

(e) Strengthening relations with specific Latin American countries

Guyana must expand and strengthen relations with Colombia not only for trade but because of that country's border problems with Venezuela. In addition, there must be an ongoing dialogue and strengthening of relations with Mexico, which has provided strong support for Belize over the years.

#### INFLUENCING PUBLIC OPINION

Through the effective means of the Internet, information on Guyana position on the border controversy can be effectively disseminated all over the world. At the same time an effective education campaign in Guyana must be carried out, as part of the school curriculum, to inform young Guyanese of the history of the country's borders. Such education should also embrace the tertiary educational institutions, offices and industrial establishments. Well-produced radio and television programmes can supplement such an activity. Printed, audio and video resources must be prepared and readily available.

Since the Guyana government wants its information to be readily available abroad, efforts must be made to extend the range of radio transmitters to enable broadcasts to reach out into the Caribbean. The expansion of Internet radio and television streaming, with an emphasis on providing information worldwide in an instant, should be seen as a priority.

It is imperative that Guyana implements a deliberate, planned public relations programme overseas to win friends and influence people through the projection of a positive and favourable image of Guyana.

Implicit in all of the above, the promotion of national unity must be seen as a cohesive force for strategy support and tactics implementation. Regular and constructive consultations between the government and the opposition, as well as with organizations representing civil society, will be a necessity.

## CONCLUSION

This compilation presents some strategies for the preservation of Guyana's territorial integrity through the economic development of western Essequibo, the establishment of a form of deterrent capability by highlighting Venezuela's acts of aggression in the international media, and diplomatic initiatives especially in hemispheric and in international institutions. It is also recommended that efforts should be made for a steady improvement in Guyana's relations with Venezuela.

The preservation of Guyana's territorial integrity is not a process to be viewed in isolation. It is part of a higher duty towards national unity through patriotism and other more tangible elements of nation building. There is, without doubt, the need for continued vigilance; but no nation can sustain a perpetual state of overt alertness. However, as the strategy is being applied, the government has the duty to commit its energies completely to frustrate Venezuela's efforts in its unjust claims to Guyana's sovereign territory.

## **ANEXO II**

### **TRATADO AMERICANO DE SOLUCIONES PACIFICAS PACTO DE BOGOTÁ**

Aprobado el 30 de Abril de 1948

El día treinta de Abril de mil novecientos cuarenta y ocho, los Delegados Plenipotenciarios de Nicaragua a la Novena Conferencia Internacional Americana, celebrada en la ciudad de Bogotá, República de Colombia, suscribieron el Tratado Americano de Soluciones Pacíficas, llamado también Pacto de Bogotá, cuyo texto es el siguiente:

#### **TRATADO AMERICANO DE SOLUCIONES PACIFICAS PACTO DE BOGOTÁ**

En nombre de sus pueblos, los Gobiernos representados en la IX Conferencia Internacional Americana, han resuelto, en cumplimiento del artículo XXIII de la Carta de la Organización de los Estados Americanos, celebrar el siguiente Tratado:

#### **CAPÍTULO PRIMERO**

##### **OBLIGACIÓN GENERAL DE RESOLVER LAS CONTROVERSIAS POR MEDIOS PACÍFICOS**

Artículo I.- Las Altas Partes Contratantes, reafirmando solemnemente sus compromisos contraídos por anteriores convenciones y declaraciones internacionales así como por La Carta de las Naciones Unidas, convienen en abstenerse de la amenaza, del uso de la fuerza o de cualquier otro medio de coacción para el arreglo de sus controversias y en recurrir en todo tiempo a procedimientos pacíficos.

Artículo II.- Las Altas Partes Contratantes reconocen la obligación de resolver las controversias internacionales por los procedimientos pacíficos regionales antes de llevarlas al Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas.

En consecuencia, en caso de que entre dos o más Estados signatarios se suscite una controversia que, en opinión de las partes, no pueda ser resuelta por negociaciones directas a través de los medios diplomáticos usuales, las partes se comprometen a hacer uso de los procedimientos establecidos en este Tratado en la forma y condiciones previstas en los artículos siguientes, o bien de los procedimientos especiales que, a su juicio, les permitan llegar a una solución.

Artículo III.- El orden de los procedimientos pacíficos establecidos en el presente Tratado no significa que las partes no pueden recurrir al que consideren más apropiado en cada caso, ni que deban seguirlos todos, ni que exista, salvo disposición expresa al respecto, prelación entre ellos.

Artículo IV.- Iniciado uno de los procedimientos pacíficos, sea por acuerdo de las partes, o en cumplimiento del presente Tratado, o de un pacto anterior, no podrá incoarse otro procedimiento antes de terminar aquél.

Artículo V.- Dichos procedimientos no podrán aplicarse a las materias que por su esencia son de la jurisdicción interna del Estado. Si las partes no estuvieren de acuerdo en que la controversia se refiere a un asunto de jurisdicción interna, a solicitud de cualquiera de ellas esta cuestión previa será sometida a la decisión de la Corte Internacional de Justicia.

Artículo VI.- Tampoco podrán aplicarse dichos procedimientos a los asuntos ya resueltos por arreglos de las partes, o por laudo arbitral, o por sentencia de un tribunal internacional, o que se hallen regidos por acuerdos o tratados en vigencia en la fecha de la celebración del presente Pacto.

Artículo VII.- Las Altas Partes Contratantes se obligan a no intentar reclamación diplomática para proteger a sus nacionales, ni a iniciar al efecto una controversia ante la jurisdicción internacional, cuando dichos nacionales hayan tenido expedidos los medios para acudir a los tribunales domésticos competentes del Estado respectivo.

Artículo VIII.- El recurso a los medios pacíficos de solución de las controversias, o la recomendación de su empleo, no podrán ser motivo, en caso de ataque armado, para retardar el ejercicio del derecho de legítima defensa individual o colectiva, previsto en la Carta de las Naciones Unidas.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### PROCEDIMIENTOS DE BUENOS OFICIOS Y DE MEDIACIÓN

Artículo IX.- El procedimiento de los Buenos Oficios consiste en la gestión de uno o más Gobiernos Americanos o de uno o más ciudadanos eminentes de cualquier Estado Americano, ajenos a la controversia, en el sentido de aproximar a las partes, proporcionándoles la posibilidad de que encuentren directamente una solución adecuada.

Artículo X.- Una vez que se haya logrado el acercamiento de las partes y que éstas hayan reanudado las negociaciones directas quedará terminada la gestión del Estado o del ciudadano que hubiere ofrecido sus Buenos Oficios o aceptado la invitación a interponerlos; sin embargo, por acuerdo de las partes, podrán aquellos estar presentes en las negociaciones.

Artículo XI.- El Procedimiento de mediación consiste en someter la controversia a unos o más gobiernos americanos, o a uno o más ciudadanos eminentes de cualquier Estado Americano extraños a la controversia. En uno y otro caso el mediador o los mediadores serán escogidos de común acuerdo por las partes.

Artículo XII.- Las funciones del mediador o mediadores consistirán en asistir a las partes en el arreglo de las controversias de la manera más sencilla y directa, evitando formalidades y procurando hallar una solución aceptable. El mediador se abstendrá de hacer informe alguno y, en lo que a él atañe, los procedimientos serán absolutamente confidenciales.

Artículo XIII.- En el caso de que las Altas Partes Contratantes hayan acordado el procedimiento de mediación y no pudieren ponerse de acuerdo en el plazo de dos meses sobre la elección del mediador o mediadores; o si iniciada la mediación, transcurrieren hasta cinco meses sin llegar a la resolución de la controversia, recurrirán sin demora a cualquiera de los otros procedimientos de arreglo pacífico establecidos en este Tratado.

Artículo XIV.- Las Altas Partes Contratantes podrán ofrecer su mediación, bien sea individual o conjuntamente; pero convienen en no hacerlo mientras la controversia esté sujeta a otro de los procedimientos establecidos en el presente Tratado.

## CAPITULO TERCERO

### PROCEDIMIENTO DE INVESTIGACIÓN Y CONCILIACIÓN

Artículo XV.- El procedimiento de investigación y conciliación consiste en someter la controversia a una comisión de investigación y conciliación que será constituida con arreglo a las disposiciones establecidas en los subsecuentes artículos del presente Tratado, y que funcionará dentro de las limitaciones en él señaladas.

Artículo XVI.- La parte que promueve el procedimiento de investigación y conciliación pedirá al Consejo de la Organización de los Estados Americanos que convoque la Comisión de Investigación y Conciliación. El Consejo, por su parte, tomará las providencias inmediatas para convocarla.

Recibida la solicitud para que se convoque la Comisión quedará inmediatamente suspendida la controversia entre las partes y éstas se abstendrán de todo acto que pueda dificultar la conciliación. Con este fin, el Consejo de la Organización de los Estados Americanos, podrá, a petición de parte mientras esté en trámite la convocatoria de la Comisión, hacerles recomendaciones en dicho sentido.

Artículo XVII.- Las Altas Partes Contratantes podrán nombrar por medio de un acuerdo bilateral que se hará constar en un simple cambio de notas con cada uno de los otros signatarios, dos miembros de la Comisión de Investigación y Conciliación, de los cuales uno sólo podrá ser de su propia nacionalidad. El quinto será elegido inmediatamente de común acuerdo por los ya designados y desempeñará las funciones de Presidente.

Cualquiera de las Partes Contratantes podrá reemplazar a los miembros que hubiere designado, sean éstos nacionales o extranjeros; y en el mismo acto deberá nombrar al sustituto. En caso de no hacerlo la remoción se tendrá por no formulada. Los nombramientos y sustituciones deberán registrarse en la Unión Panamericana que velará porque las comisiones de cinco miembros estén siempre integradas.

Artículo XVIII.- Sin perjuicio de lo dispuesto en el artículo anterior, la Unión Panamericana formará un Cuadro Permanente de Conciliadores Americanos que será integrada así:

a) Cada una de las Altas Partes Contratantes designará, por períodos de tres años, dos de sus nacionales que gocen de la más alta reputación por su ecuanimidad, competencia y honorabilidad;

b) La Unión Panamericana recabará la aceptación expresa de los candidatos y pondrá los nombres de las personas que le comuniquen su aceptación en el Cuadro de Conciliadores;

c) Los gobiernos podrán en cualquier momento llenar las vacantes que ocurran entre sus designados y nombrarlos nuevamente.

Artículo XIX.- En el caso de que ocurriere una controversia entre dos o más Estados Americanos que no tuvieren constituida la Comisión a que se refiere el artículo XVII, se observará el siguiente procedimiento:

a) Cada parte designará dos miembros elegidos del Cuadro Permanente de Conciliadores Americanos, que no pertenezcan a la nacionalidad del designante;

b) Estos cuatro miembros escogerán a su vez un quinto conciliador extraño a las partes, dentro del Cuadro Permanente;

c) Si dentro del plazo de treinta días después de haber sido notificados de su elección, los cuatro miembros no pudieren ponerse de acuerdo para escoger el quinto, cada uno de ellos formará separadamente la lista de conciliadores, tomándola del Cuadro Permanente en el orden de su preferencia; y después de comparar las listas así formados se declarará electo aquél que primero reúna una mayoría de votos. El elegido ejercerá las funciones de Presidente de la Comisión.

Artículo XX.- El Consejo la Organización de los Estados Americanos al convocar la Comisión de Investigación y Conciliación determinará el lugar donde ésta haya de reunirse. Con posterioridad, la Comisión podrá determinar el lugar o lugares en donde deba funcionar, tomando en consideración las mayores facilidades para la realización de estos trabajos.

Artículo XXI.- Cuando más de dos Estados estén implicados en la misma controversia, los Estados que sostengan iguales puntos de vista serán considerados como una sola parte. si tuvieren intereses diversos tendrán derecho a aumentar el número de

conciliadores con el objeto de que todas las partes tengan igual representación. El Presidente será elegido en la forma establecida en el artículo XIX

Artículo XXII.- Corresponde a la Comisión de Investigación y Conciliación esclarecer los puntos controvertidos, procurando llevar a las partes un acuerdo en condiciones recíprocamente aceptables. La Comisión promoverá las investigaciones que estime necesarias sobre los hechos de la controversia, con el propósito de proponer bases aceptables de solución.

Artículo XXIII.- Es deber de las partes facilitar los trabajos de la Comisión y suministrarle de la manera más amplia posible, todos los documentos e informaciones útiles, así como también emplear los medios de que dispongan para permitirle que proceda a citar y oír testigos o peritos y practicar otras diligencias, en sus respectivos territorios y de conformidad con sus leyes.

Artículo XXIV.- Durante los procedimientos ante la Comisión las partes serán representadas por Delegados Plenipotenciarios o por agentes que servirán de intermediarios entre ellas y la Comisión. Las partes y la Comisión podrán recurrir a los servicios de consejeros y expertos técnicos.

Artículo XXV.- La Comisión concluirá sus trabajos dentro del plazo de seis meses a partir de la fecha de su constitución; pero las partes podrán, de común acuerdo, prorrogarlo.

Artículo XXVI.- Si a juicio de las partes de controversia se concretará exclusivamente a cuestiones de hecho, la Comisión se limitará a la investigación de aquellas y concluirá sus labores con el informe correspondiente.

Artículo XXVII.- Si se obtuviere el acuerdo conciliatorio, el informe final de la Comisión se limitará a reproducir el texto del arreglo alcanzado y se publicará después de su entrega a las partes, salvo que éstas acuerden otra cosa. En caso contrario, el informe final contendrá un resumen de los trabajos efectuados por la Comisión; se entregará a las partes y se publicará después de un plazo de seis meses, a menos que éstos tomaran otra decisión. En ambos eventos, el informe final será adoptado por mayoría de votos.

Artículo XXVIII.- Los informes y conclusiones de la Comisión de Investigación y Conciliación no serán obligatorios para las partes ni en lo relativo a la exposición de los



hechos ni en lo concerniente a las situaciones de derecho, y no revestirán otro carácter que el de recomendaciones sometidas a la consideración de las partes para facilitar el arreglo amistoso de la controversia.

Artículo XXIX.- La Comisión de Investigación y Conciliación entregará a cada una de las partes, así como a la unión Panamericana, copias certificadas de las actas de sus trabajos. Estas actas no serán publicadas sino cuando así lo decidan las partes.

Artículo XXX.- Cada uno de los miembros de la Comisión recibirá una compensación pecuniaria cuyo monto será fijado de común acuerdo por las partes. Si éstas no la acordaren, la señalará el Consejo de Organización. Cada uno de los gobiernos pagará sus propios gastos y una parte igual de las expensas comunes de la Comisión, comprendidas en éstas las compensaciones anteriormente previstas.

## CAPÍTULO CUARTO

### PROCEDIMIENTO JUDICIAL

Artículo XXXI.- De conformidad con el inciso 2 del artículo 36 del Estatuto de la Corte Internacional de Justicia, las Altas Partes Contratantes declaran que reconocen respecto a cualquier otro Estado Americano como obligatoria ipso facto, sin necesidad de ningún convenio especial mientras este vigente el presente Tratado, la jurisdicción de la expresada Corte en todas las controversias de orden jurídico que surjan entre ellas y que versen sobre:

- a) La interpretación de un Tratado;
- b) Cualquier cuestión de Derecho Internacional;
- c) La existencia de todo hecho que fuere establecido, constituiría la violación de una obligación internacional;
- d) La naturaleza o extensión de la reparación que ha de hacerse por el quebrantamiento de una obligación internacional.

Artículo XXXII.- Cuando el procedimiento de conciliación anteriormente establece conforme a este Tratado o por voluntad de las partes, no llegare a una solución y dichas partes no hubieren convenido en un procedimiento arbitral, cualquiera de ellas tendrá derecho a recurrir a la Corte Internacional de Justicia en la forma establecida en el artículo 40 de su Estatuto. La jurisdicción de la Corte quedará obligatoriamente abierta conforme al inciso 1 del artículo 36 del mismo Estatuto.

Artículo XXXIII.- Si las partes no se pusieren de acuerdo acerca de la competencia de la Corte sobre el litigio, la propia Corte decidirá Previamente esta cuestión.

Artículo XXXIV.- Si la Corte se declarare incompetente para conocer de la controversia por los motivos señalados en artículos V, VI y VII de este Tratado, se declarará terminada la controversia

Artículo XXXV.- Si la Corte se declarase incompetente por cualquier otro motivo para conocer y decidir de la controversia, las Altas Partes Contratantes se obligan a someterla a arbitraje, de acuerdo con las disposiciones del Capítulo Quinto de este Tratado.

Artículo XXXVI.- En el caso de controversias sometidas al procedimiento judicial a que se refiere este Tratado corresponderá la decisión a la Corte en Pleno, si así los citaren las partes, a una Sala Especial conforme el artículo 26 de su Estatuto. Las partes podrán convenir, asimismo, en que conflicto se falle ex - aequo et bono.

Artículo XXXVII.- El procedimiento al que deba ajustarse la Corte será el establecido en su Estatuto.

## CAPÍTULO QUINTO

### PROCEDIMIENTO DE ARBITRAJE

Artículo XXXVIII.- No obstante lo establecido en el Capítulo Cuarto de este Tratado, las Altas Partes Contratantes tendrán la facultad de someter a arbitraje, si se pusieren de acuerdo en ello, las diferencias de cualquier naturaleza, sean o no jurídicas, que hayan surgido o surgieren en lo sucesivo entre ellas.

Artículo XXXIX.- El Tribunal de Arbitraje, al cual se someterá la controversia en los casos de los artículos XXXV y XXXVIII a este Tratado se constituirá del modo siguiente, a menos existir acuerdo en contrario.

Artículo LX.- (1) Dentro del plazo de dos meses contados desde la notificación de la decisión de la Corte, en el caso previsto en el artículo XXXV, cada una de las partes designará un árbitro de reconocida competencia en las cuestiones de derecho internacional que goce de la más alta consideración moral y comunicará esta designación al Consejo de la Organización. Al propio tiempo presentará al mismo Consejo una lista de diez juristas escogidos entre los que forman la nómina general de los miembros de la Corte Permanente de Arbitraje de La Haya, que no pertenezcan a su grupo nacional y que estén dispuestos a aceptar el cargo.

(2) El Consejo de la Organización procederá a integrar, dentro del mes siguiente a la presentación de las listas, el Tribunal de Arbitraje en la forma que a continuación se expresa:

a) Si las listas presentadas por las partes coincidieren en tres nombres, dichas personas constituirán el Tribunal de Arbitraje con las dos designadas directamente por las partes;

b) En el caso en que la coincidencia recaiga en más de tres nombres, se determinarán por sorteo los tres árbitros que hayan de completar el Tribunal;

c) En los eventos previstos en los dos incisos anteriores, los cinco árbitros designados escogerán entre ellos su Presidente;

d) Si hubiere conformidad únicamente sobre dos nombres, dichos candidatos y los dos árbitros seleccionados directamente por las partes, elegirán de común acuerdo el quinto árbitro que presidirá el Tribunal. La elección deberá recaer en algún jurista de la misma nómina general de la Corte Permanente de Arbitraje de La Haya, que no haya sido incluido en las listas formadas por las partes;

e) Si las listas presentaren un sólo nombre común, esta persona formará parte del Tribunal y se sorteará otra entre los 18 juristas restantes en las mencionadas listas. El Presidente será elegido siguiendo el procedimiento establecido en el Inciso anterior;

f) No presentándose ninguna concordancia en las listas, se sortearán sendos árbitros en cada una de ellas; y el quinto árbitro, que actuará como Presidente, será elegido de la manera señalada anteriormente;

g) Si los cuatro árbitros no pudieren ponerse de acuerdo sobre el quinto árbitro dentro del término de un mes contado desde la fecha en que el Consejo de la organización les comunique su nombramiento, cada uno de ellos acomodará separadamente la lista de Juristas en el orden de su preferencia y después de comparar las listas así formadas, se declara elegido aquél que reúna primero una mayoría de votos.

Artículo XLI.- Las partes podrán de común acuerdo constituir el Tribunal en la forma que consideren más conveniente, y aun elegir un árbitro único, designando en tal caso al Jefe de un Estado, a un jurista eminente o a cualquier Tribunal de Justicia en quien tengan mutua confianza.

Artículo XLII.- Cuando más de dos Estados estén implicados en la misma controversia, los Estados que defiendan iguales intereses serán considerados como una sola parte. Si tuvieren intereses opuestos tendrán derecho a aumentar el número de árbitros para que todas las partes tengan igual representación. El Presidente se elegirá en la forma establecida en el artículo XL.

Artículo XLIII.- Las partes celebrarán en cada caso el compromiso que defina claramente la materia específica objeto de la controversia, la sede del Tribunal, las reglas que hayan de observarse en el procedimiento, el plazo dentro del cual haya de pronunciarse el laudo y las demás condiciones que convengan entre sí.

Si no se llegare a un acuerdo sobre el compromiso dentro de tres meses contados desde la fecha de la instalación del Tribunal, el compromiso será formulado, con carácter obligatorio para las partes, por la Corte Internacional de Justicia, mediante el procedimiento sumario.

Artículo XLIV.- Las partes podrán hacerse representar ante el Tribunal Arbitral por las personas que juzguen conveniente designar.

Artículo XLV.- Si una de las partes no hiciere la designación de su árbitro y la presentación de su lista de candidatos, dentro del término previsto en el artículo XL, la otra parte tendrá el derecho de pedir al Consejo de la Organización que constituya el Tribunal de Arbitraje. El Consejo inmediatamente instará a la parte remisa para que

cumpla esas obligaciones dentro de un término adicional de quince días, pasado el cual, el propio Consejo integrará el Tribunal en la siguiente forma:

- a) Sorteará un nombre de la lista presentada por la parte requirente;
- b) Escogerá por mayoría absoluta de votos dos Juristas de la nómina general de la Corte Permanente de Arbitraje de La Haya, que no pertenezcan al grupo nacional de ninguna de las partes;
- c) Las tres personas así designadas, en unión de la seleccionada directamente por la parte requirente, elegirán de la manera prevista en el artículo XL al quinto árbitro que actuará, como Presidente;
- d) Instalado el tribunal se seguirá el procedimiento organizado en el artículo XLIII.

Artículo XLVI.- El laudo será motivado, adoptado por mayoría de votos y publicado después de su notificación a las partes. El árbitro o árbitros disidentes podrán dejar testimonio de los fundamentos de su disidencia.

El laudo, debidamente pronunciado y notificado a las partes, decidirá la controversia definitivamente y sin apelación, y recibirá inmediata ejecución.

Artículo XLVII.- Las diferencias que se susciten sobre la interpretación o ejecución del laudo, serán sometidas a la decisión del Tribunal Arbitral que lo dictó.

Artículo XLVIII.- Dentro del año siguiente a su notificación, el laudo será susceptible de revisión ante el mismo Tribunal, a pedido de una de las partes, siempre que se descubriere un hecho anterior a la decisión ignorado del Tribunal y de la parte que solicita la revisión, y además siempre que, a juicio del Tribunal, ese hecho sea capaz de ejercer una influencia decisiva sobre el laudo.

Artículo XLIX.- Cada uno de los miembros del Tribunal recibirá una compensación pecuniaria cuyo monto será fijado de común acuerdo por las partes. Si estas no la convinieren la señalará el Consejo de la Organización. Cada uno de los gobiernos pagará sus propios gastos y una parte igual de las expensas comunes del Tribunal, comprendidas en éstas las compensaciones anteriormente previstas.

## CAPÍTULO SEXTO

### CUMPLIMIENTO DE LAS DECISIONES

Artículo L.- Si una de las Altas Partes Contratantes dejare de cumplir las obligaciones que le imponga un fallo de la Corte Internacional de Justicia o un laudo arbitral, la otra o otras partes interesadas, antes de recurrir al Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, promoverá una Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores a fin de que acuerde las medidas que convenga tomar para que se ejecute la decisión Judicial o arbitral.

## CAPÍTULO SÉPTIMO

### OPINIONES CONSULTIVAS

Artículo LI.- Las partes Interesadas en la solución de una controversia podrán de común acuerdo, pedir a la Asamblea General o al Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas que soliciten de la Corte Internacional de Justicia opiniones consultivas sobre cualquier cuestión jurídica. La petición la harán por intermedio del Consejo de la Organización de los Estados Americanos.

## CAPÍTULO OCTAVO

### DISPOSICIONES FINALES

Artículo LII.- El presente Tratado será ratificado por las Altas Partes Contratantes de acuerdo con sus procedimientos constitucionales. El Instrumento original será depositado en la Unión Panamericana, que enviará copia certificada auténtica a los gobiernos para ese fin. Los instrumentos de ratificación serán depositados en los archivos de la Unión Panamericana, que notificará dicho depósito a los gobiernos signatarios. Tal notificación será considerada como canje de ratificaciones.

Artículo LIII.- El presente Tratado entrará en vigencia entre las Altas Partes Contratantes en el orden en que se deposite sus respectivas ratificaciones.

Artículo LIV.- Cualquier Estado Americano que no sea signatario de este Tratado o que haya hecho reservas al mismo, podrá adherirse a éste o abandonar en todo o en parte, sus reservas, mediante Instrumento oficial dirigido a la Unión Panamericana, que notificara a las otras Altas Partes Contratantes en la forma que aquí se establece.

Artículo LV.- Si alguna de las Altas Partes Contratantes hiciera reservas respecto del presente Tratado, tales reservas se aplicarán en relación con el Estado que las hiciera a todos los Estados signatarios, a título de reciprocidad.

Artículo LVI.- El presente Tratado regirá indefinidamente, pero podrá ser denunciado mediante aviso anticipado de un año, transcurrido el cual cesará en sus efectos para el denunciante, quedando subsistente para los demás signatarios. La denuncia será dirigida a la Unión Panamericana, que la transmitirá a las otras Partes Contratantes.

La denuncia no tendrá efecto alguno sobre los procedimientos pendientes iniciados antes de transmitido el aviso respectivo.

Artículo LVII.- Este Tratado será registrado en la Secretaria General de las Naciones Unidas por medio de la Unión Panamericana.

Artículo LVIII.- A medida que este Tratado entre en vigencia por las sucesivas ratificaciones de las Altas Partes Contratantes cesarán para ellas los efectos de los siguientes Tratados, Convenios y Protocolos.

Tratados para Evitar o Prevenir Conflictos entre los Estados Americanos del 3 de Mayo de 1923;

Convención General de Conciliación Interamericano del 5 de Enero de 1929;

Tratado General de Arbitraje Interamericano y Protocolo Adicional de Arbitraje Progresivo del 5 de Enero de 1929;

Protocolo Adicional a la Convención General de Reconciliación Interamericana del 26 de Diciembre de 1933;

Tratado Antibélico de No Agresión y de Conciliación del 10 de Octubre de 1933;

Convención para Coordinar, Ampliar, Asegurar el Cumplimiento de los Tratados Existentes entre los Estados Americanos del 23 de Diciembre de 1936;

Tratado Interamericano sobre Buenos Oficios y Mediación del 23 de Diciembre de 1936;

Tratado Relativo a la Prevención de Controversias del 23 de Diciembre de 1936;

Artículo LIX.- Lo dispuesto en el Artículo anterior no se aplicará a los procedimientos ya iniciados o pactados conforme a alguno de los referidos instrumentos internacionales.

Artículo LX.- Este Tratado se denominará PACTO DE BOGOTÁ.

En fé de lo cual, los Plenipotenciarios que suscriben, habiendo depositado sus plenos poderes, que fueron hallados en buena y debida forma, firman este Tratado, en nombre de sus respectivos Gobiernos, en las fechas que aparecen al pie de sus firmas.

Hecho en la ciudad de Bogotá, en cuatro textos, respectivamente, en las lenguas española, francesa, inglesa y portuguesa, a los 30 días del mes de abril de mil novecientos cuarenta y ocho.

## RESERVAS

### ARGENTINA

La Delegación de la República Argentina, al firmar el Tratado Americano de Soluciones Pacificas (Pacto de Bogotá), formula sus reservas sobre los siguientes artículos, a los cuales no adhiere:

- 1) VII, relativo a la protección de extranjeros.
  
- 2) Capítulo Cuarto, (Artículo XXXI a XXXVII). Procedimiento judicial.



3) Capítulo Quinto (Artículo XXXVIII a XLIX). Procedimiento de Arbitraje.

4) Capítulo Sexto (artículo L). Cumplimiento de las decisiones.

El arbitraje y el procedimiento judicial cuentan, como instituciones, con la firma de adhesión de la República de Argentina, pero la Delegación no puede aceptar la forma en que sean reglamentado los procedimientos para su aplicación, ya que a su juicio debieron establecerse solamente para las controversias que se originen en el futuro y que no tengan su origen o relación algunas con causa, situaciones o hechos pre-existentes a la firma de este Instrumento. La ejecución compulsiva de las decisiones arbitrales o judiciales y la limitación que impide a los Estados juzgar por sí mismos acerca de los asuntos que pertenecen a su jurisdicción interna conforme al artículo V, son contrarios a la tradición Argentina. Es también contraria a esa tradición la protección de los extranjeros, que en la República Argentina están amparados en un mismo grado que los nacionales, por la Ley Suprema.

#### BOLIVIA

La Delegación de Bolivia formula reserva al artículo VI, pues considera que los procedimientos pacíficos pueden también aplicarse a las controversias emergentes de asuntos resueltos por arreglo de las Partes cuando dicho arreglo afecta intereses vitales de un Estado.

#### ECUADOR

La Delegación del Ecuador al suscribir este Pacto, hace reserva expresa del artículo VI, y, además, de toda disposición que este en pugna o no guarde armonía con los principios proclamados o las estipulaciones contenidas en la Carta de las Naciones Unidas o en la Carta de la Organización de los Estados Americanos, o en la Constitución de la República del Ecuador.

#### ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA

1.- Los Estados Unidos de América no se comprometen, en caso de conflicto en que se consideren parte agraviada, a someter a la Corte Internacional de Justicia toda controversia que no se considere propiamente dentro de la jurisdicción de la Corte.

2.- El planteo por parte de los Estados Unidos de América de cualquier controversia al arbitraje, a diferencia de arreglo judicial, dependerá de la conclusión de un acuerdo especial entre las partes interesadas.

3.- La aceptación por parte de los Estados Unidos de América de la jurisdicción de la Corte Internacional de Justicia como obligatorio ipso facto y sin acuerdo especial tal como se dispone en el Tratado, se halla determinada por otra limitación jurisdiccional o por otra clase de limitación contenidas en toda declaración depositada por los Estados Unidos de América según el artículo 36, párrafo 4, de los Estatutos de la Corte, y que se encuentre en vigor en el momento en que se platee un caso determinado.

4.- El Gobierno de los Estados Unidos de América no puede aceptar el artículo VII relativo a la protección diplomática y al agotamiento de los recursos. Por su parte, el Gobierno de los Estados Unidos mantiene una regla de la protección diplomática, incluyendo la regla del agotamiento de los recursos locales por parte de los extranjeros tal como dispone el derecho internacional.

#### PARAGUAY

La Delegación del Paraguay formula la siguiente reserva:

El Paraguay supedita al previo acuerdo de parte del procedimiento arbitral, establecida en este protocolo para toda cuestión no jurídica que afecte a la soberanía nacional, si específicamente convenida en tratados actualmente vigentes.

#### PERÚ

La Delegación del Perú formula las siguientes reservas:

1. Reserva a la segunda parte del artículo V porque considera que la jurisdicción interna debe ser definida por el propio Estado.

2. Reserva al artículo XXXIII y a la parte pertinente del artículo XXXIV por considerar que las excepciones de cosa juzgada, resuelta por arreglo de las Partes o regida por acuerdo o tratados vigentes, determinan en virtud de su naturaleza objetiva y perentoria, la exclusión de estos casos de la aplicación de todo procedimiento.

3. Reserva al artículo XXXV en el sentido de que antes del arbitraje puede proceder, a solicitud de parte, la reunión del órgano de Consulta como lo establece la Carta de la Organización de los Estados Americanos.

4. Reserva al artículo XLV porque estima que el arbitraje constituido sin intervención de parte, se halla en contraposición con sus preceptos constitucionales.

## NICARAGUA

La Delegación de Nicaragua, al dar su aprobación al Tratado Americano de Soluciones Pacificas (Pacto de Bogotá), desea dejar expresa constancia en el Acta, que sin ninguna disposición contenida en dicho Tratado podrá perjudicar la posición que el Gobierno de Nicaragua tenga asumida respecto a sentencias arbitrales cuya validez haya impugnado basándose en los principios del Derecho Internacional, que claramente permiten impugnar fallos arbitrales que se juzguen nulos o viciados. En consecuencia, la firma de la Delegación de Nicaragua en el Tratado de la referencia, no podrá alegarse como aceptación de fallos arbitrales que Nicaragua haya impugnado y cuya validez no este definida.

En esta forma, la Delegación de Nicaragua reitera la manifestación que hizo en fecha 28 de los corrientes, al aprobarse el texto del mencionado Tratado en la Tercera Comisión.

Por Honduras:

M. A. Batres

Ramón E. Cruz

Virgilio R. Galvez.

Por Guatemala:

L. Cardoza y Aragón

Virgilio Rodríguez Beteta

M. Noriega M.

J. L. Mendoza

José M. Saravia.

Por Chile:

J. Hernández

Julio Barrenechea

J. Ramón Gutiérrez  
W. Muller  
D. Bassi  
E. Barros Jarpa  
Gaspar Mora Sotomayor  
Rodrigo González.

Por los Estados Unidos de América:

Norman Armour  
Willard L. Beaulac  
William D. Pawley  
Walter J. Donnelly  
Paul C. Daniels

Por Uruguay:

Dardo Regules  
Juan F. Guichon  
Blanca Mieres de Botto  
Carlos Manini Ríos  
Nilo Barchesi  
Héctor A. Grauert  
Gen. Pedro Sicco  
R. Piriz Coelho  
Pedro Chouhy Terra  
José A. Mora  
Ariosto D. González.

Por la República Dominicana:

Arturo Despradel  
Minerva Bernardino  
Temistocles Messina  
Joaquin Balaguer  
E. Rodríguez Demorizi  
Héctor Inchaustegui C.

Por Cuba:

O. Gans y M.  
Ernesto Dihigo  
Carlos Tabernilla

R. Sarabasa

Guy Pérez Cisneros

E. Pando.

Por Bolivia:

J. Paz Campero

E. Montes y M.

H. Palza

A. Alexander

Humberto Linares.

Por Perú:

A. Revoredo I.

V. A. Belaunde

Luis FernanCisneros

Juan Bautista de Lavalle

G. N. de Aramburu

Luis Echeopar García

E. Rebagliati.

Por Nicaragua:

Luis Manuel Debayle

Guillermo Sevilla Sacasa

Jesús Sánchez

Diego M. Chamorro

Modesto Valle.

Por Paraguay:

Cesar A. Vasconsellos

Augusto Saldivar.

Por Costa Rica:

Emilio Valverde

Rolando Blanco

José Miranda

Por México:

J. Torres Bodet

R. Córdoba

Luis Quintanilla  
José M. Ortiz Tirado  
P. Campos Ortiz  
J. Garostiza  
E. Villaseñor  
José López B.  
M. Sanchez Cuen  
G. Ramos Millan  
E. Enriquez  
Mario de la Cueva  
F. A. Ursua.

Por Ecuador:

A. Parra V.  
Homero Viteri L.  
P. Jaramillo A.  
H. García Ortiz  
Alberto Puig Arosemena  
B. Peralta P.

Por Panamá:

Mario de Diego  
Roberto Jiménez  
R. J. Alfaro  
Eduardo A. Chiari.

Por Brasil:

Joao Neves Da Fontoura  
Arthur Ferreira Dos Santos  
Gabriel de Rezende Passos  
Eimano Gomes Gardim  
Joao Enrique Sampaio  
Vieira Da Silva  
A. Camillo de Oliveira  
Jorge Felipe Kafuri  
Ernesto de Araujo  
Salvador César Obino

Por el Salvador:

Héctor David Castro  
H. Escobar Serrano  
Joaquín Guillen Rivas  
Roberto E. Canessa.

Por la República Argentina:

Enrique Corominas  
Pascual La Rosa  
Pedro Juan Vignale  
Saverio S. Valentt  
R. A. Ares

Por Haití:

Gustavo Laraque  
J. L. Dejean

Por Venezuela:

Rómulo Betancourt  
Luis Lander  
José Rafael Pocaterra  
Mariano Picon Salas.

Por Colombia:

Eduardo Zuleta Angel  
Carlos Lozano y Lozano  
Domingo Esguerra  
Silvio Villegas  
Luís López de Mesa  
Jorge Soto del Corral  
Carlos Arango Vélez  
Miguel Jiménez López  
Augusto Ramírez Moreno  
Cipriano Restrepo Jaramillo  
Antonio Rocha.

## ANEXO III

### LOS CONTENCIOSOS MARÍTIMOS EN EL CARIBE

#### ZONAS EN LITIGIO OBJETO Y CARÁCTER DEL LITIGIO ELEMENTOS Y ESTADO ACTUAL DE LOS LITIGIOS

**Belice y Guatemala** - Terrestre y marítimo. Varios litigios se superponen. Guatemala reivindica casi la mitad del territorio de Belice al sur del río Sibún y también los cayos Sapodilla y Ranguana que controla. Estas reivindicaciones terrestres tienen consecuencia en la delimitación de las respectivas aguas jurisdiccionales y ZEE. Guatemala tiene un interés suplementario porque su acceso al mar está cerrado a causa de las aguas jurisdiccionales de Belice y Honduras. En negociaciones llevadas a cabo en 2002, bajo los auspicios de la Organización de los Estados Americanos (OEA) se proponía la creación de un corredor marítimo internacional. Este acuerdo, aceptado por todos los países, tenía que ser confirmado por referéndum. Pero no se organizó la consulta popular en ninguno de los dos países.

**Belice y Honduras** - Terrestre. Honduras reivindica los cayos Sapodilla en detrimento de Belice. El arreglo está ligado a la solución del contencioso territorial y marítimo entre Belice y Guatemala (véase arriba).

**Guatemala y Honduras** – Marítimo. Belice y Honduras proponen compartir un corredor marítimo con Guatemala, según el acuerdo negociado bajo los auspicios de la OEA. Guatemala discute las reivindicaciones de Honduras sobre los cayos Sapodilla y Ranguana, hoy bajo administración de Belice.

**Colombia y Honduras** – Marítimo. Persiste una disputa sobre algunos islotes. Un convenio otorgó el banco de Serranilla a Colombia, pero Jamaica, Nicaragua y los Estados Unidos también lo reivindican, así como él de Bajo nuevo. Nicaragua discute este convenio y se opone a las reivindicaciones de Colombia sobre las aguas situadas al este del 82° oeste (véase abajo el litigio Colombia/Nicaragua).



**Colombia y Nicaragua** - Marítimo y terrestre (archipiélago de San Andrés). Nicaragua rechaza la soberanía de Colombia sobre el archipiélago de San Andrés y Providencia-Albuquerque, así como sobre algunas rocas y bancos de arena (véase abajo). Un tratado de 1928 había establecido los derechos de Colombia sobre las aguas y las islas situadas al este del 82° oeste, pero durante el período sandinista, Nicaragua denunció aquel tratado, por estimar que fue firmado bajo presión durante la ocupación norteamericana. En 1988, el gobierno de Nicaragua reiteró sus reivindicaciones de principio mientras aceptaba la ocupación de facto por Colombia.

**Colombia y Nicaragua-Honduras-Jamaica-Estados Unidos** - Marítimo. Colombia ve aliarse contra ella las reivindicaciones rivales de Nicaragua, pero también de Honduras y Jamaica, sobre las rocas e islotes lejanos y aislados de Santa Catalina, East South East, y los bancos de arena de Banco Rocardor, Bancoquito Sueño, Banco Serrana, Alicia, Serranilla y Bajo Nuevo. Hasta los Estados Unidos se reservan el derecho de reivindicar algunos entre ellos.

**Colombia y Panamá** - Marítimo (islas de la costa Caribe). Panamá mantiene sus reivindicaciones sobre algunas pequeñas islas de la costa, ya que pretende que eran anexos suyos cuando era una provincia de Colombia (hasta 1903). Considera que aquellos derechos históricos deben superar la aplicación mecánica de la ley de equidistancia.

**Colombia y Venezuela** - Marítimo y terrestre. Colombia no abandonó sus reivindicaciones sobre los Monjes, islas situadas en la entrada del golfo de Venezuela, ocupadas por Venezuela durante los años 50 y atribuidas a Colombia por el acuerdo bilateral de 1980. Fracasaron las tentativas para llegar a un acuerdo sobre la frontera marítima de las islas y el trazado de una línea para delimitar la bahía. El litigio es ocasión de ciclos de tensiones a veces violentas y de distensiones entre dos países vecinos a quienes no faltan contenciosos más graves.

**Estados Unidos y Haití-Cuba-Jamaica** - Terrestre y marítimo. (Isla Navassa) Haití, con el apoyo de Cuba, reivindica la isla Navassa ocupada y administrada por los Estados Unidos. La delimitación de las fronteras marítimas Cuba/Jamaica y Cuba/Haití que depende de este problema, todavía está en suspenso.

**Cuba y los Estados Unidos** - Terrestre (Guantánamo). Cuba protesta contra la presencia en su territorio del enclave de Guantánamo: 118 km<sup>2</sup> alquiladas 3300 dólares

al año (no cobrados desde la crisis de los cohetes en 1962). Según los términos del acuerdo, vigente hasta 2033, los Estados Unidos pueden decidir solos si devuelven o no este enclave.

**Venezuela y Dominica-San Vicente-Santa Lucía-San Cristóbal y Nieves-Antigua y Barbuda** - Marítimo y terrestre (islas Aves). Estos diferentes estados, al considerar que se trata de rocas y no de islas verdaderas, no admiten que se consideren las Aves como islas que dan a Venezuela derecho a una ZEE y a una plataforma continental. Además, esta situación minora sus propias ZEE potenciales. También discuten la soberanía de Venezuela sobre aquellas islas y los tratados firmados por Francia, los Países Bajos y los Estados Unidos que otorga derechos a Venezuela sobre ellas.

**Guyana y Surinam** - Marítimo y terrestre. Un contencioso fronterizo resulta del desacuerdo a propósito de del afluente río arriba.

**Guyana y Venezuela** - Terrestre y marítimo. El contencioso trata primero de la frontera terrestre. Pretende Venezuela que el curso del río Essequibo es la frontera natural y no reconoce la línea Schomburgk de 1844 que impuso el Reino Unido como frontera en 1886. Un arbitraje norteamericano en 1899, permitió concesiones recíprocas y la definición de un trazado en 1905. Venezuela firmó en 1970 una moratoria con el Reino Unido y la Guyana independiente, pero se niega a reiterarla, lo que reactiva periódicamente este conflicto e impide la definición de la frontera marítima y bloquea la explotación petrolífera.

**Haití y Jamaica** - Marítimo. Las reivindicaciones de Haití sobre la isla Navassa, administrada por los Estados Unidos, impiden la creación de la frontera marítima en el punto de confluencia Cuba-Haití y Cuba-Jamaica.

**Honduras y Jamaica** - Terrestre. Los dos países reivindican Bajo Nuevo y Serranilla, también reclamadas por Colombia, Nicaragua y los Estados Unidos.

**Nicaragua y Honduras-Colombia** - Marítimo. En 1986, Honduras y Colombia firmaron un tratado para el trazado de la frontera marítima vista como una extensión de la frontera terrestre a lo largo del meridiano 82° oeste. Nicaragua denuncia el tratado y el “Acto de Honduras relativo a las áreas marítimas” y protesta contra la instalación de tropas hondureñas en Cayo Sur. En 1999, Nicaragua llevó el caso ante la Corte Internacional de Justicia (CIJ) con el fin de delimitar la frontera entre los tres países. La CIJ le dió la razón a Honduras.

**Jamaica y Nicaragua** - Marítimo. Se han suspendido las negociaciones esperando el fin del contencioso sobre el islote de Bajo nuevo y el banco de arena de Serranilla que también reivindican Colombia, Honduras y los Estados Unidos, y la resolución del conflicto sobre las islas reivindicadas por Nicaragua y ocupadas por Colombia.

**Surinam y Guayana Francesa** - Marítimo. Llevan discusiones respecto a los límites de las aguas jurisdiccionales y de la plataforma continental.

**Antigua-Barbuda y San Bartolomé (Francia)** - Marítimo. El contencioso trata de la delimitación marítima.

**San Martín (Francia) y Sint Marteen (Antillas neerlandesas)** - Terrestre y marítimo. El problema del punto de llegada de la frontera que influye en el trazado de los límites de las aguas jurisdiccionales está todavía en suspenso.



## ANEXO IV

### LA ISLA FANTASMA DE BERMEJA

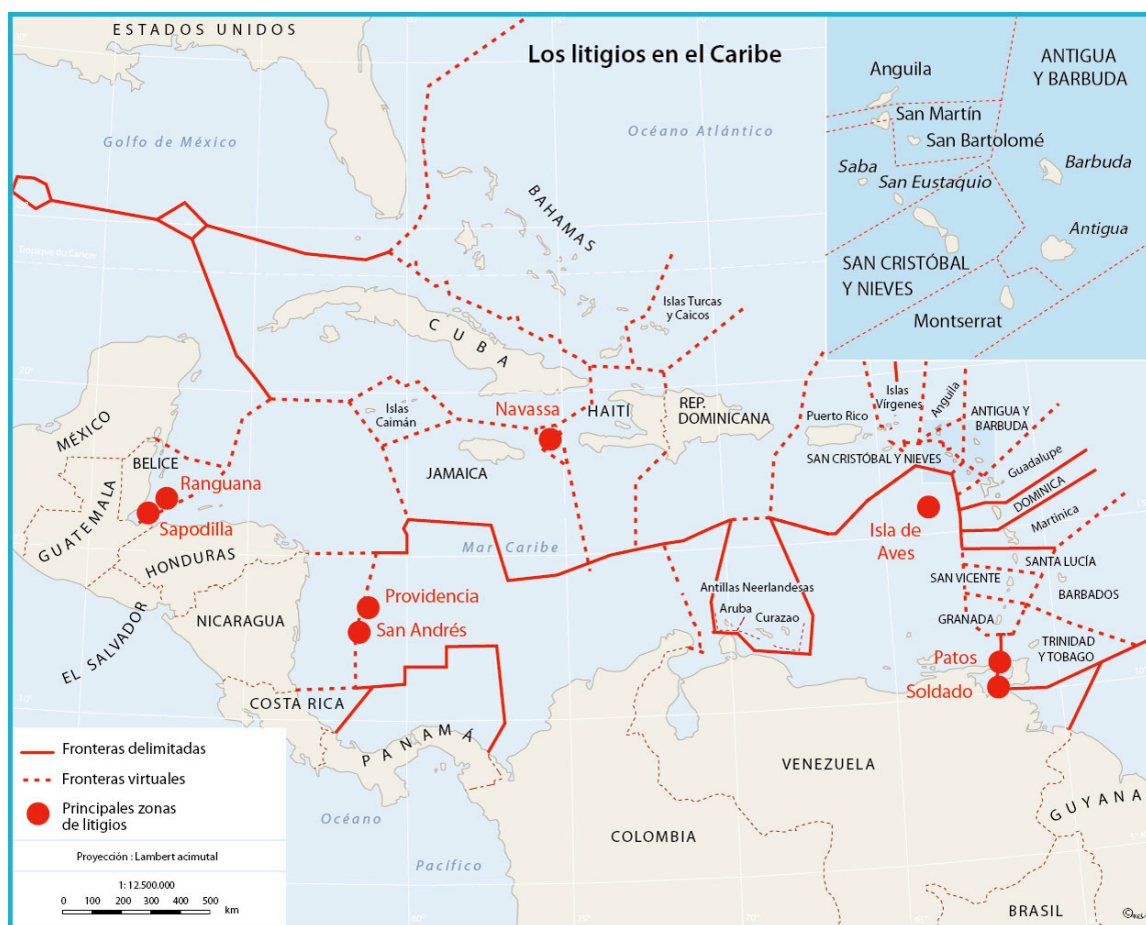
La existencia de la isla deshabitada mexicana de Bermeja, aproximadamente a 100 millas frente a las costas del Yucatán fue atestiguada en varios documentos y publicaciones<sup>4</sup> de 1864 a 1946. Revelaban precisamente su superficie (80 km<sup>2</sup>... mucho más que una simple roca) y sus coordenadas (22° 33' N y 91° 22' W). Pero, cuando en 1997 empezaron las negociaciones entre México y los Estados Unidos para delimitar las fronteras de sus respectivas ZEE, una expedición de la armada mejicana no pudo sino certificar su desaparición. Por eso, el acuerdo Clinton/Zedillo del 9 de junio de 2000 no la toma en cuenta. Gracias a una extraña coincidencia, resulta que el trazado adoptado otorga a los Estados Unidos la mayor parte del enorme yacimiento de petróleo offshore de Hoyo de Dona que se estima a 22 mil millones de barriles (de existir Bermeja aquel yacimiento sería mexicano).



Desde entonces, en México, varios acontecimientos sorprendentes volvieron a poner la polémica en el tapete: promoción al grado de almirante del jefe de la expedición de 1997 por el Presidente Zedillo, firmante del acuerdo, reconversión en los negocios del

dicho presidente (en los Estados Unidos), muerte sospechosa de un senador que acusaba a las autoridades de aquella época de corrupción y de haber vendido las riquezas de México a las multinacionales norteamericanas.

El misterio de la isla fantasma queda por resolver: ¿existió alguna vez? (al parecer no hay mapas ni fotos). Varias voces de la oposición parlamentaria de izquierda, relevadas por la prensa, evocaron en público las hipótesis más extravagantes: ¿habría sido sumergida por la subida de las aguas debida al recalentamiento del clima? (pero, el único bajío que podría corresponder a este fenómeno está a 40-50 m de profundidad), ¡E incluso dinamitada por la CIA! Sin duda, el tema continuará.



La isla Bermeja es una isla fantasma. Está señalada en diversos mapas y documentos históricos que la localizan a más de 100 kilómetros al nor-oeste de la península de Yucatán, bajo dependencia de México. Se la ubicó a 22 grados, 33 minutos latitud norte y 91 grados, 22 minutos longitud oeste. Sin embargo, investigaciones recientes ya oficializadas por el Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI) de México, demuestran palmariamente que la isla en cuestión no existió y que se ha tratado

simplemente de un error cartográfico que se mantuvo indebidamente a lo largo de varios siglos lo cual ha quedado de manifiesto, verificándose sin lugar a duda.

La existencia de la isla Bermeja generaría a favor de México un mayor espacio marítimo que la que recibió con la firma del Tratado Clinton-Zedillo, en el cual México y Estados Unidos pactaron sus fronteras marítimas en el Golfo de México, en ceremonia celebrada en Washington el 9 de junio de 2000. De existir, su importancia radicaría pues en que se amplía la soberanía marítima mexicana en una zona con grandes yacimientos de petróleo.

La isla Bermeja apareció por primera vez en los mapas antiguos desde el siglo XVI. Según el historiador y cartógrafo Michel Antochiw Kolpa, uno de los primeros mapas en que se encuentra a la isla Bermeja data del siglo XVI y pertenece a la cartografía portuguesa. Se trata del mapa de Gaspar Viegas del año de 1535, conservado en el Archivo di Stato en Florencia, Italia.

Después, en 1544, aparece un mapa de Sebastián Caboto, salido del interés sevillano pero impreso en Amberes, en el que se consigna la existencia de la isla Bermeja, la isla Triángulo, la isla Arenas, la isla Negrillos y el Arrecife Alacranes.

Así, dice el cartógrafo Antochiw, desde mediados del siglo XVI se nota la representación sistemática de las islas de la Sonda de Campeche en los mapas de diversas escuelas de cartografía, como si fueran fotocopias de la versión portuguesa.

No es sino hasta el principio del siglo XVIII cuando se advierten cambios significativos en la cartografía del Golfo de México. Ya en los mapas de la Nueva España de Antonio de Alzate y Ramírez (1772) no aparece ninguna isla al norte de Arenas.

Entre 1804 y 1805, Ciriaco de Cevallos, por cuenta de España, realizó levantamientos cartográficos de la región, no encontrando ni la Bermeja, ni los Negrillos. Refiriéndose a la Bermeja Ciriaco de Cevallos dice: "Esta isla que se sitúa en todas las cartas es de muy dudosa existencia: D. Miguel de Alderete y D. Andrés Valderrama (cartógrafos de la corona española) no pudieron verla".

En el siglo XIX y principios del XX, se le muestra reiteradamente en mapas que tuvieron carácter oficial o fueron editados por o bajo la supervisión del gobierno de México, pero que se conozca ninguna verificación marítima fue realizada en la región.

Ya en la actualidad se ha desatado una intensa discusión pública provocada en buena medida por declaraciones de funcionarios de la Secretaría de Relaciones Exteriores de México ante el Senado de la República, en el sentido de que la isla habría existido pero se había "hundido". A raíz de esto, actores políticos mexicanos han hecho denuncias ante los medios de comunicación: "Aunque desde el siglo XVI se incluyó como parte el estado de Yucatán en mapas nacionales e internacionales, a partir de 1920 ya no es tomada en cuenta como territorio nacional mexicano «y en la actualidad físicamente no se encuentra o se oculta su información por diferentes autoridades y entidades gubernamentales»", según el senador Luis Coppola Joffroy.

Parte de la controversia proviene de que la existencia de la isla está registrada (1864) en la Carta Etnográfica de México, edición gubernamental, y también en el libro 'Islas mexicanas' editado oficialmente por la Secretaría de Educación Pública, que en su página 110 la ubica a 22° 33' latitud Norte, y a 91° 22' Oeste; asimismo, se dice, algunas agencias federales de Estados Unidos, entre ellas la CIA reportan su existencia.

Lo cierto es que no ha sido posible hasta la fecha localizar la isla, por lo que se da por desaparecida, situación que algunos consideran en demérito de la geografía, los intereses y la soberanía de México y en favor de los Estados Unidos porque a la luz de recientes tratados limítrofes entre Estados Unidos, México y Cuba, en el Golfo de México, que distribuyen el contenido de gigantescos yacimientos petrolíferos transfronterizos, México saldría mucho más favorecido de existir tal isla.

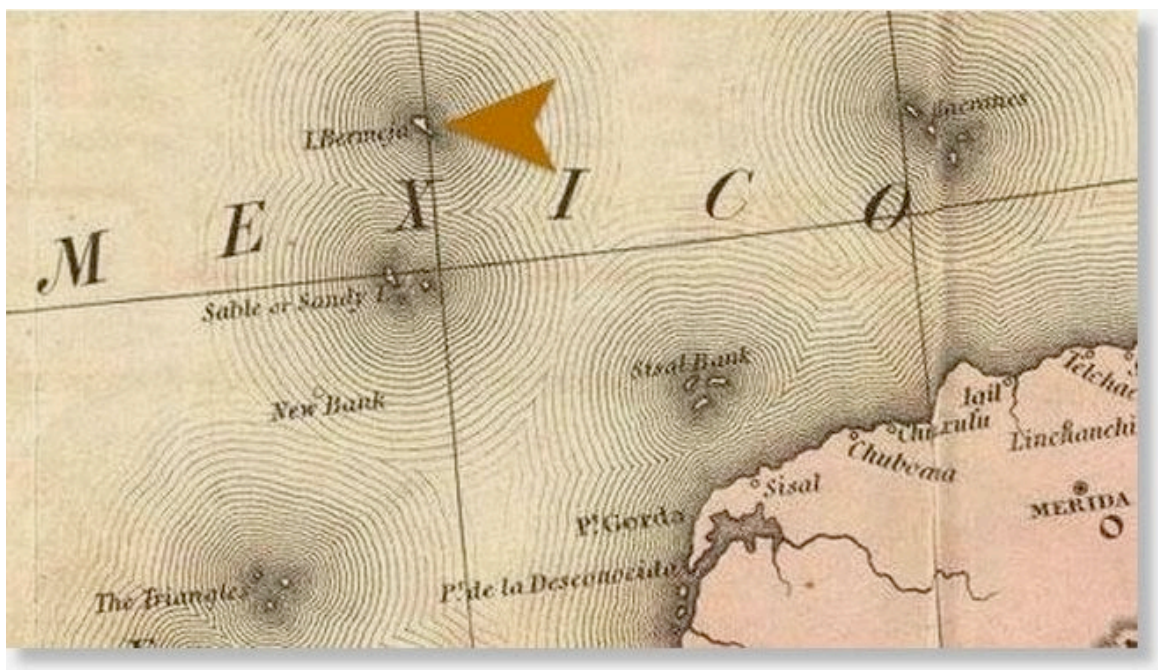
Ubicación de la Isla Vermeja (sic) descrita en este mapa, al Este se encuentra el arrecife Negrillos, también desaparecido.

También es cierto, como se apuntó anteriormente, que la presencia cartográfica de la isla se mantuvo hasta 1946 en otros libros editados por el gobierno. Pero a finales de la década de 1990, cuando México negociaba con Estados Unidos un acuerdo para marcar la frontera marítima entre ambos países, la Bermeja dejó de ser visible en la cartografía oficial. En 1997 el Ministerio de Marina mexicano envió un buque oceanográfico a corroborar la existencia de la isla como resultado de la cual, el almirante a cargo del navío reportó que no habían encontrado nada. La inspección, realizada por el buque oficial el 5 de septiembre de tal año, se efectuó en el área correspondiente a la ubicación teórica de la isla y usando un patrón de búsqueda de 322.5 millas náuticas cuadradas con barrido hidroacústico.

Después de formar parte de una de las recientes expediciones verificadoras en la zona donde debería ubicarse la isla, el cartógrafo Antochiw, en un extenso artículo recientemente publicado, dice: "Todos los documentos aquí presentados parecen demostrar definitivamente que desde el siglo XVIII no sólo existían dudas, sino casi la certeza de que tanto la Bermeja como los Negrillos no existían". Otra declaración del mismo cartógrafo, para la prensa de Yucatán, versa sobre lo mismo.

Tres investigaciones formales se llevaron a cabo durante el año 2009 para intentar aclarar el misterio de la "desaparición" de la isla.

El 20 de marzo zarpó del puerto de Tuxpan, Veracruz el buque oceanográfico Justo Sierra de la Universidad Nacional Autónoma de México para realizar un estudio in situ. Este buque está dotado de los equipos más modernos para la investigación marina. Los resultados de esta expedición que fueron publicados en la Gaceta de la UNAM del 25 de junio del 2009,8 indican que "no hay vestigios de una isla en el área estudiada". Señala asimismo que: "en el punto de interés el mar tiene una profundidad de 1472 metros y se



encuentra en un fondo plano" y que, si bien "no descarta que los vestigios de la isla se encuentren en coordenadas distintas", en el caso de que la isla hubiera existido en el pasado en el punto dado como referencia, su desaparición "sólo podría explicarse por un deslizamiento geológico" ocurrido en otros tiempos.

Segunda expedición. Se realizó entre el 25 de mayo hasta el 1 de junio del mismo año, por el buque denominado Río Tuxpan, de la Armada de México. Aunque no hay



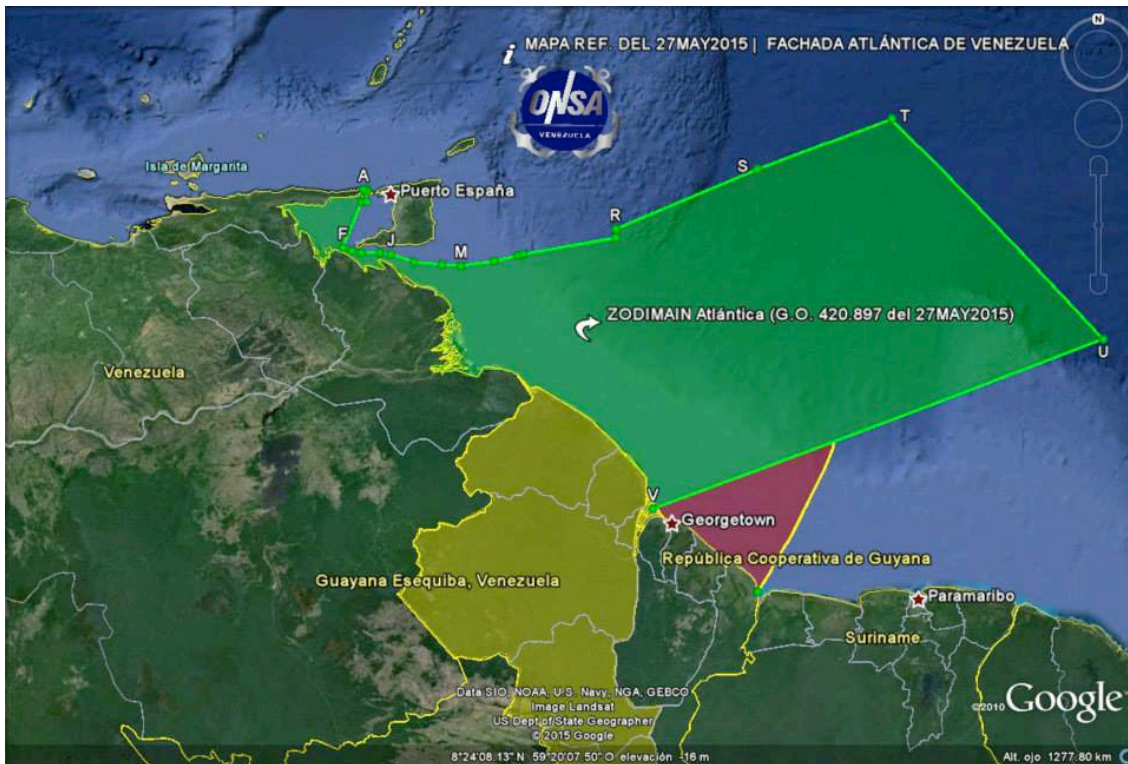
disponible una versión definitiva y oficial de esta expedición, mediante las entrevistas publicadas en el Diario de Yucatán<sup>10</sup> y El Dictamen de Veracruz y las notas publicadas por el expedicionario Edwin Corona,<sup>11</sup> se sabe que: en la expedición patrocinada por la Sociedad Mexicana de Geografía y Estadística para "despejar dudas y dar a conocer el paradero de la isla Bermeja", el Tuxpan recorrió mil 500 kilómetros y no se limitó a inspeccionar en las coordenadas en las que se suponía estaba la isla (22° 33' N y 91° 22' O), sino que también se trasladó a otros puntos de exploración, quedando claro que no hay tal isla y que lo más probable es que haya habido un error originado desde los mapas antiguos que señalan la existencia de la isla en la región.

En la tercera expedición, financiada por Televisión Azteca, consorcio de la televisión mexicana, el 5 de junio de 2009 zarpó del Puerto de Progreso el buque Kalin Haa con varios investigadores a bordo, entre los cuales el historiador y cartógrafo, especialista en cartografía de la Península de Yucatán, Michel Antochiw Kolpa. Aunque este viaje fue realizado en condiciones más precarias que los dos anteriores, desde el punto de vista del equipamiento técnico disponible a bordo, las conclusiones fueron similares. Dice Antochiw "la Bermeja no es la única isla desaparecida, tampoco se encuentra un pequeño archipiélago llamado en los mapas antiguos Islas Negrillas, o el bajo del Negrillo, ni otros cayos o placeres como el llamado banco Arias".

En adición a estas tres recientes expediciones para tratar de ubicar la Isla Bermeja, se han realizado diversos recorridos aéreos - todos infructuosos - para localizar este supuesto patrimonio insular de México. Uno de ellos fue realizado por Televisa, el consorcio televisivo más importante de México, que preparó un reportaje en el que se plantea la existencia de la isla como un misterio similar al del "Triángulo de las Bermudas". Es decir, no aporta ningún dato con relación a su existencia presente ni pasada.

## ANEXO V

### DECRETO N° 1789, DE “/ DE MAIO DE 2015, PUBLICADO NA GAZETA OFICIAL, SOBRE A NOVA FACHADA ATLÂNTICA DA VENEZUELA; QUE INCLUI ESSEQUIBO E RETIRA, ASSIM, QUALQUER SAÍDA À GUIANA PARA ESTE OCEANO



Lo que se conoce como la "*Fachada Atlántica de Venezuela*" pasa a ser definida por la ZODIMAIN Atlántica, dejando ahora a la República Cooperativa de Guyana sin salida al Atlántico.

De acuerdo al Decreto 1.787 de fecha 26MAY2015, promulgado el presidente Nicolás Maduro Moros en Consejo de Ministros y publicado en la Gaceta Oficial Ordinaria 40.669 de fecha 27MAY2015, mediante el cual se crea y activan las Zonas de Defensa de Integral Marítimas e Insulares (ZODIMAIN); ahora lo que se conoce como la "*Fachada Atlántica de Venezuela*" pasa a ser definida por la ZODIMAIN Atlántica, dejando ahora a la República Cooperativa de Guyana sin salida al Atlántico.

Asimismo se observa, de acuerdo con la última información emanada por las propias autoridades de la República Cooperativa de Guyana (del 18MAR2015), que el Buque

DEEPWATER CHAMPION, se encontraría realizando exploración y perforación, en nuestra Zona de Defensa Integral Marítima e Insular Atlántica.

Finalmente, el Gobierno de la República de Venezuela respondió a los múltiples abusos cometidos por la República Cooperativa de Guyana, con la promulgación y puesta en vigencia del Decreto 1.787 de fecha 26MAY2015, en donde ahora los guyaneses, que han venido pretendiendo bloquear la salida por el Atlántico a Venezuela; ahora, son ellos quienes se verán sometidos bajo la ZODIMAIN Atlántica y sin salida directa al Atlántico, tomando en cuenta el Laudo Arbitral entre Guyana y Suriname del 17SEP2007 (donde Suriname le cerraría la salida al Atlántico por el Este a Guyana).

Corresponderá en lo adelante al Ministerio del Poder Popular para la Defensa, la ejecución y garantías de este Decreto presidencial, en cuanto a la nueva Fachada Atlántica asumida por parte de Venezuela.

La Organización Nacional de Salvamento y Seguridad Marítima de los espacios Acuáticos de Venezuela (ONSA) INVITA a todos los sectores activos que componen la Marina Nacional, a continuar navegando libremente por los espacios marítimos correspondientes a la Circunscripción acuática de Ciudad Guayana y en especial en toda su extensión hacia el Atlántico (ZODIMAIN), como parte de los actos de soberanía que por derecho nos corresponden como venezolanos dentro de las áreas jurisdiccionales de la República Bolivariana de Venezuela.

## ÍNDICE DAS GRAVURAS

- II – Mapa da Guiana com a região reclamada pela Venezuela (Essequibo)
- III – Mapa da Venezuela com inclusão de Essequibo
- IX – Mapa da Guiana com as regiões reclamadas pela Venezuela e pelo Suriname
- 04 – Selo venezuelano (correio aéreo) com a região reclamada pela Venezuela
- 08 – Mapa onde se incluem as cinco Guianas históricas
- 10 – Pormenor de um mapa britânico onde se inclui Georgetown, ex-Nova Amesterdão
- 11 – Mapa da colónia neerlandesa de Berbice
- 13 – Envelope postal da Guiana onde se inclui Essequibo
- 16 – Mapa venezuelano onde se inclui Essequibo e enumeram as principais tribos autóctones
- 19 – Mapa do “escudo guianense”
- 22 – Mapa venezuelano com a indicação de Corocoro
- 23 – Mapa guianense com a indicação de Rupununi
- 24 – Lança mísseis BM-30 Smerch venezuelano
- 25 – Lancha da Marinha guianense
- 28 – Extracto de um jornal venezuelano de Janeiro de 1969
- 29 – Extracto de um jornal venezuelano de Janeiro de 1969
- 31 – Armas da Venezuela e Guiana e mapa da Guiana
- 32 – Bandeiras venezuelanas (actual e antiga)
- 33 – Mapa dos principais blocos de prospecção petrolífera marítimos da Venezuela oriental e da Guiana ocidental
- 34 – Mapa dos principais blocos de prospecção petrolífera e gasífera marítimos guianenses, surinameses e franco-guianenses
- 36 – Partição global das esquadras norte-americanas
- 37 – Logotipos da ALBA e da CARICOM

- 38 – Armas da Guiana
- 39 – Mapa mineralífero da Guiana
- 40 – Mapa geológico da Guiana
- 41 – Mapa da prospecção mineral na região de Turumbán e Kamarang
- 42 – Mapa com os principais grupos étnicos da Guiana
- 43 – Mapa da Guiana Britânica
- 44 – Mapa linguístico da Guiana
- 46 – Mapa das bases aéreas brasileiras
- 47 – Mapa dos comandos militares (Exército) brasileiros
- 48 – Extracto do artigo publicado no jornal “Correio da Venezuela”
- 50 – Mapa de metais guianenses
- 53 – Mapa da população guianense em 1960
- 54 – Mapa das fronteiras em litígio na Guiana (com a Venezuela e com o Suriname)
- 56 – Mapa das possessões neerlandesas na Guiana
- 58 – Mapa do traçado fronteiriço entre a Guiana Britânica e a Venezuela (1904)
- 60 – Mapa das águas territoriais venezuelanas (onde se inclui Essequibo)
- 61 – Mapa das alianças regionais que englobam a Guiana, o Suriname e a Venezuela
- 63 – Mapa da Venezuela com Essequibo incluído
- 65 – Mapa da Venezuela com Essequibo incluído
- 66 – Mapa das águas territoriais venezuelanas segundo a ONSA (Organização Nacional de Salvamento e Segurança Marítimos dos Espaços Aquáticos da Venezuela), que inclui Essequibo e corta o acesso da Guiana ao Atlântico
- 67 – Navio da “*Anadarko*” detido por uma lancha-patrolha venezuelana
- 68 – Mapa do novo diploma venezuelano (27 de Maio de 2015) que dá como suas as águas territoriais de Essequibo
- 69 – Pormenor do rio Essequibo
- 70 – Mapas dos diferendos territoriais entre o Peru-Chile e Colômbia-Nicarágua

- 71 – Mapas dos diferendos territoriais entre a Nicarágua-Costa Rica e Guatemala-Belize
- 72 – Mapa do diferendo fronteiriço entre a Venezuela-Trindade e Tobago
- 74 – Emissão filatélica da Guiana onde se refere que Essequibo é território seu
- 75 – Nicolás Maduro Moro discursando no Parlamento venezuelano
- 76 – Capa do livro “*La Verdad Sobre el Esequibo*”, publicado em 2015 com a chancela dos Serviços da Presidência da república da Venezuela
- 77 – Selo venezuelano com a seguinte frase: “*verdad y no violencia*”
- 92 – Emissão filatélica da Venezuela onde esta reclama a posse de “*su Guayana* (Essequibo)
- 97 – Mapa da reivindicação territorial venezuelana, terrestre e marítima, sobre Essequibo
- 103 – Cópia do catálogo numismático venezuelano referente a 2015
- 130 – Mapa dos litígios terrestres e marítimos entre o Belize-Guatemala-Honduras
- 131 – Mapa da ilha de Bermeja
- 132 – Mapa dos litígios fronteiriços caribenhos
- 135 – Mapa da ilha de Bermeja
- 137 – Mapa das águas territoriais venezuelanas segundo a ONSA (Organização Nacional de Salvamento e Segurança Marítimos dos Espaços Aquáticos da Venezuela), que inclui Essequibo e corta o acesso da Guiana ao Atlântico.



